

ÍNDICE

BAHIA	18
ALAGOINHAS / BA	18
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS	18
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): HENOCK CASTELO BRANCO VERAS	18
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS	18
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE VITORINO DOS SANTOS	18
BOM JESUS DA LAPA / BA	19
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA	19
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RONILDO SOUZA SANTOS JUNIOR	19
CANAVIEIRAS / BA	20
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANAVIEIRAS	20
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): TONY FARIA BALDI, HUGO KAUFMANN S/A, JOAO DE JESUS CERQUEIRA, DJALMA SILVA DE JESUS, OSEANE NASCIMENTO COSTA SILVA, MARGARIDA GORETE DE MELLO BASTIANELLO, ELIAS ANTONIO MARTINELLI	20
FEIRA DE SANTANA / BA	21
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA	21
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TERRA NOVA RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIARIA - FEIRA DE SANTANA IV - SPE LTDA, ROGERIO DOS SANTOS	21
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TERRA NOVA RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIARIA - FEIRA DE SANTANA IV - SPE LTDA, TAINA SANTANA OLIVEIRA	21
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TERRA NOVA RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIARIA - FEIRA DE SANTANA IV - SPE LTDA, VICTOR ARCIERI LOPES SOARES	21
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TERRA NOVA RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIARIA FEIRA DE SANTANA V SPE LTDA., JOAO SOARES DO NASCIMENTO	22
IRECE / BA	22
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRECE	22
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANA DA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	22
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO SATIRO DA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	23
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISLEY KAROLINA DE JESUS BRANDAO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	23
ITABERABA / BA	23
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA	23
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA FABIA CARVALHO NUNES DE ALMEIDA	24
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANA ALMEIDA NASCIMENTO	24
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO EMERSON BANDEIRA SIMOES	25
SALVADOR / BA	25
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	25
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO TRINDADE SANTOS	26
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO HUMBERTO ORNELAS DE PAULA	26
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAISE ALEXANDRINO CONCEICAO TRINDADE	26
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	27

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **ELW - LAGAMAR BA ENERGIA EOLICA S/A, CAL BARRAL CONSTRUTORA INCORPORADORA E IMOBILIARIA LTDA, ABFI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA** 27

VITORIA DA CONQUISTA / BA 30

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA 30

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FABIO HIDSON PITHON LOBO, ALYD MELO LOBO** 30

ESPIRITO SANTO 30

BOA ESPERANCA / ES 30

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA ESPERANÇA 30

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CARTORIO DO PRIMEIRO OFICIO DO REGISTRO GERAL DE IMOVEIS DE BOA ESPERANCA - ES., SAMUEL DA ROCHA VERLY** 30

CARIACICA / ES 31

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA 31

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JASSON SANTOS SOUZA, SIMONE CARDOSO OLIVEIRA SOUZA** 31

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **OZENILTON CLAUDIO DOS SANTOS, FERNANDA VAZ FERREIRA DOS SANTOS** 31

VIANA / ES 32

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIANA 32

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VITOR MARQUES RIBETH** 32

GOIÁS 32

CALDAS NOVAS / GO 32

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS 32

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DEBORA BRUNO DE OLIVEIRA** 32

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **HELENA MACHADO DOS SANTOS** 33

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DALMAR DAS NEVES CORDEIRO** 33

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIA DE FATIMA NASCIMENTO** 33

CIDADE OCIDENTAL / GO 34

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL 34

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LUCIANA MARY DO CARMO GOMES** 34

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ROSINEIDE DA SILVA** 34

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, EDIMILSON SOARES DA SILVA** 35

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARIA JOSE CHAGAS BARBOSA** 35

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LUCIA HELENA VIEIRA NASCIMENTO** 35

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, AVANI DE JESUS ILHEU** 36

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LUIS FILLIPE FERREIRA LINHARES** 36

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, BEATRIZ PEREIRA DOS SANTOS** 37

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MOZANA RODRIGUES DE ARAUJO** 37

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAIXA ECONOMICA**

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - Matrícula 402, Livro B - 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo.

Lei Federal 6.015/73, art.122. Lei Federal 13.105/2015, art. 193, parágrafo único.
Regulamentação: <https://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online>

FEDERAL, DANILO MACARIO BATISTA CHAVES	38
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	
FEDERAL, POLIANA PEREIRA DE SOUZA	38
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	
FEDERAL, ADELAINE DE OLIVEIRA MATOS	39
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	
FEDERAL, THAYNA RIBEIRO GOMES	39
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	
FEDERAL, SERGIO AUGUSTO PESTANA TAVARES	39
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	
FEDERAL, MARIA JOSE BARBOSA BORGES	40

GOIANIA / GO 40

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA 40

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO PEREIRA GONCALVES	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCINEIDE ALVES BARBOZA CARMO	41

MINEIROS / GO 41

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINEIROS 41

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA CRISTINA DIAS OLIVEIRA	41
---	----

ORIZONA / GO 42

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ORIZONA 42

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO ARAUJO DOS REIS	42
--	----

PLANALTINA / GO 42

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA 42

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA GORETE MACEDO BORGES	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS PAULO ROSA SANTOS	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISVALDO JACOBINA RODRIGUES, HERMINA ADNA BORGES RODRIGUES	43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA GOMES DA SILVA	43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO OLIVEIRA RESENDE	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUGO DIOENE CAMPOS SILVA	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALY INGRID DA SILVA DE OLIVEIRA	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MILTON MAXIMO DOS SANTOS	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CIDALIA DA SILVA ROCHA	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILSON ALVES FEITOSA	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILVAN PEREIRA DA SILVA	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEOVANI NASCIMENTO DE OLIVEIRA	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA MARQUES DE AZEVEDO	47

PORANGATU / GO 48

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORANGATU 48

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - Matrícula 402, Livro B - 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo.

Lei Federal 6.015/73, art.122. Lei Federal 13.105/2015, art. 193, parágrafo único.
Regulamentação: <https://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online>

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KASSIO GOMES DA SILVA	48
RIO VERDE / GO	48
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE SEVERINO DA SILVA, EDILZA DA SILVA	48
SAO LUIS DE MONTES BELOS / GO	49
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS	49
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO DIVINO GOMES, JAIME BUENO AGUIAR	49
MINAS GERAIS	49
ARAGUARI / MG	49
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUARI	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NIVEA MARIA RODRIGUES RIBEIRA	50
BETIM / MG	50
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO DA SILVA DE OLIVEIRA, CLEONICE PEREIRA SOUTO DA SILVA	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO AUGUSTO DE GOUVEA CARVALHO	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLEBER SERGIO LIMA	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANUZA SILVA DE ALMEIDA, UERLEM SILVA DE ALMEIDA	52
FORMIGA / MG	52
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMIGA	52
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LOTEAMENTO RESERVA COPACABANA SPE LTDA	52
FRANCISCO SA / MG	52
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO SÁ	52
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA URSULA BARROSO CORREIA, MARIA DOS REIS SILVA - INTERESSADA	52
GOVERNADOR VALADARES / MG	53
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES	53
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): UILIAN PEREIRA QUEIROZ, JUBER RODRIGUES	53
IBIRITE / MG	53
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON DE OLIVEIRA COMPASSO	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAICON JONY MARIANO	54
ITUIUTABA / MG	54
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VILMAR GOMES DOS SANTOS	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANE APARECIDA DE SOUZA FERREIRA	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE GERALDO LOPES SILVA	55

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALQUIRIA OLIVEIRA BONITO	56
ITURAMA / MG	56
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILTON EVANGELISTA DE QUEIROZ	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBER LEAL DA COSTA TRISTAO	57
MANHUMIRIM / MG	57
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANHUMIRIM	57
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANA LUZIA DE OLIVEIRA ALVES	57
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANA LUZIA DE OLIVEIRA ALVES	61
MATEUS LEME / MG	63
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA NATIELLY BARROS FRAGA	63
MATOZINHOS / MG	64
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATOZINHOS	64
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARIA DA CONCEICAO DE DEUS	64
MONTES CLAROS / MG	64
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAREN CRISTINA RODRIGUES A B XAVIER, PEDRO GUILHERME BARROSO XAVIER	64
NOVA LIMA / MG	65
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA LIMA	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALMIR PEREIRA MENDES	65
POUSO ALEGRE / MG	65
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE	65
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): HARALDO DE LUCA JUNIOR	65
PRATA / MG	66
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRATA	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEVANILTON DE JESUS SANTOS	66
RESPLENDOR / MG	66
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RESPLENDOR	66
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCELO MACHADO MARTINS	66
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LAIR BONICENHA	67
SABARA / MG	67
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SABARA	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO FILIPE DE PAULA	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARTHUR MIRANDA GOMES	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO DOS SANTOS RODRIGUES	68

SANTA LUZIA / MG	69
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS SALUSTRIANO DE OLIVEIRA, LILIANE APARECIDA CARVALHO P D OLIVE	69
SAO FRANCISCO / MG	69
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA TARCILA ANTUNES FERREIRA	70
TRES MARIAS / MG	70
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS MARIAS	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATAS FOGACA DE SOUZA	70
UBERABA / MG	71
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO CARVALHO SOUSA	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RICARDO FERREIRA DE CASTRO	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON ALVES DE OLIVEIRA	72
UBERLANDIA / MG	72
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLEDER SEVERINO	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILSON EDUARDO ROSA	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO DE FREITAS GUERRA	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA PEREIRA DE SANTANA, IGOR DA SILVA LIMA	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELI MOREIRA DE OLIVEIRA, TEREZA CRISTINA SOUZA DE OLIVEIRA	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA LUIZ MARIO	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUDMILA ANDRADE SILVA PIMENTA, JEFERSON SILVA DOS SANTOS	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELI ALVES DE SOUZA	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO HENRIQUE PEREIRA GONCALVES	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELE COSTA DE QUEIROS, DANILLO BRITO DE AQUINO	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANA SINEIA SANTOS XAVIER	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AIRTON SEBASTIAO DA SILVA	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANDRO FERREIRA SIMOES	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORRANE PEREIRA ALVES DE SOUSA	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO ALEXANDRE FERREIRA DE ALMEID, THAGILA PINHEIRO MARTINS	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO EVANGELISTA MARTINS NOGUEIRA	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE APARECIDA DOS SANTOS	80

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ABADIA SANTOS ALVES, WALAX DOS REIS SILVA	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS FERREIRA	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALMIR PIZOLATO, ERIKA APARECIDA SOUZA DO NASCIMENTO PIZOLATO	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEOVANA SANTOS CORREA	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANAÍLLA SILVA GOMES	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELINA RUAS DE OLIVEIRA, JADER GONCALVES	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO ROBSON TIBURCIO DE SOUSA, LILIANE REZENDE FERES	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO GOMIDES PEREIRA	83
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELSON GONCALVES	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CASSIARA GOMES DE SOUZA	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE NAZARE DE SOUZA, GRAZIELE SOUZA DIAS	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL LUCAS DE JESUS SILVA	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS VINICIUS DOMINGUES OLIVEIRA	86
VESPASIANO / MG	86
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAGNO PEREIRA DA SILVA	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINA SOARES SILVA	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCINEIA PEREIRA DE ASSIS, JULIO CESAR SOARES DE ASSIS	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LANDERSON MEDEIROS ANDRADE	88
MATO GROSSO DO SUL	88
CAMPO GRANDE / MS	88
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE FERREIRA DOS SANTOS	88
ITAPORA / MS	88
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPORA	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ROGERIO COELHO RIQUIELME	89
PARÁ	89
ANANINDEUA / PA	89
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA	89
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VIA SUL ENGENHARIA LTDA	89
CASTANHAL / PA	90
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CILENE MARGARIDA VALADARES DIAS, LUIZ ANTONIO DIAS MONTEIRO	90

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO NONATO DO ROSARIO CASSEBI	90
MARABA / PA	91
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JADERSON SOARES MATOS	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS ALMEIDA RIBEIRO, SIMONE FERREIRA SANTANA	91
PARAGOMINAS / PA	92
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGOMINAS	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUCELIO VIEIRA	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO EDOLLEN SOUZA DE OLIVEIRA	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA ARAUJO DA SILVA DOS SANTOS, HADAYLTON DOS SANTOS RIBEIRO FILHO	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAELLE KELLE COSTA DA SILVA	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISRAEL LIMA SILVA	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS PESSOA DE BRITO, JOSE ANDERSON OLIVEIRA BRITO	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVESTRE CAMPOS DE SOUSA, ELIZANGELA SILVA LEAL	95
PARAUPEBAS / PA	95
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUPEBAS	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARITANIA PEREIRA DE SOUSA	95
PERNAMBUCO	96
ABREU E LIMA / PE	96
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABREU E LIMA	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDINALDO PEREIRA SILVA, TATIANA JOSE DA SILVA	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIVALDO SILVA DE LIMA	96
BEZERROS / PE	96
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BEZERROS	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL FERREIRA PALACIO	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENILSON CIRILO DE LIMA	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIVALDO GOMES DA SILVA	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSINALDO MANOEL DA SILVA	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANE MARIA DA SILVA	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA ROCHA DE MATOS	99
JABOATAO DOS GUARARAPES / PE	99
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILSON DA SILVA SALES	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FREDERICO CEZAR DA SILVA ROCHA, TACIANA MENDES DOS SANTOS	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR CARDOSO	99

CANSANCAO	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA MARIA DA SILVA	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BENEDITO ELDER FERREIRA DE MELO	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA MACARENA ALVES RANGEL	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE FERNANDA GOMES DE OLIVEIRA MACHADO, LUCIANO ALVES MACHADO FILHO	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EZIELIO MARQUES DA SILVA, MARTA VERONICA MELO SILVA	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA, SARISSE GABRIELLE GUEDES DE FREITAS	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON DE SOUSA BASTOS, DEBORA ANDREA LESSA BASTOS	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO ALEXANDRE GUILHERME, FABIOLA FERREIRA DO NASCIMENTO GUILHERME	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMILENA PATRICIA DA SILVA	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEMETRIO ANDRADE DE SOUZA CARVALHO	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARAO ESBERCIO DA SILVA, EULIDIANE MARTINS DO NASCIMENTO	104
PAULISTA / PE	104
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JECIKA JAMES DE SANTANA E SILVA	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ ANTONIO CAVALCANTI	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA MARIA DA SILVA	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERCILIO GOMES	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA PATRICIA FERREIRA DOS SANTOS	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO BATISTA DE MELO LIMA	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA VANESSA GONZAGA GOMES	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE NILDO DE OLIVEIRA SOUSA	106
RECIFE / PE	106
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	107
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ISIS MARIA LOPES COUCEIRO COSTA, MARGARIDA LOPES CAVALCANTI, SONIA MARIA MATHIAS CORDEIRO	107
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	107
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RODRIGO CAMPOS GOUVEIA CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA	107
SURUBIM / PE	108
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SURUBIM	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LUCAS DE OLIVEIRA ANDRADE	108
RIO DE JANEIRO	109
ANGRA DOS REIS / RJ	109
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO NASCIMENTO	109

CORREA	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANIO EDUARDO FONTES DE AQUINO, LIVIA MAGALHAES AYD	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FORT RIO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, EDUARDO LOPES VISCARDI	110
ARRAIAL DO CABO / RJ	110
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARRAIAL DO CABO	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA DE SOUZA SAMU	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL D ASSUMPCAO COSTA	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS CARLOS CUNHA DE OLIVEIRA, RAQUEL FERREIRA DE OLIVEIRA	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIRCEU BISPO	112
BELFORD ROXO / RJ	112
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARIEL TAVARES FERNANDES, NAYARA RAMOS DE SANTANA	112
CABO FRIO / RJ	113
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA DA SILVA, DEMOSTENES BONFIM DE OLIVEIRA	113
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLAUCIA ANTONIA TESCH DOS SANTOS, CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE CAETANO DE OLIVEIRA, SHENIA DA COSTA MENDES C D OLIVEIRA	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE GILSON ANULINO FRANCO	114
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	115
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ MAGNO PEIXOTO DE OLIVEIRA FILHO, DINALVA CAMPOS ARAUJO RODRIGUES OLIV	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALLACE RISCADO SILVA DE SOUSA	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALERIA CRISTINA ABREU COUTINHO FABI	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS VITOR CAETANO DO NASCIMENTO	116
IGUABA GRANDE / RJ	117
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO DA SILVA PESTANA	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AREMA DA SILVA CARDOSO	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA MATHIAS DE ALBUQUERQUE	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA CRISTINA GOMES MENESES	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIQUEIAS DE MATTOS GOMES	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEISE MENDONCA SILVA	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIAS FERREIRA	120

ITABORAI / RJ	120
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALCI DA SILVA FERREIRA	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA MARIANO	121
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIANE TAINARA DOS SANTOS PESSANHA, WILLIAN DOS SANTOS	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEILZA TELIS GONCALVES	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALBERTO PEREIRA GUIMARAES, ELAINE SERRA DA SILVA GUIMARAES	122
MACAE / RJ	123
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SARA DE OLIVEIRA FERREIRA RABELO, RAFAEL SIMAO RABELO	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARTA GOMES DA LUZ	123
MARICA / RJ	124
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELI DA SILVA SAMPAIO	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX GOMES MARTINS	124
NOVA IGUACU / RJ	125
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO RIBEIRO RUA	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATANAEL CARVALHO GUIMARAES	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID DE ANDRADE COUTINHO, ESTELA ESMERIO DA SILVA COUTINHO	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE PEREZ FRIAS	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE FERREIRA DA SILVA SANTOS, LUIS HENRIQUE DA SILVA	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICK SANTOS SILVA	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAMIRES MENDES DOS SANTOS	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO DOS SANTOS FERNANDES	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREZA THIMOTHEO	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR LAMONICA DE SIQUEIRA	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAILDA FRANCISCA DOS SANTOS	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARTA CARNEIRO DA SILVA	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE DA SILVA DE OLIVEIRA DOS SANTO, ISLIELSON GARCIA DOS SANTOS	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL VICTOR MACHADO DE MORAES, SUNAMITA DE FREITAS DE MORAES	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA FONTES DA SILVA	131

RODRIGUES	132
QUEIMADOS / RJ	132
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PALOMA FERREIRA DE ANDRADE CRUZ	132
RIO DE JANEIRO / RJ	133
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA ME, MARIA HELENA COSTA DA SILVA, BARBARA CRISTINA DA SILVA	133
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO GUSTAVO PEREIRA, JACSLAINE CRISTINA GOULART PEREIRA	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MURILLO BRITTO VALENTE JUNIOR	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA CONCURD GUIMARAES, FERNANDO HENRIQUE SOUZA SANTOS	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERALDO FREITAS VASCONCELLOS JUNIOR, DANIELE ASSIS GOUVEA	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO JESUS BARROSO	135
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DEUZA PEREIRA DE SOUSA	136
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO GAMA GUIMARAES	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO GONCALVES PINTO	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO JOSE FERREIRA VAZ	137
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO DO NASCIMENTO DA SILVA	138
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEY RIBEIRO SOUTO JUNIOR, ANA ADNET CABRAL SOUTO	138
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDNEI DE OLIVEIRA MACEDO, PATRICIA FERNANDES CORDEIRO MACEDO	139
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZILDA DA SILVA BARBOSA	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RANOLDO RODRIGUES DOS SANTOS	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA MIRANDA SENNA GOUVEA	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO SOUZA MANHAGO	141
SAO GONCALO / RJ	141
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANE DE SOUZA MOREIRA, WALLACE PEREIRA DE SOUZA	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANDRO MENDES NOGUEIRA	142
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	142

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON GOMES DE JESUS	142
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): POTYGUAR DE MORAES PASSERI	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE RODRIGUES GOUDARD	143
SÃO JOÃO DE MERITI / RJ	144
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA DE AZEREDO RAPOSO, WILLIAMS DE CARVALHO RAPOSO	144
TRES RIOS / RJ	144
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TRÊS RIOS	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA BELTRAO LOPES DE FARIA, JONATHAN ANJOS DE FARIA	144
RIO GRANDE DO SUL	145
ALVORADA / RS	145
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE SOARES SALENAVE	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDISON DE OLIVEIRA DOS SANTOS, DEBORA ALICE FRAGA DA CUNHA	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHRISTIAN CIURO SOARES	146
CACHOEIRINHA / RS	146
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO GOMES DE MELO	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO KEITEL	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA GONCALVES DA SILVA SOUTO, EDERSON DOS SANTOS SABIO	147
CAXIAS DO SUL / RS	147
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAISSON RIBEIRO FRANCO, DIANDRA MOREIRA DALLAGNOL	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANO ANTONIO PAIM	148
CHARQUEADAS / RS	148
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHARQUEADAS	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO MELO PRADO, JULIANA SOUZA DE OLIVEIRA	148
GRAVATAI / RS	149
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI	149
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): COMERCIO E BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS VILA LOBOS LTDA	149
NAO-ME-TOQUE / RS	149
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NÃO - ME - TOQUE	149
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RESERVA DO BOSQUE CONDOMINIO PARK SPE LTDA.	149
RIO GRANDE / RS	150
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO GRANDE	150

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUCAS DA SILVA FERREIRA** 150

SANTA CRUZ DO SUL / RS 150

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO SUL 150

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JAQUELINE SINS** 150

SANTIAGO / RS 151

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTIAGO 151

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **JARDIM DA POESIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** 151

SAPUCAIA DO SUL / RS 151

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL 151

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CRISTIANO RAFAEL LEITE** 151

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALBERI NUNES** 152

VACARIA / RS 152

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VACARIA 152

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SUELI DA SILVA PEREIRA** 152

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SUELEN MADALENA DOS SANTOS** 153

SANTA CATARINA 153

ARAQUARI / SC 153

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAQUARI 153

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **VALDETE DA CONCEICAO** 153

BARRA VELHA / SC 154

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA VELHA 154

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **VILCEMAR LEMBECK** 154

BIGUACU / SC 158

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU 158

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUIZ ALBERTO CORREIA** 158

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VICTOR FELIPE MARTINS** 158

BLUMENAU / SC 159

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU 159

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **MAURO BATISTA** 159

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **MAURO BATISTA** 160

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU 160

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EDUARDO DE MORAES** 160

BRUSQUE / SC 161

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE 161

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **LEOBERTO JOSE BARBOSA, ROBERTO RIVELINO MACANEIRO** 161

CANOINHAS / SC 161

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS 161

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **CATIA REGINA DE BRITTO JUBANSKI, JOCIMAR JUBANSKI** 161

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **EDER RODRIGO BIALESKI** 162

CONCORDIA / SC 162

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - Matrícula 402, Livro B - 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo.

Lei Federal 6.015/73, art.122. Lei Federal 13.105/2015, art. 193, parágrafo único.
Regulamentação: <https://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online>

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA	162
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ELIO BACCON, MARLI SENIRA DA SILVA BACCON	162
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): OSVALDINO MARTINS	163
FLORIANOPOLIS / SC	164
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ROBERTO HETTERICH, SUSANA MARIA NEVES PACHECO HETTERICH	164
JARAGUA DO SUL / SC	164
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDEVALDO JOSE NOGUEIRA	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHEL ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCO, DAGMAR HEMPKEMAIER DE OLIVEIRA FRANCO	165
JOINVILLE / SC	165
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA PELENS	165
LAGES / SC	166
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES	166
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALICIR GARGIONI, IRENE VIRGINIA MONDADORI GARGIONI	166
MODELO / SC	166
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MODELO	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA MARA NEGRI FAZZIONI, CELIO JOSE FAZZIONI	166
NAVEGANTES / SC	167
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NAVEGANTES	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN PACHECO	167
PALHOCA / SC	167
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANK HUBER ANTONIASSI	167
RIO DO SUL / SC	168
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL	168
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RAUL MICHELMANN	168
SANTO AMARO DA IMPERATRIZ / SC	168
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	168
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): IVO SCHAFER	168
SAO JOAO BATISTA / SC	169
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA	169
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CLAUDINEI MARTINS	169
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): OTAVIO HORT	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIECI RODRIGUES BENTO	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONICA HAIRA RUSSI	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA DE OLIVEIRA, CRISTIANO ALVES DE SOUZA	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDINEI DOS SANTOS	171

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA MENDES DA SILVA	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO DE SOUZA DA SILVA	172

SAO JOSE / SC 173

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ 173

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANE MARAGNO	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS FRANCISCO LOPES, JOSIEL ROCHA FRANCISCO	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANIA MARIA CARDOSO	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA DE ANDRADE	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON DOS SANTOS TONERA	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO VENICIOS DE JESUS LIMA	175

TUBARAO / SC 175

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO 176

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PEDRO FANDERLIND GREGORIO, MARLI MARIA DE BONA GREGORIO	176
---	-----

SÃO PAULO 176

BARUERI / SP 176

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI 176

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO SOUSA SANTOS	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL WATANABE DOS SANTOS	177

BAURU / SP 177

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU 177

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MISAEEL HENRIQUE DA SILVA	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO RICARDO DE GODOY PRADO, PATRICIA MANGABA PRADO	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HANUSKA FABIOLA SANTOS CORREA	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS GUILHERME BIANCHI AMOS	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIANDRA CAROLINE CAMPANA	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX PORTELA QUIRINO	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FILIPPE FARIA COSTA	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO HENRIQUE DA SILVA BELONI	182

CORDEIRÓPOLIS / SP 182

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORDEIROPOLIS 182

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR TIAGO DOS SANTOS	182
--	-----

SAO PAULO / SP 183

13º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO 183

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): THAIS KHATTAR GALLI	183
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GABRIEL VASCONCELOS	183

KISSAJIKIAN, THAIS KHATTAR GALLI	183
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	183
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NOVA R N EMPREENDIMENTOS LTDA.	183
SUMARE / SP	184
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIANA DE OLIVEIRA	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRO RODRIGUES PINHEIRO	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAURA PEREIRA DE MELO	185

ESTADO - BAHIA
COMARCA - ALAGOINHAS/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
HENOCK CASTELO BRANCO VERAS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 -- Interessado(s):
HENOCK CASTELO BRANCO VERAS/CPF: 131.444.645-20 KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, Oficiala do 1º
Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Alagoinhas, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto
no Art. 213, da Lei 6.015/73 e no Artigo 899 do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços
Notariais e de Registro do Estado da Bahia, vem NOTIFICAR, os TERCEIROS INTERESSADOS e, em
especial, PAPUSSÚ FLORESTAL PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ: 11.144.569/0001-47 e MARIA TRINDADE COSTA
NOGUEIRA; VALTER SILVA DOS SANTOS, CPF: 026.351.265-77; PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇÁS, CNPJ:
16.131.088/0001-10; TURVINHO PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ: 30.682.919/0001-73; WALDEIR NOVAES SCHRAMM,
CPF: 024.869.625-49; ZENAIDE DOS SANTOS DE JESUS, CPF: 460.616.815-34; VALMIRO ANTONIO DA SILVA,
CPF: 228.043.076-26; RS PATRIMONIAL LTDA, CNPJ: 13.408.509/0001-10; ELIETE ANDRADE FIGUEIREDO, CPF:
233.796.505-87; ABIMAEL OLIVEIRA, CPF: 166.969.646-49; JOSELITO SOARES BARRROS, CPF: 599.315.665-15;
MOACYR DE MOURA FILHO, CPF: 111.047.508-05, quanto à averbação de retificação de área e
certificação do imóvel rural: UMA PROPRIEDADE AGRÍCOLA situada no Município de Araçás, desta
Comarca, formada pela reunião de quatro áreas, com a denominação de Fazenda Nova, registrada neste
Cartório sob nº de Matrícula 7.005, para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre requerimento
feito por HENOCK CASTELO BRANCO VERAS, brasileiro, comerciante, portador da CI sob nº 2.158.142,
SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 131.444.645-00, casado com SILVANA M. ARAUJO VERAS, residente e
domiciliados em Salvador-BA, em que solicita a retificação de área, e abertura de matrícula
individualizada do imóvel matriculado sob o número 7.005, com área total de 596,4482 hectares, cuja
planta, memorial descritivo e ART se encontram devidamente assinados e anexos ao processo nesta
serventia, ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no
prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação
no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial.
Eventual impugnação deve ser apresentada ao 1º Ofício de Registro de Imóveis, localizado no Largo
da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48009-060. www.rialagoinhas.com.br e-mail:
cartorio.usucapiao.alagoinhas@gmail.com telefone: (75) 3422-6449. Whatsapp (75) 99817-5942. A falta
de impugnação no prazo supramencionado significará anuência, nos termos do parágrafo 4º do Artigo
213 da Lei 6.015/73.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JOSE VITORINO DOS SANTOS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 -- Interessado(s):
José Vitorino dos Santos; CPF: 146.107.015-53 KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, Oficiala do 2º Ofício
de Registro de Imóveis da Comarca de Alagoinhas, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no
Art. 213, da Lei 6.015/73 e no Artigo 899 do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços
Notariais e de Registro do Estado da Bahia, vem NOTIFICAR, os TERCEIROS INTERESSADOS e, em
especial, (DILMA MENDES NEVES NASCIMENTO, CPF: 152.821.805-10; MANOEL MARTINS PEREIRA NETO, CPF:
282.288.095-91 e SIMONE DORIA DE SOUZA, CPF: 948.530.295-91, quanto à averbação de retificação de
área e certificação do imóvel urbano (UM LOTE DE TERRA próprio, situada nesta cidade no Loteamento
Jardim Petrolar, lote nº 03, da Quadra 16.), registrada neste Cartório sob nº de Matrícula (1.586
do Livro 2RG), para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre requerimento feito por (José Vitorino
dos Santos, brasileiro, divorciado, aposentado, inscrito no CPF:

146.107.015-53), residente e domiciliada 2ª Travessa Nossa Senhora da Conceição, nº 23, Alagoinhas Velha, neste Município, em que solicita a retificação de área, e abertura de matrícula individualizada do imóvel matriculado sob o número 1.586 do livro 2RG, com área total de 210,00m², cuja planta, memorial descritivo e ART se encontram devidamente assinados e anexos ao processo nesta serventia, ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Eventual impugnação deve ser apresentada ao 2º Ofício de Registro de Imóveis, localizado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48009-060. www.rialagoinhas.com.br e-mail: cartorio.usucapiao.alagoinhas@gmail.com telefone: (75) 3422-6449. Whatsapp (75) 99817-5942. A falta de impugnação no prazo supramencionado significará anuência, nos termos do parágrafo 4º do Artigo 213 da Lei 6.015/73.

COMARCA - BOM JESUS DA LAPA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
RONILDO SOUZA SANTOS JUNIOR

EDITAL Nº 133/2022 DESTINATÁRIO: DELMA RAMOS DOS SANTOS, CPF sob nº 330.833.288-42. ENDEREÇO: Rua Geraldo Lisboa, nº 81, Lote 11, Quadra 38, Bairro Parque Verde, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN, Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 213, §§ 2º a 6º, da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos); art. 9º do Decreto Federal nº 4.449/02; e art. 899 e 909-M do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que RONILDO SOUZA SANTOS JUNIOR, CPF sob nº 063.239.925-23, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, a retificação administrativa de área do imóvel abaixo descrito: 1. IMÓVEL: Lote urbano nº 12, da quadra 38, do Loteamento Parque Verde, zona urbana, localizado na Rua F, nº predial 122, Bairro Parque Verde, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, medindo uma área total de 289,49 m² (duzentos e oitenta e nove metros e quarenta e nove centímetros quadrados), perfazendo um perímetro de 79,51 m (setenta e nove metros e cinquenta e um centímetros), com a seguinte descrição, limites e confrontações: na Frente, com a Rua F; do Lado Direito, com o lote urbano de inscrição imobiliária nº 0268.00142.0000 (CNS 13.299-3); do Lado Esquerdo, com o lote urbano de inscrição imobiliária nº 0267.00112.0000 (CNS 13.299-3); e, no Fundo, com o lote urbano de inscrição imobiliária nº 0268.00081.0000 (CNS 13.299-3). BENFEITORIA: Nada consta. O referido imóvel está registrado na Matrícula nº 29.673, deste Cartório. 2. PROPRIETÁRIO: PARQUE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/S LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sociedade simples pura, nacional, inscrita no CNPJ sob nº 28.976.859/0001-50, registrada sob nº 821, fls. 073, Livro A-22, no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Bom Jesus da Lapa/BA, com sede na Avenida Manoel Novaes, nº 39, 1º andar, Centro, no município de Bom Jesus da Lapa/BA. 3. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): a) Delma Ramos Dos Santos, CPF 330.833.288-42. 4. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado está vinculada ao Protocolo nº 53124, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do(s) imóvel(is) confinante(s) notificado(s), acima qualificado(s), uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto, não sabido ou inacessível, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 213, §§ 2º, da LRP; art. 15 c/c 219 e 257, inc. III, da Lei Federal nº 13.105/15 - Código de Processo Civil; e art. 899, § 8º, do CNP-BA). b) Este instrumento de notificação será publicado por duas vezes por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia -- ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2019. c) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará

anuência ao pedido de retificação administrativa de área, considerando-se sua inércia ou silêncio como concordância (art. 213, § 4º, da LRP). d) A impugnação poderá ser protocolada por e-mail com certificado digital, no endereço eletrônico jurídico.ribjl@gmail.com, ou diretamente na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. A documentação do pedido de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. e) A documentação do pedido de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Portanto, as opções que a lei confere ao(s) notificado(s) são: I - impugnar fundamentadamente; II - anuir expressamente; ou, III - deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos técnicos e a retificação tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º, da LRP). f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificado(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 14/10/2022. Amanda da Silva Oliveira
Escrevente Autorizada

COMARCA - CANAVIEIRAS/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANAVIEIRAS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
TONY FARIA BALDI, HUGO KAUFMANN S/A, JOAO DE JESUS CERQUEIRA, DJALMA SILVA DE JESUS, OSEANE
NASCIMENTO COSTA SILVA, MARGARIDA GORETE DE MELLO BASTIANELLO, ELIAS ANTONIO MARTINELLI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PARA RETIFICAÇÃO DE ÁREA Andréa Maria Pignatti, oficial interina do registro de imóveis de Canavieiras/BA, serviço extrajudicial situado na Rua Benjamin Constant, 409, Galeria Stolze, Centro, Canavieiras/BA, CEP: 45.860-000, fone: (73) 999431233, e-mail: ricanavieiras@riuna.com.br, na forma da lei, FAZ SABER, que Sr. TONY FARIA BALDI, CPF: 044.814.756-41, requerer a Retificação Extrajudicial, nos termos do artigo 213, II, §3º da Lei 6.015/73, do imóvel registrado sob matrícula nº 615, do registro de imóveis de Santa Luzia, denominado Conjunto Santa Rosa, distrito de Hermelandia, distrito de Canavieiras/Ba, devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do (a) titular do imóvel confrontante de matrícula desconhecida, fica o(a) seu(sua) responsável/titular Hugo Kalfmanm S.A., CNPJ: 33.097.726/0001-43; Bartolomeu Silva, CPF não constante; João De Deus Cerqueira, CPF: 047.774.995-02; Djalma Silva de Jesus, CPF: 269.782.105-87; Oseane N. Costa Silva, CPF: 988.484.025-34; Margarida Gorete de Mello, CPF: 989.362.207-72; Elias Antonio Martinelli, CPF: 994.508.447-04, NOTIFICADOS (AS) do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do(a) confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao(à) NOTIFICADO(A) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. 11 de outubro de 2022.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FEIRA DE SANTANA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TERRA NOVA RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIARIA - FEIRA DE SANTANA IV - SPE LTDA,**
ROGERIO DOS SANTOS

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o DEVEDOR FIDUCIANTE, ROGERIO DOS SANTOS, CPF 031.880.205-89, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, com Caráter de Escritura Pública, Financiamento e Pacto Adjeto de Constituição e Alienação da Propriedade Fiduciária em garantia, firmado em 12/09/2016, com a TERRA NOVA RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIÁRIA FEIRA DE SANTANA IV -- SPE LTDA, referente ao imóvel registrado na Matrícula 69376. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a TERRA NOVA RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIÁRIA FEIRA DE SANTANA IV -- SPE LTDA, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, aos 11 de outubro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TERRA NOVA RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIARIA - FEIRA DE SANTANA IV - SPE LTDA,**
TAINA SANTANA OLIVEIRA

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o DEVEDOR FIDUCIANTE, TAINA SANTANA OLIVEIRA, CPF 044.160.705-51, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, com Caráter de Escritura Pública, Financiamento e Pacto Adjeto de Constituição e Alienação da Propriedade Fiduciária em garantia, firmado em 03/10/2017, com a TERRA NOVA RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIÁRIA FEIRA DE SANTANA IV -- SPE LTDA, referente ao imóvel registrado na Matrícula 69416. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a TERRA NOVA RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIÁRIA FEIRA DE SANTANA IV -- SPE LTDA, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, aos 11 de outubro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TERRA NOVA RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIARIA - FEIRA DE SANTANA IV - SPE LTDA,**
VICTOR ARCIERI LOPES SOARES

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o DEVEDOR FIDUCIANTE, VICTOR ARCIERI LOPES SOARES, CPF 807.029.375-68, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, com Caráter de Escritura Pública, Financiamento e Pacto Adjeto de Constituição e Alienação da Propriedade Fiduciária em garantia, firmado em 14/12/2016, com a TERRA NOVA RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIÁRIA

FEIRA DE SANTANA IV -- SPE LTDA, referente ao imóvel registrado na Matrícula 69712. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a TERRA NOVA RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIÁRIA FEIRA DE SANTANA IV -- SPE LTDA, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, aos 11 de outubro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TERRA NOVA RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIARIA FEIRA DE SANTANA V SPE LTDA., JOAO SOARES DO NASCIMENTO**

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o DEVEDOR FIDUCIANTE, JOAO SOARES DO NASCIMENTO, CPF 858.588.038-49, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, com Caráter de Escritura Pública, Financiamento e Pacto Adjetivo de Constituição e Alienação da Propriedade Fiduciária em garantia, firmado em 06/09/2017, com a TERRA NOVA RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIÁRIA FEIRA DE SANTANA V -- SPE LTDA, referente ao imóvel registrado na Matrícula 77750. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a TERRA NOVA RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIÁRIA FEIRA DE SANTANA V -- SPE LTDA, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, aos 11 de outubro de 2022.

COMARCA - IRECE/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRECE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVANA DA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

ESTADO DA BAHIA COMARCA DE IRECÊ -- BAHIA CARTÓRIO DO REGISTRO DO 1º OFÍCIO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS IRECÊ - ESTADO DA BAHIA. E D I T A L VINICIUS MARTINS SOARES, Oficial Substituto do 1º Ofício do Registro de Imóveis e Hipotecas desta Comarca de Irecê -- Ba., na forma da Lei, etc., FAZ PÚBLICO, em atendimento ao requerimento em nome da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, considerando as atribuições constante do art. 26 da Lei 9.514/97 e nos termos do Contrato de Financiamento n.º 844441242568-9, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 05/05/2016, com o CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado na RUA 43, 29, CASA, COOPIRECE, IRECÊ/BA, registrado sob nº matrícula 18.076, deste cartório, para ciência e INTIMAÇÃO de vossa senhoria, o(a) Sr(a). IVANA DA SILVA, portador(a) do CPF n.º 857.919.865-80, por não ter sido encontrado o endereço fornecido, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Notifico ainda que, o(a) devedor(a) deve realizar o pagamento das parcelas vencidas, corrigidas com os encargos devidos, multa, juros e correções, até a data do efetivo pagamento, e as despesas de cobrança desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de vossa senhoria, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, onde deverá purgar o débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação. Cientifico que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo acima estipulado, garantirá o direito de consolidação da propriedade do imóvel, a benefício do credor fiduciário Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 4º da Lei 9.514/97. Tendo vossa senhoria efetuado o pagamento do débito, antes da presente intimação, favor desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Dado e passado nesta Cidade de Irecê, Estado da Bahia, no dia 11 do mês de outubro de 2022. Irecê --Ba, 11 de outubro de 2022. Vinicius Martins Soares Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO SATIRO DA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ESTADO DA BAHIA COMARCA DE IRECÊ -- BAHIA CARTÓRIO DO REGISTRO DO 1º OFÍCIO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS IRECÊ - ESTADO DA BAHIA. E D I T A L VINICIUS MARTINS SOARES, Oficial Substituto do 1º Ofício do Registro de Imóveis e Hipotecas desta Comarca de Irecê -- Ba., na forma da Lei, etc., FAZ PÚBLICO, em atendimento ao requerimento em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, considerando as atribuições constante do art. 26 da Lei 9.514/97 e nos termos do Contrato de Financiamento n.º 844441984209-9, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 28/11/2018, com o CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado na RUA M, 58, LOT. BOM SUCESSO, IRECÊ/BA, registrado sob nº matrícula 20.087, deste cartório, para ciência e INTIMAÇÃO de vossa senhoria, o Sr. RICARDO SATIRO DA SILVA, portador do CPF n.º 060.126.335-99, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Notifico ainda que, o devedor deve realizar o pagamento das parcelas vencidas, corrigidas com os encargos devidos, multa, juros e correções, até a data do efetivo pagamento, e as despesas de cobrança desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de vossa senhoria, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, onde deverá purgar o débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação. Científico que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo acima estipulado, garantirá o direito de consolidação da propriedade do imóvel, a benefício do credor fiduciário Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 4º da Lei 9.514/97. Tendo vossa senhoria efetuado o pagamento do débito, antes da presente intimação, favor desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Dado e passado nesta Cidade de Irecê, Estado da Bahia, no dia 11 do mês de outubro de 2022. Irecê --Ba, 11 de outubro de 2022. Vinicius Martins Soares Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISLEY KAROLINA DE JESUS BRANDAO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ESTADO DA BAHIA COMARCA DE IRECÊ -- BAHIA CARTÓRIO DO REGISTRO DO 1º OFÍCIO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS IRECÊ - ESTADO DA BAHIA. E D I T A L VINICIUS MARTINS SOARES, Oficial Substituto do 1º Ofício do Registro de Imóveis e Hipotecas desta Comarca de Irecê -- Ba., na forma da Lei, etc., FAZ PÚBLICO, em atendimento ao requerimento em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, considerando as atribuições constante do art. 26 da Lei 9.514/97 e nos termos do Contrato de Financiamento n.º 844442195040-5, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14/10/2019, com o CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado na RUA S, 131, LT. 09, QD. N, LOT. B IRECE, IRECÊ/BA, registrado sob nº matrícula 20.207, deste cartório, para ciência e INTIMAÇÃO de vossa senhoria, o(a) Sr(a). ISLEY KAROLINA DE JESUS BRANDÃO, portador(a) do CPF n.º 076.090.585-13, por não ter sido encontrado o endereço fornecido, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Notifico ainda que, o(a) devedor(a) deve realizar o pagamento das parcelas vencidas, corrigidas com os encargos devidos, multa, juros e correções, até a data do efetivo pagamento, e as despesas de cobrança desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de vossa senhoria, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, onde deverá purgar o débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação. Científico que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo acima estipulado, garantirá o direito de consolidação da propriedade do imóvel, a benefício do credor fiduciário Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 4º da Lei 9.514/97. Tendo vossa senhoria efetuado o pagamento do débito, antes da presente intimação, favor desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Dado e passado nesta Cidade de Irecê, Estado da Bahia, no dia 11 do mês de outubro de 2022. Irecê --Ba, 11 de outubro de 2022. Vinicius Martins Soares Oficial Substituto.

COMARCA - ITABERABA/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA FABIA CARVALHO NUNES DE ALMEIDA

Manuela Mutti Carvalho Almeida de Santana, na qualidade de Oficiala do serviço extrajudicial informado, situado na rua Alfredo Hayne, 253 -- Edifício Tropical Center, 1º andar, sala 01 --, Centro, CEP 46880-000, FAZ SABER que lhe foi apresentado, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF --, nos termos do art. 26, §4º., da Lei Federal nº. 9.514/97, requerimento para a INTIMAÇÃO por edital dos Srs. ANA FABIA CARVALHO NUNES DE ALMEIDA CPF: 002.511.525-10; residente e domiciliado em R LAGO DE PEDRA 15 QUADRA G LO LOTEAMENTO PARQUE DAS ÁGUAS, em Itaberaba, Bahia. Assim, procede-se a esta para que, no prazo de 15 (quinze) dias, compareça a este Cartório de Registro de Imóveis, que funciona de segunda a sexta-feira, das 8 às 14h, para fins de cumprimento de obrigações contratuais relativas a prestações vencidas, acrescidas dos juros convencionados e demais encargos, nos valores seguintes, posicionados conforme tabela Data de Recebimento Valor para Purga da Mora: 11/06/2015 20 R\$ 3875,05 11/07/2015 21 R\$ 3786,45 11/08/2015 22 R\$ 3744,85 11/09/2015 23 R\$ 3703,21 11/10/2015 24 R\$ 3662,83 11/11/2015 25 R\$ 3636,42 11/12/2015 26 R\$ 3595,86 11/01/2016 27 R\$ 3556,14 11/02/2016 28 R\$ 3516,03 11/03/2016 29 R\$ 3477,11 11/04/2016 30 R\$ 3438,03 11/05/2016 31 R\$ 3399,46 11/06/2016 32 R\$ 3360,06 11/07/2016 33 R\$ 3322,01 11/08/2016 34 R\$ 3283,00 11/09/2016 35 R\$ 3244,87 11/10/2016 36 R\$ 3207,61 11/11/2016 37 R\$ 3187,34 11/12/2016 38 R\$ 3150,51 11/01/2017 39 R\$ 3112,81 11/02/2017 40 R\$ 3075,30 11/03/2017 41 R\$ 3041,13 11/04/2017 42 R\$ 3005,20 11/05/2017 43 R\$ 2993,31 11/06/2017 44 R\$ 2957,57 11/07/2017 45 R\$ 2923,11 11/08/2017 46 R\$ 2888,15 11/09/2017 47 R\$ 2853,82 11/10/2017 48 R\$ 2820,15 11/11/2017 49 R\$ 2793,85 11/12/2017 50 R\$ 2760,48 11/01/2018 51 R\$ 2726,89 11/02/2018 52 R\$ 2693,46 11/03/2018 53 R\$ 2661,62 11/04/2018 54 R\$ 2628,61 11/05/2018 55 R\$ 2596,25 11/06/2018 56 R\$ 2563,65 11/07/2018 57 R\$ 2531,70 11/08/2018 58 R\$ 2499,51 11/09/2018 59 R\$ 2467,52 11/10/2018 60 R\$ 2436,15 11/11/2018 61 R\$ 2404,53 11/12/2018 62 R\$ 2373,58 11/01/2019 63 R\$ 2342,36 11/02/2019 64 R\$ 2311,34 11/03/2019 65 R\$ 2281,85 11/04/2019 66 R\$ 2251,19 11/05/2019 67 R\$ 2221,20 11/06/2019 68 R\$ 2190,93 11/07/2019 69 R\$ 2161,30 11/08/2019 70 R\$ 2131,40 11/09/2019 71 R\$ 2101,68 11/10/2019 72 R\$ 2072,59 11/11/2019 73 R\$ 2043,26 11/12/2019 74 R\$ 2014,53 11/01/2020 75 R\$ 1985,56 11/02/2020 76 R\$ 1956,79 11/03/2020 77 R\$ 1929,01 11/04/2020 78 R\$ 1900,57 11/05/2020 79 R\$ 1872,74 11/06/2020 80 R\$ 1844,65 11/07/2020 81 R\$ 1817,17 11/08/2020 82 R\$ 1789,44 11/09/2020 83 R\$ 1761,86 11/10/2020 84 R\$ 1734,89 11/11/2020 85 R\$ 1707,67 11/12/2020 86 R\$ 1681,03 11/01/2021 87 R\$ 1654,14 11/02/2021 88 R\$ 1627,43 11/03/2021 89 R\$ 1602,14 11/04/2021 90 R\$ 1575,75 11/05/2021 91 R\$ 1549,96 11/06/2021 92 R\$ 1523,90 11/07/2021 93 R\$ 1498,42 11/08/2021 94 R\$ 1472,68 11/09/2021 95 R\$ 1447,11 11/10/2021 96 R\$ 1422,11 11/11/2021 97 R\$ 1396,85 11/12/2021 98 R\$ 1372,20 11/01/2022 99 R\$ 1347,05 11/02/2022 100 R\$ 1321,79 11/03/2022 101 R\$ 1298,43 11/04/2022 102 R\$ 1273,63, exatamente como consta do §1º do artigo citado acima, sob pena de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário. O pagamento também poderá ser realizado perante a instituição credora -- a CEF --, agência INHAMBUPE -- BA, de segunda a sexta-feira, das 10 às 15h. O débito se refere à dívida constituída por meio do contrato de financiamento imobiliário nº. 144440425967-0 garantido por alienação fiduciária, firmado em 11/10/2013, registrado no ato R-05 da Matrícula 6.918 deste Cartório, e relativo ao imóvel onde reside o devedor fiduciante. Itaberaba, Bahia, 11 de outubro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIANA ALMEIDA NASCIMENTO

Manuela Mutti Carvalho Almeida de Santana, na qualidade de Oficiala do serviço extrajudicial informado, situado na rua Alfredo Hayne, 253 -- Edifício Tropical Center, 1º andar, sala 01 --, Centro, CEP 46880-000, FAZ SABER que lhe foi apresentado, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF --, nos termos do art. 26, §4º., da Lei Federal nº. 9.514/97, requerimento para a INTIMAÇÃO por edital dos Srs. ELIANA ALMEIDA NASCIMENTO CPF: 822.556.105-82; residente e domiciliado em R LAGO BANDEIRA DE MELO 55 QUADRA Q LO LOTEAMENTO PARQUE DAS ÁGUAS, em Itaberaba, Bahia. Assim, procede-se a esta para que, no prazo de 15 (quinze) dias, compareça a este Cartório de Registro de Imóveis, que funciona de segunda a sexta-feira, das 8 às 14h, para fins de cumprimento de obrigações contratuais relativas a prestações vencidas, acrescidas dos juros convencionados e demais encargos, nos valores seguintes, posicionados conforme tabela Data de

Recebimento Valor para Purga da Mora: 08/04/2016 20 R\$ 2908,17 08/05/2016 21 R\$ 3124,00 08/06/2016 22 R\$ 2842,41 08/07/2016 23 R\$ 2809,55 08/08/2016 24 R\$ 2776,73 08/09/2016 25 R\$ 2757,81 08/10/2016 26 R\$ 2725,63 08/11/2016 27 R\$ 2693,83 08/12/2016 28 R\$ 2662,12 08/01/2017 29 R\$ 2630,27 08/02/2017 30 R\$ 2598,68 08/03/2017 31 R\$ 2569,64 08/04/2017 32 R\$ 2538,75 08/05/2017 33 R\$ 2509,36 08/06/2017 34 R\$ 2478,89 08/07/2017 35 R\$ 2449,38 08/08/2017 36 R\$ 2419,91 08/09/2017 37 R\$ 2399,66 08/10/2017 38 R\$ 2371,11 08/11/2017 39 R\$ 2342,33 08/12/2017 40 R\$ 2314,13 08/01/2018 41 R\$ 2285,72 08/02/2018 42 R\$ 2257,48 08/03/2018 43 R\$ 2230,57 08/04/2018 44 R\$ 2202,69 08/05/2018 45 R\$ 2175,37 08/06/2018 46 R\$ 2147,84 08/07/2018 47 R\$ 2120,84 08/08/2018 48 R\$ 2093,67 08/09/2018 49 R\$ 2066,69 08/10/2018 50 R\$ 2040,24 08/11/2018 51 R\$ 2013,55 08/12/2018 52 R\$ 1987,44 08/01/2019 53 R\$ 1961,09 08/02/2019 54 R\$ 1934,93 08/03/2019 55 R\$ 1910,03 08/04/2019 56 R\$ 1884,18 08/05/2019 57 R\$ 1858,87 08/06/2019 58 R\$ 1833,36 08/07/2019 59 R\$ 1808,36 08/08/2019 60 R\$ 1783,16 08/09/2019 61 R\$ 1758,13 08/10/2019 62 R\$ 1733,62 08/11/2019 63 R\$ 1708,90 08/12/2019 64 R\$ 1684,69 08/01/2020 65 R\$ 1660,26 08/02/2020 66 R\$ 1636,02 08/03/2020 67 R\$ 1612,63 08/04/2020 68 R\$ 1588,69 08/05/2020 69 R\$ 1565,24 08/06/2020 70 R\$ 1541,60 08/07/2020 71 R\$ 1528,72 08/08/2020 72 R\$ 1505,21 08/09/2020 73 R\$ 1481,84 08/10/2020 74 R\$ 1458,97 08/11/2020 75 R\$ 1435,91 08/12/2020 76 R\$ 1413,33 08/01/2021 77 R\$ 1390,53 08/02/2021 78 R\$ 1367,92 08/03/2021 79 R\$ 1346,49 08/04/2021 80 R\$ 1324,12 08/05/2021 81 R\$ 1302,27 08/06/2021 82 R\$ 1280,18 08/07/2021 83 R\$ 1258,61 08/08/2021 84 R\$ 1236,83 08/09/2021 85 R\$ 1215,18 08/10/2021 86 R\$ 1194,01 08/11/2021 87 R\$ 1172,65 08/12/2021 88 R\$ 1151,74 08/01/2022 89 R\$ 1130,36 08/02/2022 90 R\$ 1109,18 08/03/2022 91 R\$ 1089,41 08/04/2022 92 R\$ 1068,27, exatamente como consta do §1º do artigo citado acima, sob pena de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário. O pagamento também poderá ser realizado perante a instituição credora -- a CEF --, agência SEABRA -- BA, de segunda a sexta-feira, das 10 às 15h. O débito se refere à dívida constituída por meio do contrato de financiamento imobiliário nº. 144440669638-4 garantido por alienação fiduciária, firmado em 08/08/2014, registrado no ato R-06 da Matrícula 7.372 deste Cartório, e relativo ao imóvel onde reside o devedor fiduciante. Itaberaba, Bahia, 11 de outubro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO EMERSON BANDEIRA SIMOES**

Manuela Mutti Carvalho Almeida de Santana, na qualidade de Oficiala do serviço extrajudicial informado, situado na rua Alfredo Hayne, 253 -- Edifício Tropical Center, 1º andar, sala 01 --, Centro, CEP 46880-000, FAZ SABER que lhe foi apresentado, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF --, nos termos do art. 26, §4º., da Lei Federal nº. 9.514/97, requerimento para a INTIMAÇÃO por edital dos Srs. JOAO EMERSON BANDEIRA SIMOES CPF: 00788025554; residente e domiciliado em R PARIS 34 QUADRA E LO LOTEAMENTO BOM VIVER ITABERABA BA, em Itaberaba, Bahia. Assim, procede-se a esta para que, no prazo de 15 (quinze) dias, compareça a este Cartório de Registro de Imóveis, que funciona de segunda a sexta-feira, das 8 às 14h, para fins de cumprimento de obrigações contratuais relativas a prestações vencidas, acrescidas dos juros convencionados e demais encargos, nos valores seguintes, posicionados conforme tabela Data de Recebimento Valor para Purga da Mora: 06/10/2021 86 R\$ 568,75 06/11/2021 87 R\$ 560,15 06/12/2021 88 R\$ 551,74 06/01/2022 89 R\$ 543,08 06/02/2022 90 R\$ 534,42 06/03/2022 91 R\$ 526,48, exatamente como consta do §1º do artigo citado acima, sob pena de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário. O pagamento também poderá ser realizado perante a instituição credora -- a CEF --, agência SEABRA -- BA, de segunda a sexta-feira, das 10 às 15h. O débito se refere à dívida constituída por meio do contrato de financiamento imobiliário nº. 844440694859-4 garantido por alienação fiduciária, firmado em 01/08/2014, registrado no ato R-05 da Matrícula 7.471 deste Cartório, e relativo ao imóvel onde reside o devedor fiduciante. Itaberaba, Bahia, 11 de outubro de 2022.

COMARCA - SALVADOR/BA
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO TRINDADE SANTOS

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. TIAGO TRINDADE SANTOS, por não ter sido encontrado no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 506179), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 33, INSCRITO NO CENSO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL SOB Nº 664.890-8, INTEGRANTE DO PRÉDIO RESIDENCIAL DENOMINADO "EDIFÍCIO JARDIM BRASÍLIA", SITUADO À RUA POTIRAGUÁ, PERNAMBUÉS, SUBDISTRITO DE SÃO CAETANO, SALVADOR/BA, Matrícula 98.903. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 05/05/2022 como sendo no importe de R\$ 549.402,48, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia, aos 11 de outubro de 2022. A Oficiala /Suboficial_

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIO HUMBERTO ORNELAS DE PAULA

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. CLAUDIO HUMBERTO ORNELAS DE PAULA, por não ter sido encontrado no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 507021 e nº 507019), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel: APARTAMENTO DESIGNADO PELO Nº 302, INSCRITO NO CENSO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL SOB Nº 649.877-9, INTEGRANTE DO PRÉDIO DENOMINADO "EDIFÍCIO PALAZZO FIESOLE", SITUADO NA RUA WALDEMAR FALCÃO, SUBDISTRITO DE BROTA, SALVADOR/BA, Matrícula 96.211. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 09/09/2022 como sendo no importe de R\$ 997.884,03, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia, aos 11 de outubro de 2022. A Oficiala /Suboficial_

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): LAISE ALEXANDRINO CONCEICAO TRINDADE

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. LAISE ALEXANDRINO CONCEIÇÃO, por não ter sido encontrada no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 506180), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 33, INSCRITO NO CENSO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL SOB Nº 664.890-8, INTEGRANTE DO PRÉDIO RESIDENCIAL DENOMINADO "EDIFÍCIO JARDIM BRASÍLIA", SITUADO À RUA POTIRAGUÁ, PERNAMBUÉS, SUBDISTRITO DE SÃO CAETANO, SALVADOR/BA,

Matrícula 98.903. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 05/05/2022 como sendo no importe de R\$ 549.402,48, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia, aos 11 de outubro de 2022. A Oficiala /Suboficial_

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ELW - LAGAMAR BA ENERGIA EOLICA S/A, CAL BARRAL CONSTRUTORA INCORPORADORA E IMOBILIARIA LTDA,
ABFI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA**

JOÃO BORGES HEGOUET NETO, OFICIAL TITULAR DO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 7º OFÍCIO DESTA COMARCA DE SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, INSTALADO NA AVENIDA PROFESSOR MAGALHÃES NETO, Nº 1550, SALAS 201 A 205, DO EDIFÍCIO "PREMIER TOWER", PITUBA, registro@7risalvador.com.br, NA FORMA DA LEI, ETC. .Através do presente Edital, nos termos estabelecidos no art. 213, inciso II, §§ 3º e 10 da Lei Federal nº 6.015/73 (Legislação dos Registros Públicos) c/c art. 898, Parágrafo único, do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e Registrais do Estado da Bahia - CNP/BA - Provimento Conjunto CGJ/CCI no 03/2020, vem através do presente edital NOTIFICAR a ELW -- LAGAMAR BA ENERGIA EOLICA S/A, inscrita no CNPJ/MF nº 18.909.060/0001-97, na pessoa dos seus diretores Sr. André Luiz Duarte Teixeira, inscrito no CPF nº 216.187.395-49; e/ou Sr. Walter Nunes Seijo Filho, inscrito no CPF nº 009.841.575-14, para que se manifeste em quinze (15) dias úteis perante este Serviço, sobre o Pedido Administrativo de Retificação de Área, que se encontra em tramitação nesta Serventia sob Prenotação nº 165.925, feito pelas Proprietárias, CAL BARRAL CONSTRUTORA INCORPORADORA E IMOBILIÁRIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta Capital, na Av. Manoel Dias da Silva, 273, Amaralina, nesta Capital, CNPJ/MF 00.329.622/0001-68; e, ABFI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta Capital, na Av. Professor Magalhães Neto, 1752, Ed. Lena Empresarial, salas 1006/1007, Pituba, nesta Capital, CNPJ/MF 05.259.647/0001-56; relativo ao Imóvel identificado pela ÁREA DE TERRENO PRÓPRIO com 6.142,67m2 (Sitio Cosme Damião), inscrito no Censo Imobiliário sob número 295.822, desmembrada de maior porção, situado no lugar denominado Jaguaripe, próximo a Patamares, com acesso pela Avenida Pinto de Aguiar, desmembrado de maior porção, situada na Rua do Cascalho, no lugar denominado Jaguaripe, no subdistrito de Itapoan, zona urbana desta Capital, objeto da Matrícula 22.847 do Registro Geral desta Serventia; cuja retificação se refere à ALTERAÇÃO DE MEDIDAS PERIMETRAIS, com aumento da área do indicado imóvel de 6.142,67m2 para 6.296,18m2, que passará a ficar assim descrito: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 8.567.292,32 m. e E 563.940,24 m., situado no limite com ÁREA DO TERRENO - MATRÍCULA 63.537 DO 7º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIOS TABULAR: MARIA ROSENA SOUZA DA CRUZ - CPF: 808.501.975-20, deste, segue com azimute de 101°38'24" e distância de 5,10 m., confrontando neste trecho com ÁREA DO TERRENO - MATRÍCULA 63.537 DO 7º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIOS TABULAR: MARIA ROSENA SOUZA DA CRUZ - CPF: 808.501.975-20, até o vértice V2, de coordenadas N 8.567.291,29 m. e E 563.945,23 m.; deste, segue com azimute de 98°42'43" e distância de 6,29 m., confrontando neste trecho com ÁREA DO TERRENO - MATRÍCULA 63.537 DO 7º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIOS TABULAR: MARIA ROSENA SOUZA DA CRUZ - CPF: 808.501.975-20, até o vértice V3, de coordenadas N 8.567.290,34 m. e E 563.951,45 m.; deste, segue com azimute de 102°01'15" e distância de 21,39 m., confrontando neste trecho com ÁREA DO TERRENO - MATRÍCULA 63.537 DO 7º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIOS TABULAR: MARIA ROSENA SOUZA DA CRUZ - CPF: 808.501.975-20, até o vértice V4, de coordenadas N 8.567.285,88 m. e E 563.972,37 m.; deste, segue com azimute de 71°04'54" e distância de 3,07 m., confrontando neste trecho com ÁREA DO TERRENO - MATRÍCULA 63.537 DO 7º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIOS TABULAR: MARIA ROSENA SOUZA DA CRUZ - CPF: 808.501.975-20, até o vértice V5, de coordenadas N 8.567.286,88 m. e E 563.975,27 m.; deste, segue com azimute de 99°40'05" e distância de 7,50 m., confrontando neste trecho com ÁREA DO TERRENO -- MATRÍCULA 63.537 DO 7º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIOS TABULAR: MARIA ROSENA SOUZA DA CRUZ - CPF: 808.501.975-20, até o vértice V6, de coordenadas N

8.567.285,62 m. e E 563.982,67 m.; deste, segue com azimute de 95°52'57" e distância de 8,19 m., confrontando neste trecho com ÁREA DO TERRENO -- MATRÍCULA 63.537 DO 7º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIOS TABULAR: MARIA ROSENA SOUZA DA CRUZ - CPF: 808.501.975-20, até o vértice V7, de coordenadas N 8.567.284,78 m. e E 563.990,81 m.; deste, segue com azimute de 96°43'43" e distância de 7,28 m., confrontando neste trecho com ÁREA DO TERRENO -- MATRÍCULA 63.537 DO 7º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIOS TABULAR: MARIA ROSENA SOUZA DA CRUZ - CPF: 808.501.975-20, até o vértice V8, de coordenadas N 8.567.283,93 m. e E 563.998,04 m.; deste, segue com azimute de 94°58'50" e distância de 7,11 m., confrontando neste trecho com ÁREA DO TERRENO -- MATRÍCULA 63.537 DO 7º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIOS TABULAR: MARIA ROSENA SOUZA DA CRUZ - CPF: 808.501.975-20, até o vértice V9, de coordenadas N 8.567.283,31 m. e E 564.005,13 m.; deste, segue com azimute de 95°26'44" e distância de 16,47 m., confrontando neste trecho com ÁREA DO TERRENO -- MATRÍCULA DO 7º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIOS TABULAR: MARIA ROSENA SOUZA DA CRUZ - CPF: 808.501.975-20, até o vértice V10, de coordenadas N 8.567.281,75 m. e E 564.021,52 m.; deste, segue com azimute de 184°39'35" e distância de 3,24 m., confrontando neste trecho com ÁREA DE TERRENO - MATRÍCULA 6426 DO 7º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIOS TABULAR: ELW - LAGAMAR BA ENERGIA EOLICA S/A - CNPJ: 18.909.060/0001-97 E AMESTI SP PARTICIPACOES S/A - CNPJ: 12.803.542/0001-81, até o vértice V11, de coordenadas N 8.567.278,51 m. e E 564.021,26 m.; deste, segue com azimute de 177°58'27" e distância de 3,88 m., confrontando neste trecho com ÁREA DE TERRENO - MATRÍCULA 6426 DO 7º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIOS TABULAR: ELW - LAGAMAR BA ENERGIA EOLICA S/A - CNPJ: 18.909.060/0001-97 E AMESTI SP PARTICIPACOES S/A - CNPJ: 12.803.542/0001-81, até o vértice V12, de coordenadas N 8.567.274,63 m. e E 564.021,40 m.; deste, segue com azimute de 178°01'51" e distância de 6,30 m., confrontando neste trecho com ÁREA DE TERRENO - MATRÍCULA 6426 DO 7º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIOS TABULAR: ELW - LAGAMAR BA ENERGIA EOLICA S/A - CNPJ: 18.909.060/0001-97 E AMESTI SP PARTICIPACOES S/A - CNPJ: 12.803.542/0001-81, até o vértice V13, de coordenadas N 8.567.268,33 m. e E 564.021,61 m.; deste, segue com azimute de 178°52'33" e distância de 6,70 m., confrontando neste trecho com ÁREA DE TERRENO - MATRÍCULA 6426 DO 7º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIOS TABULAR: ELW - LAGAMAR BA ENERGIA EOLICA S/A - CNPJ: 18.909.060/0001-97 E AMESTI SP PARTICIPACOES S/A - CNPJ: 12.803.542/0001-81, até o vértice V14, de coordenadas N 8.567.261,63 m. e E 564.021,74 m.; deste, segue com azimute de 178°44'24" e distância de 7,77 m., confrontando neste trecho com ÁREA DE TERRENO - MATRÍCULA 6426 DO 7º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIOS TABULAR: ELW - LAGAMAR BA ENERGIA EOLICA S/A - CNPJ: 18.909.060/0001-97 E AMESTI SP PARTICIPACOES S/A - CNPJ: 12.803.542/0001-81, até o vértice V15, de coordenadas N 8.567.253,87 m. e E 564.021,91 m.; deste, segue com azimute de 178°24'28" e distância de 10,52 m., confrontando neste trecho com ÁREA DE TERRENO - MATRÍCULA 6426 DO 7º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIOS TABULAR: ELW - LAGAMAR BA ENERGIA EOLICA S/A - CNPJ: 18.909.060/0001-97 E AMESTI SP PARTICIPACOES S/A - CNPJ: 12.803.542/0001-81, até o vértice V16, de coordenadas N 8.567.243,36 m. e E 564.022,21 m.; deste, segue com azimute de 178°23'33" e distância de 6,70 m., confrontando neste trecho com ÁREA DE TERRENO - MATRÍCULA 6426 DO 7º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIOS TABULAR: ELW - LAGAMAR BA ENERGIA EOLICA S/A - CNPJ: 18.909.060/0001-97 E AMESTI SP PARTICIPACOES S/A - CNPJ: 12.803.542/0001-81, até o vértice V17, de coordenadas N 8.567.236,66 m. e E 564.022,39 m.; deste, segue com azimute de 176°34'11" e distância de 19,60 m., confrontando neste trecho com ÁREA DE TERRENO - MATRÍCULA 6426 DO 7º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIOS TABULAR: ELW - LAGAMAR BA ENERGIA EOLICA S/A - CNPJ: 18.909.060/0001-97 E AMESTI SP PARTICIPACOES S/A - CNPJ: 12.803.542/0001-81, até o vértice V18, de coordenadas N 8.567.217,09 m. e E 564.023,57 m.; deste, segue com azimute de 226°11'13" e distância de 0,48 m., confrontando neste trecho com UMA CASA, EDIFICADA NA ÁREA DE TERRENO DA MATRÍCULA 624 DO 7º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO TABULAR MARIA JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS ANDRADE - CPF: 110.035.295-34, até o vértice V19, de coordenadas N 8.567.216,76 m. e E 564.023,22 m.; deste, segue com azimute de 267°25'29" e distância de 9,15 m., confrontando neste trecho com UMA CASA, EDIFICADA NA ÁREA DE TERRENO DA MATRÍCULA 624 DO 7º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO TABULAR MARIA JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS ANDRADE - CPF: 110.035.295-34, até o vértice V20, de coordenadas N 8.567.216,35 m. e E 564.014,08 m.; deste, segue com azimute de 266°49'52" e distância de 6,40 m., confrontando neste trecho com UMA CASA, EDIFICADA NA ÁREA DE TERRENO DA MATRÍCULA 624 DO 7º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO TABULAR MARIA JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS ANDRADE - CPF: 110.035.295-34, até o vértice V21, de coordenadas N 8.567.216,00 m. e E 564.007,69 m.; deste, segue com azimute de 268°23'07" e distância de 7,36 m., confrontando neste trecho com UMA CASA, EDIFICADA

NA ÁREA DE TERRENO DA MATRÍCULA 624 DO 7º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO TABULAR MARIA JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS ANDRADE - CPF: 110.035.295-34, até o vértice V22, de coordenadas N 8.567.215,79 m. e E 564.000,33 m.; deste, segue com azimute de 266°54'55" e distância de 6,30 m., confrontando neste trecho com UMA CASA, EDIFICADA NA ÁREA DE TERRENO DA MATRÍCULA 624 DO 7º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO TABULAR MARIA JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS ANDRADE - CPF: 110.035.295-34, até o vértice V23, de coordenadas N 8.567.215,45 m. e E 563.994,04 m.; deste, segue com azimute de 259°10'46" e distância de 1,54 m., confrontando neste trecho com ÁREA DE TERRENO - MATRÍCULA 33.746 DO 7º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO TABULAR G.O SANTANA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI - CNPJ 09.378.351/0001-05, até o vértice V24, de coordenadas N 8.567.215,16 m. e E 563.992,53 m.; deste, segue com azimute de 262°55'43" e distância de 5,84 m., confrontando neste trecho com ÁREA DE TERRENO - MATRÍCULA 33.746 DO 7º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO TABULAR G.O SANTANA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI - CNPJ 09.378.351/0001-05, até o vértice V25, de coordenadas N 8.567.214,44 m. e E 563.986,74 m.; deste, segue com azimute de 264°23'55" e distância de 4,16 m., confrontando neste trecho com ÁREA DE TERRENO - MATRÍCULA 33.746 DO 7º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO TABULAR G.O SANTANA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI - CNPJ 09.378.351/0001-05, até o vértice V26, de coordenadas N 8.567.214,03 m. e E 563.982,60 m.; deste, segue com azimute de 249°09'28" e distância de 3,99 m., confrontando neste trecho com ÁREA DE TERRENO - MATRÍCULA 33.746 DO 7º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO TABULAR G.O SANTANA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI - CNPJ 09.378.351/0001-05, até o vértice V27, de coordenadas N 8.567.212,62 m. e E 563.978,87 m.; deste, segue com azimute de 244°41'44" e distância de 3,89 m., confrontando neste trecho com ÁREA DE TERRENO - MATRÍCULA 33.746 DO 7º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO TABULAR G.O SANTANA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI - CNPJ 09.378.351/0001-05, até o vértice V28, de coordenadas N 8.567.210,95 m. e E 563.975,35 m.; deste, segue com azimute de 271°08'54" e distância de 33,21 m., confrontando neste trecho com ÁREA DE TERRENO - MATRÍCULA 39474 DO 7º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA, PROPRIETÁRIO TABULAR CAL BARRAL CONSTRUTORA INCORPORADORA E IMOBILIÁRIA LTDA - CNPJ: 00.329.622/0001-68 E ABFI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - CNPJ 05.259.647/0001-56, até o vértice V29, de coordenadas N 8.567.211,62 m. e E 563.942,15 m.; deste, segue com azimute de 353°37'29" e distância de 3,66 m., confrontando neste trecho com RUA SÍTIO DO POMBAL (CÓDIGO 3617), até o vértice V30, de coordenadas N 8.567.215,26 m. e E 563.941,74 m.; deste, segue com azimute de 343°10'54" e distância de 17,07 m., confrontando neste trecho com RUA SÍTIO DO POMBAL (CÓDIGO 3617), até o vértice V31, de coordenadas N 8.567.231,60 m. e E 563.936,80 m.; deste, segue com azimute de 345°16'55" e distância de 6,98 m., confrontando neste trecho com RUA SÍTIO DO POMBAL (CÓDIGO 3617), até o vértice V32, de coordenadas N 8.567.238,35 m. e E 563.935,03 m.; deste, segue com azimute de 347°26'41" e distância de 7,07 m., confrontando neste trecho com RUA SÍTIO DO POMBAL (CÓDIGO 3617), até o vértice V33, de coordenadas N 8.567.245,26 m. e E 563.933,49 m.; deste, segue com azimute de 350°37'16" e distância de 6,55 m., confrontando neste trecho com RUA SÍTIO DO POMBAL (CÓDIGO 3617), até o vértice V34, de coordenadas N 8.567.251,71 m. e E 563.932,43 m.; deste, segue com azimute de 359°19'34" e distância de 12,60 m., confrontando neste trecho com RUA SÍTIO DO POMBAL (CÓDIGO 3617), até o vértice V35, de coordenadas N 8.567.264,31 m. e E 563.932,28 m.; deste, segue com azimute de 12°22'52" e distância de 9,36 m., confrontando neste trecho com RUA SÍTIO DO POMBAL (CÓDIGO 3617), até o vértice V36, de coordenadas N 8.567.273,46 m. e E 563.934,28 m.; deste, segue com azimute de 16°44'21" e distância de 7,80 m., confrontando neste trecho com RUA SÍTIO DO POMBAL (CÓDIGO 3617), até o vértice V37, de coordenadas N 8.567.280,93 m. e E 563.936,53 m.; deste, segue com azimute de 18°24'24" e distância de 5,11 m., confrontando neste trecho com RUA SÍTIO DO POMBAL (CÓDIGO 3617), até o vértice V38, de coordenadas N 8.567.285,78 m. e E 563.938,15 m.; deste, segue com azimute de 17°43'54" e distância de 6,87 m., confrontando neste trecho com RUA SÍTIO DO POMBAL (CÓDIGO 3617), até o vértice V1, de coordenadas N 8.567.292,32 m. e E 563.940,24 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. O presente edital encontra legitimidade, tendo em vista ser a presente NOTIFICADA proprietária de 66,67% da área de terreno com 20.085,90m2, localizada na Rua Jardim Paraíso (antiga Rua do Cascalho Velho), no subdistrito de Itapoan, zona urbana desta Capital, objeto da Matrícula 6426 do Registro Geral do deste 7º Ofício de Imóveis desta Capital, a qual é confrontante da área retificanda ao fundo. Dado e passado nesta Cidade do Salvador, Capital do Estado da Bahia, aos sete

(13) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

COMARCA - VITORIA DA CONQUISTA/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO HIDSON PITHON LOBO, ALYD MELO LOBO**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) **FABIO HIDSON PITHON LOBO**, inscrito(a) no CPF: 692.701.045-91, e **ALYD MELO LOBO**, inscrito(a) no CPF: 014.157.935-81, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência MONGOIOS da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Av. Crescêncio Silveira, n. 430, Bairro Centro, Vitória da Conquista - BA, 45000-720, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 16/06/2021, referente ao Contrato nº 0341606060000186-99, firmado em 02/06/2016, registrados sob o nº R-5 da matrícula 20.436 e sob o nº R-5 da matrícula 11.667, deste 1º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 30/09/2022. Carlos Alberto Resende, oficial.

ESTADO - ESPÍRITO SANTO
COMARCA - BOA ESPERANCA/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA ESPERANÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARTORIO DO PRIMEIRO OFICIO DO REGISTRO GERAL DE IMOVEIS DE BOA ESPERANCA - ES., SAMUEL DA ROCHA VERLY**

EDITAL DE INTIMAÇÃO SUELEM DA SILVA COSTA, OFICIALA E TABELIÃ INTERINA DO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE BOA ESPERANÇA ES, vem, conforme documento apresentado a este Cartório para registro e notificação, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, conforme ofício de nº 13802/2022-CESAV/BU de 04/05/2022, expedido pela CESAV/BU Centralizadora Nacional de Suporte à Adimplência, com endereço a Avenida Getúlio Vargas, 20-105 1º. Andar, Parque Jardim Europa Bauru/SP, CEP: 17017-383, E-mail: cesavbu@caixa.gov.br, nos termos do art. 26, § 1º da Lei 9.514/97, INTIMAR, a Sra. **SAMUEL DA ROCHA VERLY**, CPF nº 879.811.497-20, com endereço da intimação a Avenida Democrata, nº 605, Centro, Boa Esperança -- ES, CEP: 29845-000. O documento foi protocolado em 08/09/2022, sob nº 14.841, livro "01", e registrado em 27/09/2022, sob nº 2.188, no livro "03", no Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Boa Esperança-ES, a fim de que compareça nesta Serventia na Av. Virgílio Simonetti, 434, Ilmo Cobre, Boa Esperança-ES durante o expediente de 2ª a 6ª feira das 9:00h às 18:00h, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da presente publicação, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que encontram-se vencidos desde 08/12/2021, 08/01/2022, 08/02/2022, 08/03/2022, 08/04/2022, 08/05/2022, 08/06/2022, 08/07/2022 e 08/08/2022, estabelecidos no contrato de financiamento nº 144440568732, que importavam em 30/08/2022, no valor de R\$ 27.514,67, sujeito à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos

que vencerem no prazo desta intimação, imputáveis ao imóvel alienado fiduciariamente, além das despesas e cobranças de intimação, sob pena de ser promovida a consolidação da plena propriedade em nome da Credora Fiduciária (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF). (Imóvel da matrícula nº 3.660, Lº 2, desta Serventia). OBS: O pagamento deverá ser feito em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF -- AGÊNCIA DE PINHEIROS-ES. A presente intimação está sendo feita por Edital, em virtude de não ser encontrado o interessado no endereço citado, estando em local incerto, ignorado e não sabido. Dado e passado nesta Cidade de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, aos 13 de outubro de 2022. SUELEM DA SILVA COSTA - Oficiala e Tabeliã Interina

COMARCA - CARIACICA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JASSON SANTOS SOUZA, SIMONE CARDOSO OLIVEIRA SOUZA

FAZ SABER para ciência de JASSON SANTOS SOUZA, brasileiro, vendedor, portador da Identidade nº 4.259.224-SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 417.052.895-68, casado com SIMONE CARDOSO DE OLIVEIRA SOUZA, brasileira, do lar, portadora da Identidade nº 3.456.779-SSP/ES, inscrita no CPF/MF sob o nº 068.364.847-09, residentes e domiciliados na Rua São Paulo, s/nº, cx 2, Tiradentes, Município Cariacica/ES, Cep: 29.144-245, que foi apresentado neste Serviço Registral um requerimento de intimação pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília, DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da 3ª publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Instrumento Particular de Mútuo de Dinheiro Condicionado com Obrigações e Alienação Fiduciária sob o nº 155553063319, devidamente assinado pelas partes contratantes em 12 de maio de 2014 além das despesas de cobrança, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da referida Lei nº. 9.514/97. Objeto dado em alienação fiduciária em garantia: Lote nº 14, da Quadra 06, medindo 180,00m², de formato retangular, situado no lugar denominado Residencial Tiradentes II, região do Cruzeiro do Sul, em Cariacica/ES, matriculado sob o nº 30.713. LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OZENILTON CLAUDIO DOS SANTOS, FERNANDA VAZ FERREIRA DOS SANTOS

FAZ SABER para ciência de OZENILTON CLAUDIO DOS SANTOS, brasileiro, supervisor, portador da CNH nº 01981910645-Detran/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 074.818.267-57, residente e domiciliado na Rua D. Pedro II, nº 1719, Aptº 102, Cruzeiro do Sul, Município de Cariacica/ES, Cep.: 29.144-080, e no endereço Rua Maria de Paiva, nº 03, Aptº 703, Bloco 03, São Geraldo, Município de Cariacica/ES, Cep: 29.146-673, que foi apresentado neste Serviço Registral um requerimento de intimação pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, criada pelo Decreto-Lei nº 759/69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília, DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da 3ª publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação sob o nº 1.4444.0859973-2, devidamente assinado pelas partes contratantes em 30/04/2015 além das despesas de cobrança, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da referida Lei nº. 9.514/97. Objeto dado em alienação fiduciária em garantia: Apartamento nº 703, situado no 7º pavimento do Bloco nº 03 do Condomínio Residencial São Geraldo, localizado na Rua Maria Paiva, no Bairro São Geraldo, Município de Cariacica/ES. Imóvel matriculado sob o nº 49.224. LUIZ CLÁUDIO DA

ROCHA Oficial Interino

COMARCA - VIANA/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VITOR MARQUES RIBETH**

LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial Interino do Cartório do 1º Ofício de Viana/ES, vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. VITOR MARQUES RIBETH - CPF n.º 045.595.114-46, proprietário do imóvel situado na Avenida Benjamin Vitorio, n.º 06, Apartamento 404, Torre A, Edifício Azaleia, Condomínio Residencial Via Garden, Loteamento Industrial, Bairro Marcílio de Noronha, Viana-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 855552423155, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 17/12/2012 -- Matrícula do Imóvel nº 7.047, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. DADO E PASSADO nesta Cidade de Viana/ES. Eu, LUIZ CLAUDIO DA ROCHA Oficial Interino do Registro de Imóveis de Viana, fiz digitar.

ESTADO - GOIÁS
COMARCA - CALDAS NOVAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEBORA BRUNO DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual, datado de 18/12/2013, registrada sob o nº R.8, da matrícula nº 53.840, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. DEBORA BRUNO DE OLIVEIRA, CPF nº 975.096.391-15, a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua Balneário, Quadra nº 16, Lote B, Apartamento nº 104, Bloco B, Royal Park Residence Service, Bairro do Turista, Caldas Novas - GO, CEP.: 75.696-008", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 11 de outubro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELENA MACHADO DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS, datado de 10/07/2013, registrada sob o nº R.3, da matrícula nº 85.486, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. HELENA MACHADO DOS SANTOS, CPF nº 948.681.071-00, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua BV-16, Quadra nº 26, Lote nº 28-A, Bela Vista, Caldas Novas - GO, CEP.: 75.689-462", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 11 de outubro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DALMAR DAS NEVES CORDEIRO

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - Contrato nº 1.4444.1052485-1, datado de 12/01/2018, registrada sob o nº R.9, da matrícula nº 99.947, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. DALMAR DAS NEVES CORDEIRO, CPF nº 088.043.458-96, a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua 19, nº 410, Quadra nº 16, Lote nº 32, Bairro do Turista II, Caldas Novas - GO, CEP.: 75.696-145", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 11 de outubro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DE FATIMA NASCIMENTO

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, datado de 22/03/2016, registrada sob o nº R.8, da matrícula nº 102.134, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. MARIA DE FATIMA NASCIMENTO, CPF nº 880.052.401-04, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua JPC-24A, nº 312, Quadra nº 10, Lote nº 22-A, Jardim Prive das Caldas, Caldas Novas - GO, CEP.: 75.690-000", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 11 de outubro de 2022.

COMARCA - CIDADE OCIDENTAL/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LUCIANA MARY DO CARMO GOMES**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 13/10/2022 segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: LUCIANA MARY DO CARMO GOMES, brasileira, solteira, maior, corretora de imóveis, portadora da CI nº 4.080.210 SSP-GO e CPF nº 689.694.061-15, residente e domiciliada na Quadra OC 04, Bloco 02, Entrada B, Apartamento 201, Bairro Cidade Jardim, Valparaíso de Goiás-GO. Tem como objeto o imóvel situado no: lote 10, Quadra 07, Casa 04, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IMPERIAL, situado no RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 4663; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da datada última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210112971226950015, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ROSINEIDE DA SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 13/10/2022 segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: ROSINEIDE DA SILVA, brasileira, solteira, maior, gerente, portadora do RG nº 0310347420065 SSP-MA e CPF nº 022.888.243-52, residente e domiciliada na Avenida Israel Pinheiro, Quadra 69, Lote 51, Jardim do Ingá, Luziânia-GO. Tem como objeto o imóvel situado no: CASA 02, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA REAL I, Lote 08, Quadra 77, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA B, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 5567; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210112971226950012, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, EDIMILSON SOARES DA SILVA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 13/10/2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: EDIMILSON SOARES DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador metalúrgico e siderúrgico, portador do RG nº 777025 SSP-TO e CPF nº 005.820.301-02, residente e domiciliado na Quadra 02, Apartamento 02, Etapa A, Valparaíso de Goiás-GO. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 10, Quadra 123, CASA 09 - MODELO A - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM EUROPA, no loteamento denominado MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA III, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 7776; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210112971226950013, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARIA JOSE CHAGAS BARBOSA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 13/10/2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: Pessoa, MARIA JOSE CHAGAS BARBOSA, brasileira, solteira, maior, vendedora, portadora da CI nº 162544420013 GEJ-MA e CPF nº 022.263.463-41, residente e domiciliada na Quadra 21, Conjunto B, Lote 01, Paranoá, Brasília-DF. Tem como objeto o imóvel situado no: CASA Nº 19, TIPO A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BEIRA RIO I, Lote 05, Quadra 01, Rua 15, no loteamento denominado PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 23742; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210112971226950011, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LUCIA HELENA VIEIRA NASCIMENTO

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 13/10/2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514,

de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: LÚCIA HELENA VIEIRA NASCIMENTO, brasileira, solteira, maior, enfermeira e nutricionista, portadora da CI nº 2.010.438, SSP-DF e CPF nº 885.164.661-91, residente e domiciliada na Quadra 02, Casa 41, Boa Vista II, Novo Gama-GO. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 09, Quadra 113, Casa 03, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIENA II, situado no loteamento denominado MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA III, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 24625; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210112971226950014, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, AVANI DE JESUS ILHEU**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 13/10/2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: AVANI DE JESUS ILHEU, brasileira, solteira, maior, auxiliar de serviços gerais, portadora do RG nº 1595241 SSP-DF e CPF nº 611.745.051-68, residente e domiciliada na Rua 59, Quadra 525, Lote 08, Casa 04, Parque Estrela D'alva VI, Pedregal, Novo Gama-GO. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 09, Quadra 53, situado no loteamento denominado PARQUE NÁPOLIS GLEBA - B, APARTAMENTO nº 112 - PAVIMENTO TÉRREO - do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ARIZONA XV, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 25416; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210112971226950009, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LUIS FILLIPE FERREIRA LINHARES**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 13/10/2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: LUIS FILLIPE FERREIRA LINHARES, brasileiro, solteiro, maior, motorista de transporte de passageiros, portador da CI nº 3507494 SSP-DF e CPF nº 068.512.981-04, residente e domiciliado na Rua QE 40, Rua 24, Lote 29, Apartamento 102, Guará II, Brasília-DF. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 09, Quadra 53, situado no loteamento denominado PARQUE NÁPOLIS GLEBA - B, APARTAMENTO nº 213 - PAVIMENTO SUPERIOR - do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ARIZONA XV, CIDADE

OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 25435; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210112971226950010, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, BEATRIZ PEREIRA DOS SANTOS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 13/10/2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: BEATRIZ PEREIRA DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório, portadora da CI nº 3143563 SSP/DF e CPF nº 061.387.601-66, residente e domiciliada na QN 320, Conjunto 04, Lote 01, Apartamento 104, Samambaia Sul, Brasília-DF. Tem como objeto o imóvel situado no: Chácara 15, Quadra 03, Rua Oswaldo Cruz, no Loteamento denominado RECREIO MOSSORÓ, APARTAMENTO Nº 1004, PAVIMENTO TÉRREO - BLOCO 10, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PRIVILEGIE, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 26405; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210112971226950008, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MOZANA RODRIGUES DE ARAUJO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 11/10/2022 segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: MOZANA RODRIGUES DE ARAUJO, brasileira, solteira, maior, faxineira, portadora da CI nº 2588201 SSP/DF e CPF nº 036.239.811-92, residente e domiciliada na Quadra 11, Conjunto N, 0, Lote 38, Morro Azul, São Sebastião, Brasília - DF. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 09 da Quadra 51, Rua 12, situado no loteamento denominado PARQUE NÁPOLIS - A, APARTAMENTO nº 206, BLOCO 02, 1º PAVIMENTO do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IBIZA, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 29948; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação

do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210112971226950007, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DANILO MACARIO BATISTA CHAVES**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 11/10/2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: DANILO MACARIO BATISTA CHAVES, brasileiro, maior, solteiro, porteiro/vigia, portador da CNH nº 06621875497 DETRAN-DF, portador do RG nº 5258435 SPTC-GO e CPF nº 028.572.281-63, residente e domiciliado na Quadra 111, Conjunto 07, Lote 13, Recanto das Emas, Brasília-DF. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 09, Quadra 51, Rua 12, situado no loteamento denominado PARQUE NÁPOLIS - A, APARTAMENTO nº 410, BLOCO 04, 2º PAVIMENTO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IBIZA, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 29976 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210112971226950005, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, POLIANA PEREIRA DE SOUZA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 11/10/2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: POLIANA PEREIRA DE SOUZA, brasileira, maior, solteira, empregada doméstica, portadora da CI nº 3091715 SESPDS-DF e CPF nº 046.613.961-62, residente e domiciliada em Conjunto 10, Lote 06, Setor de Mansões Dom Bosco, Lago Sul, Brasília-DF. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 22, Quadra 05, Rua Duque de Caxias, situado no loteamento denominado RECREIO MOSSORÓ, APARTAMENTO nº 706, BLOCO 07, 1º PAVIMENTO do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK IBIZA III, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 31679; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210112971226950004, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ADELAINE DE OLIVEIRA MATOS

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 11/10/2022 segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: ADELAINE DE OLIVEIRA MATOS, brasileira, solteira, maior, atendente, portadora da CI nº 5242896 SSP-GO e CPF nº 046.652.751-90, residente e domiciliada na Quadra 02, Conjunto 05, Lote 06 Apartamento 103, Setor Especial Vila Estrutural, Brasília-DF. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 07, da Quadra 38, Rua 9, situado no loteamento denominado PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, APARTAMENTO nº 201, PAVIMENTO SUPERIOR do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SMART III, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 32998; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210112971226950006, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, THAYNA RIBEIRO GOMES

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 11/10/2022 segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: THAYNA RIBEIRO GOMES, brasileira, solteira, auxiliar de cozinha, portadora da CI nº 3406857 SSP/DF e CPF nº 064.708.681-69, residente e domiciliada em Quadra 38, Conjunto I, Lote 06, Vila São Jose, Brazlândia, em Brasília/DF. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 21 da Quadra 05, Rua Duque de Caxias, situado no loteamento denominado RECREIO MOSSORÓ, APARTAMENTO nº 112, BLOCO 01, 2º PAVIMENTO do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK IBIZA II, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 33069; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo: 00552210112971226950002, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, SERGIO AUGUSTO PESTANA TAVARES

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade

Ocidental-GO, em 11 de outubro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: SERGIO AUGUSTO PESTANA TAVARES, brasileiro, solteiro, maior, serviços gerais, portador da CI nº 0478122420136 SSP-MA e CPF nº 615.557.943-19, residente e domiciliado no Setor SHIGS 715 Bloco A, Casa 36, Asa Sul, Brasília/DF. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 21 da Quadra 05, Rua Duque de Caxias, situado no loteamento denominado RECREIO MOSSORÓ, APARTAMENTO nº 408, BLOCO 04, 1º PAVIMENTO do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK IBIZA II, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 33.101; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo: 00552210112971226950000, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARIA JOSE BARBOSA BORGES**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 11/10/2022 segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: MARIA JOSE BARBOSA BORGES, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, portadora da CI nº 4347693 PC-PA e CPF nº 865.545.812-00, residente e domiciliada em Quadra 318, Conjunto M, Lote 47, Del Lago, Itapoã, Brasília-DF. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 11, Quadra 42, Rua 05, situado no loteamento denominado PARQUE NOVA FRIBURGO, APARTAMENTO nº 101 -- PAVIMENTO TÉRREO - do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ATUAL IV, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 33801; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210112971226950003, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

COMARCA - GOIANIA/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO PEREIRA GONCALVES**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente

editais, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. RODRIGO PEREIRA GONCALVES, inscrito sob o CPF nº 697.787.791-04 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida, de uma Casa 07 - A, do Residencial Nova Iorque, quadra 12, situada na rua F - 10, no Residencial Flórida, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula nº 213.756. O valor do débito até 13/10/2022 era de R\$ 149.738,72 (cento e quarenta e nove mil, setecentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCINEIDE ALVES BARBOZA CARMO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. LUCINEIDE ALVES BARBOZA CARMO, inscrita sob o CPF nº 008.122.451-64, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, de um Apartamento n. 106, com direito ao Boxe de Garagem n. 246, Bloco 8 - Torre Noroeste, do Condomínio Vertical Rosa dos Ventos, situado em uma área de n. 2, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, no Setor Jardim Presidente, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 284.766. O valor do débito até 14/10/2022 era de R\$101.168,02 (cento e um mil, cento e sessenta e oito reais e dois centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122210143001126950000.

COMARCA - MINEIROS/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINEIROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LETICIA CRISTINA DIAS OLIVEIRA**

Pelo presente edital, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMA a Sra. LETÍCIA CRISTINA DIAS OLIVEIRA, inscrita no CPF nº 979.437.541-15, a comparecer a este Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis, situado na Rua 7, nº 121, Centro, Mineiros-GO, no prazo de quinze (15) dias a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação referente a Alienação Fiduciária de UMA CASA RESIDENCIAL, construída de material, coberta de telhas plan, forrada com PVC, piso cerâmica, contendo: garagem, sala, cozinha, dois quartos, um banheiro e circulação, com instalação completa de água, luz e esgoto, com a área construída de 100,72m², e seu respectivo TERRENO, constante do

LOTE "03", da QUADRA "20-A", do Loteamento RESIDENCIAL JARDIM FLORESTA, nesta cidade, sito na Avenida José Feliciano de Moraes, com a área de 213,52m² (duzentos e treze metros quadrados vírgula cinquenta e dois), Mineiros-Goiás, registrado sob o nº R-5, da matrícula nº 22.706 do CRI local, o qual encontra-se alienado fiduciariamente a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, agência local. O valor do débito em 13.10.2022 se resulta em R\$ 9.735,96 (nove mil setecentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos). Mineiros-Goiás, 13 de outubro de 2022. André Luiz de Oliveira- Escrevente.

COMARCA - ORIZONA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ORIZONA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABIANO ARAUJO DOS REIS**

O Credor não possui mais endereços, por este motivo solicita publicação de edita, em cumprimento aos termos do SS 4º do Art. 26 da Lei 9.514/97.

COMARCA - PLANALTINA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA GORETE MACEDO BORGES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 124899 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, MARIA GORETE MACEDO BORGES - CPF: 725.592.921-49, residente e domiciliado em Planaltina GO, INTIMADO(A)(S) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na Agência CAPITAL DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.5555.0605585, celebrado em 05/10/2010, referente ao imóvel, LOTE AE-02-AV, ÁREA ESPECIAL 02, SETOR LESTE, PLANALTINA GO, registrado sob o n.ºR4/R5, da matrícula n.º45735, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 02/10/2022, de R\$10.532,41. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, Caixa Econômica Federal, promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 13/10/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCOS PAULO ROSA SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 124901 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante,

MARCOS PAULO ROSA SANTOS - CPF: 011.772.111-57, residente e domiciliado em BRASÍLIA DF, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA SUDOESTE DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.5555.0453505, celebrado em 13/08/2010, referente ao imóvel ,LOTE 19, QUADRA 09, MR-08, SETOR NORTE, PLANALTINA GO registrado sob o n.ºR3/R4, da matrícula n.º 52.299, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 02/10/2022, de R\$ 9.978,80. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 11/10/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISVALDO JACOBINA RODRIGUES, HERMINA ADNA BORGES RODRIGUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 124022 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica(m) o(a)(s) devedor(a)(s)/fiduciante(s), **ELISVALDO JACOBINA RODRIGUES - CPF:895.464.401-59 / HERMINA ADNA BORGES RODRIGUES - CPF:015.393.193-00**, residente(s) e domiciliado(s) em Planaltina DF, INTIMADO(A)(S) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na Agência TRT BRASILIA DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.0078170, celebrado em 25/05/2012, referente ao imóvel, CASA 10, CONDOMÍNIO PORTAL I, LOTE 10, QUADRA 214, JARDIM PAQUETÁ, PLANALTINA -GO, registrado sob o n.ºR4/R5, da matrícula n.º59500, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 31/07/2022, de R\$33.972,56. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, Caixa Econômica Federal, promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 13/10/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA GOMES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 124978 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, **LUCIANA GOMES DA SILVA CPF:051.586.291.61**, residente e domiciliado em Planaltina GO, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na Agência 211 NORTE DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de

Financiamento Imobiliário nº8.4444.0895814, celebrado em 06/05/2015, referente ao imóvel, CASA 02, CONDOMÍNIO TM TORRES, LOTE 09, QA 10, MR, SETOR SUL, PLANALTINA GO, registrado sob o n.ºR4/R5, da matrícula n.º74080, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 02/10/2022, de R\$5.763,93. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, Caixa Econômica Federal, promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 13/10/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO OLIVEIRA RESENDE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 123524 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, FABIO OLIVEIRA RESENDE CPF: 027.536.071-76, residente e domiciliado em BRASÍLIA DF, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA SETOR BANCÁRIO NORTE DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.0899417, celebrado em 20/05/2015, referente ao imóvel ,CASA 26, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CESAR I, LOTE 26, QUADRA 03, MR 07, SETOR OESTE, PLANALTINA GO registrado sob o n.º R4/R5, da matrícula n.º 74.808, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 03/07/2022, de R\$ 4.510,51. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 11/10/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HUGO DIOENE CAMPOS SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 123520 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, HUGO DIOENE CAMPOS SILVA CPF: 049.200.013-12, residente(s) e domiciliado(s) em Paranoá DF, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na Agência PLANALTINA DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.0960903, referente ao imóvel, CASA 05-A, CONDOMÍNIO CHAMORRO, LOTE 05, QUADRA 14, SETOR AEROPORTO, 1º ETAPA, PLANALTINA GO registrado sob o n.ºR4/R5, da matrícula n.º75133, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 03/07/2022, de

R\$25.944,99. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, Caixa Econômica Federal, promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 13/10/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATALY INGRID DA SILVA DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 124947 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, NATALY INGRID DA SILVA DE OLIVEIRA - CPF: 073.231.491-77, residente e domiciliado em Planaltina GO, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELÓJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na Agência PLANALTINA DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.7877.0472614, celebrado em 31/10/2018, referente ao imóvel, CASA 30-A, RESIDENCIAL DAS PALMEIRAS, LOTE 30, QUADRA 03, MR-03, SETOR SUL, PLANALTINA -GO, registrado sob o n.º77004, da matrícula n.º77004, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 03/10/2022, de R\$8.318,57. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, Caixa Econômica Federal, promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 13/10/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE MILTON MAXIMO DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 123423 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, JOSE MILTON MAXIMO DOS SANTOS CPF: 023.146.471-14, residente(s) e domiciliado(s) em Planaltina DF, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELÓJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na Agência Brazlândia DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.2431583, celebrado em 20/11/2020, referente ao imóvel, CASA 05-A, LOTE 05, QUADRA 03, RESIDENCIAL, MR 04, CONDOMÍNIO ALPHA XIX, SETOR SUL, PLANALTINA -GO registrado sob o n.ºR1/R2, da matrícula n.º78432, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 03/07/2022, de R\$4.725,37. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, Caixa Econômica Federal, promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 10/10/2022. Amanda Rodrigues da

Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CIDALIA DA SILVA ROCHA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 124954 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, CÍDALIA DA SILVA ROCHA CPF: 061.050.181-00, residente e domiciliado em Planaltina GO, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na Agência PLANALTINA DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.1334115, celebrado em 14/09/2016, referente ao imóvel, CASA 01, TÉRREO, LOTE 01, QC 03, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPOS II, PARQUE ITAPUÁ I, PLANALTINA GO, registrado sob o n.ºR2/R3, da matrícula n.º78830, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 02/10/2022, de R\$13.859,75. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, Caixa Econômica Federal, promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 13/10/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILSON ALVES FEITOSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 125065 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, GILSON ALVES FEITOSA CPF: 026.573.951-98, residente e domiciliado em Planaltina GO, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na Agência TAGUATINGA DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.1788341, celebrado em 09/05/2018, referente ao imóvel, APARTAMENTO 202, SEGUNDO PAVIMENTO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IRMÃOS MENDES, LOTE 12, QUADRA 16, MR 16, SETOR NORTE, PLANALTINA GO, registrado sob o n.ºR4/R5, da matrícula n.º81271, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 02/10/2022, de R\$4.442,16. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, Caixa Econômica Federal, promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 13/10/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NILVAN PEREIRA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 123460 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, NILVAN PEREIRA DA SILVA CPF: 692.473.071-04, residente(s) e domiciliado(s) em Planaltina GO, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na Agência PLANALTINA DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.1951627, celebrado em 21.11.2018, referente ao imóvel, LOTE 08, QR 13, PARQUE ITAPUÁ I, PLANALTINA -GO, registrado sob o n.ºR2/R3, da matrícula n.º86936, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 03/07/2022, de R\$29.787,46. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, Caixa Econômica Federal, promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 13/10/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEOVANI NASCIMENTO DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 124332 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, GEOVANI NASCIMENTO DE OLIVEIRA CPF: 013.246.541-80, residente(s) e domiciliado(s) em Planaltina GO, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na Agência TAGUATINGA DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.2096383, celebrado em 03/06/2019, referente ao imóvel, CASA 12-A, CONDOMINIO RESIDENCIAL JMV III, LOTE 12, QUADRA 16, MR 13, SETOR NORTE, PLANALTINA GO, registrado sob o n.ºR1/R2, da matrícula n.º87646, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 22/08/2022, de R\$7.557,25. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, Caixa Econômica Federal, promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 10/10/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LETICIA MARQUES DE AZEVEDO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 123979 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, LETICIA MARQUES DE AZEVEDO - CPF:047.186.461-70, residente e domiciliado em BRASÍLIA DF, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido

das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA TAGUATINGA DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.2343693, celebrado em 08/07/2020, referente ao imóvel ,CASA 02, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MESQUITA III, LOTE 29, QUADRA 139, BRASILINHA SUL, PLANALTINA GO. registrado sob o n.ºR1/R2, da matrícula n.º 90.045, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 31/07/2022, de R\$ 4.716,73. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 11/10/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

COMARCA - PORANGATU/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORANGATU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KASSIO GOMES DA SILVA**

KEZIA ALVES NOLETO, Escrevente autorizada do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas desta Comarca de Porangatu/GO, segundo atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º Lei 9.514/97 e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber aos que o presente edital vir, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, por sua agência situada à Avenida Getúlio Vargas, no 20-105, 1º Andar, Pq. Jd. Europa, 17017383, Bauru-SP, na qualidade de credora fiduciária, requereu a este Serviço Registral, a intimação do Sr. KASSIO GOMES DA SILVA, CPE: 03 1.603.771-05-, na qualidade de devedor fiduciante, para que satisfaça as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e à custa de intimação referente ao contrato de financiamento imobiliário, registrado nesta serventia, que tem como objeto o imóvel situado na Rua dos Girassois, BL. Q 3 L 25, Res. Tocantins, Porangatu/GO, CEP 76550-000. Tal dívida é originária da Alienação Fiduciária sob Contrato Habitacional de nº 878770426319, firmado em 03/09/2018, registrado sob o nº R.04, matrícula nº 20014. Desta forma, fica o devedor fiduciante, acima qualificado, constituído em mora e intimado para que satisfaça o pagamento e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado na Rua 14-A, nº 02, Qd. 05 Lote 02, Centro, Porangatu-GO. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, sem o devido pagamento, será promovida a consolidação do imóvel para em face da Credora: Caixa Econômica Federal - CEF. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da lei.

COMARCA - RIO VERDE/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE SEVERINO DA SILVA, EDILZA DA SILVA**

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, a INTIMAÇÃO dos mutuários; Sr.

Jose Severino da Silva, brasileiro, auxiliar geral, CI/RG: 2056459 SSP/AL, CPF: 049.518.114-56, solteiro, e Sra. Edilza da Silva, brasileira, auxiliar geral, CI/RG: 32422660 SCJDS/AL, CPF: 083.195.774-38, solteiro, ambos residentes e domiciliados nesta cidade, à Av. Nilson Veloso do Carmo, Casa A-1, Con. Res. Gilson Antônio Barbára II, Qd.36, Lt.16, R. Nilson Veloso, na qualidade de DEVEDORES FIDUCIANTES, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 5.182,08 (cinco mil cento e oitenta e dois reais e oito centavos), posicionado no dia 13/10/2022, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária nos termos do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es), Contrato nº 8.4444.1782120-5, firmado em 13/03/2018, que possui como garantia o imóvel situado à Av. Nilson Veloso do Carmo, Casa A-1, Con. Res. Gilson Antônio Barbára II, Qd.36, Lt.16, R. Nilson Veloso,, nesta cidade, registrado na matrícula nº 84.542. Os devedores fiduciários encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado. Desta forma, ficam os DEVEDORES FIDUCIANTES, acima qualificados, CONSTITUIDOS EM MORA E INTIMADOS, para que satisfaçam o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, nº 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO,

COMARCA - SAO LUIS DE MONTES BELOS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
SEBASTIAO DIVINO GOMES, JAIME BUENO AGUIAR

UMBERTO JOSÉ DA MOTA, OFICIAL REGISTRADOR DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS - ESTADO DE GOIÁS. No uso de suas atribuições legais e na forma do Provimento 24 da Corregedoria Geral de Justiça de Goiás, vem através do presente edital, na forma do 213, II, §3º, da Lei nº 6.015/1973, NOTIFICAR/INTIMAR: 1) SEBASTIÃO DIVINO GOMES - CPF: 036.465.721-91; e, 2) JAIME BUENO AGUIAR - CPF: 093.576.881-53, que tramita PROCESSO DE ESTREMAÇÃO, autuado em 19/09/2022 - Protocolo n. 55.704, apresentando como Requerente: ABADIA DIVINA GOMES - CI n. 978.982 2ªVia DGPC/GO e CPF n. 336.297.731-68, brasileira, nascida aos 14/08/1951, divorciada, comerciante, residente e domiciliada, na Rua BC-50, Qd. 44, Lt. 12, Bairro São Carlos Goiânia/GO. Área objeto da Estremação: "Uma área total de 41 litros e 241,50m², equivalentes a 2.50465 ha, que corresponde a fração ideal de 3,8546% do todo matriculada sob o n. 2.187 (R-15/R-21); e, uma área total de 32 litros e 82,20m², equivalentes a 1,94422ha, que correspondem a fração ideal de 10% do todo matriculado sob o n. 18.028 (R-8/R-14)". O ato se faz necessário pela ausência de anuência expressa no título e pela notificação extrajudicial com resultado negativo, apresentando impugnação escrita diretamente nesta Serventia, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados após a data da publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto, implicará anuência ao pedido. Maiores informações sobre o feito podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Luís de Montes Belos/GO, situado na Avenida Rio da Prata, nº 281, Centro, São Luís de Montes Belos/GO.

ESTADO - MINAS GERAIS
COMARCA - ARAGUARI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NIVEA MARIA RODRIGUES RIBEIRA

Maria das Gracas Nunes Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Araguari, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº261420, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NIVEA MARIA RODRIGUES RIBEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09048775663, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tiradentes, 134, Centro Araguari MG CEP 38440238, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770238383-3, firmada em 08/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 68260, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARECHAL JOSE PESSOA 100 AP23 BL05 LT P D F II ARAGUARI MG 38441154. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 2.738,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araguari-MG. Maria das Gracas Nunes Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BETIM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIO DA SILVA DE OLIVEIRA, CLEONICE PEREIRA SOUTO DA SILVA

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº387167, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO DA SILVA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03827073626, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLEONICE PEREIRA SOUTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07114930658, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552430662-4, firmada em 14/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV6, na Matrícula nº 150578, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PEDRO JOÃO JOSÉ, Nº 110, APTO 104, BLOCO 34, "RESIDENCIAL BELVEDERE", FAZENDA DO MOTA, BETIM-MG, CEP: 32.641-865. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2022, correspondentes a R\$ 17.660,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de

Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO AUGUSTO DE GOUVEA CARVALHO**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº387168, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO AUGUSTO DE GOUVEA CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06421489613, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552477026-6, firmada em 28/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 140493, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SANTA RITA DURÃO, Nº 101, APTO 303, BLOCO 02, "RESIDENCIAL PARQUE GUAJAJARAS", VILA INCONFIDÊNCIA, BETIM-MG, CEP: 32.676-030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2022, correspondentes a R\$ 64.400,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KLEBER SERGIO LIMA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº387170, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KLEBER SERGIO LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05156994628, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552566652-7, firmada em 08/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV6, na Matrícula nº 150338, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PEDRO JOÃO JOSÉ, Nº 110, APTO 104, BLOCO 19, "RESIDENCIAL BELVEDERE", FAZENDA DO MOTA, BETIM-MG, CEP: 32.641-865. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2022, correspondentes a R\$ 54.802,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANUZA SILVA DE ALMEIDA, UERLEM SILVA DE ALMEIDA

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº386661, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANUZA SILVA DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03732315630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, UERLEM SILVA DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07211615613, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552231579-0, firmada em 02/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 140.060, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANTONIO BERNARDINO COSTA, 300, APTO 101, BLOCO 10, OLHOS D' AGUA, BETIM, MG - CEP: 32.553-520. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 2.925,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - FORMIGA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMIGA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LOTEAMENTO RESERVA COPACABANA SPE LTDA

Bel. José Maria da Cunha, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Formiga, Minas Gerais, na forma da lei, etc. Torna público, em cumprimento ao art. 19 § 3º, da Lei Federal nº 6.766 de 19/12/1979, em que a proprietária: Loteamento Reserva Copacabana SPE LTDA na forma estabelecida pela Lei nº 6.766/79, depositou neste Cartório a documentação para registro do loteamento denominado "RESIDENCIAL RESERVA COPACABANA", natureza residencial, situado na Rua Olinto Fonseca e Avenida Copacabana, no lugar Santa Rita, na cidade de Pimenta/MG, composto de 05 quadras divididas em 74 lotes, 07 áreas institucionais, 02 áreas verdes e vias públicas, com área total de 47.230,00m², matriculado sob o nº 76.065, livro 02, fls. 01. Foram apresentados o Decreto Municipal nº 3.035, de 08/08/2.022, o Decreto Municipal nº 3.066 de 15/09/2.022 e a documentação pertinente relativa às obras de infraestrutura. Decorrido o prazo de 15 dias após a terceira publicação deste, sem que haja impugnação, será feito o registro. Formiga, 14/10/2.022. Dou fé.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FRANCISCO SA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO SÁ

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MARIA URSULA BARROSO CORREIA, MARIA DOS REIS SILVA - INTERESSADA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessada: MARIA DOS REIS SILVA, a oficial do Serviço Registral de Imóveis da comarca de Francisco Sá - MG, faz saber que a interessada MARIA DOS REIS SILVA, brasileira, solteira, maior, aposentada, inscrita no CPF sob o nº 404.581.726-34, e CI RG nº M-998.059 - SSP-MG, residente e domiciliada na rua Goiás, nº 71, bairro Planalto, nesta cidade de Francisco Sá - MG, apresentou um Procedimento de Retificação Administrativa do imóvel urbano objeto da matrícula de nº 7342 do Livro 02 -- Registro Geral, da CRI da Comarca de Francisco Sá - MG, sendo que o imóvel possuía a área total de 81,00 m², e que após levantamento topográfico foi identificado a área 205,91 m², processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), artigo 889 e seguintes, todos do Provimento Conjunto n. 93/CGJ-MG/2020. Para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos herdeiros e/ou sucessores dos confrontantes que eventualmente não emitiram carta de anuência expressa, não assinaram a planta do imóvel, fica o confrontante MARIA SILVÂNIA CRISTIANE DE OLIVEIRA; VILMA CORREIA DOS SANTOS SOBRINHA e JOÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA NETO e da usufrutuária Maria Ursula Barroso Correia, proprietários da matrícula de nº 851 do Livro 2 -- Registro Geral, bem como seus SUCESSORES e/ou HERDEIROS, titular registral do imóvel confrontante, constante da matrícula nº 851 do Livro 2 - Registro Geral da comarca de Francisco Sá-MG, NOTIFICADAS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram neste Serviço Registral de Imóveis, especialmente a planta e memorial descritivo podendo: 1) Impugnar fundamentadamente os trabalhos técnicos, no prazo legal de 15 dias, nos termos do §§ 2º, 3º e 5º do artigo 213 da LRP; 2) Anuir expressamente, assinando a Declaração de Respeito de Limites arquivada nesta Serventia; ou 3) Deixar transcorrer o prazo de 15 dias aceitando os trabalhos técnicos tacitamente, conforme § 4º, do artigo 213 da LRP. Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da 2ª publicação deste edital, a Retificação Administrativa poderá ser deferida nos termos da legislação em vigor.

COMARCA - GOVERNADOR VALADARES/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
UILIAN PEREIRA QUEIROZ, JUBER RODRIGUES

LIDIA SOUZA DE PAULA MANSUR, Oficial Titular do Primeiro Serviço Registral Imobiliário desta Comarca, em exercício de seu cargo, nos termos do art. 213, §3º da Lei 6.015/1973, faz saber, especialmente UILIAN PEREIRA QUEIROZ, brasileiro, portadora do CPF nº 040.241.566-32, residente nesta cidade, na qualidade de confrontante, para se manifestar quanto ao pedido de retificação de área do imóvel constituído pelo Lote 05 da Quadra 160, do Bairro Vila Bretas, desta Comarca, matriculado sob o nº 49.396, de propriedade de Juber Rodrigues, brasileiro, casado, motorista, portador do CPF nº 386.146.346-68, residente e domiciliado na Rua Diamantina, nº 227, Nova Vila Bretas, Governador Valadares/MG, protocolado nesta serventia sob nº 184075, no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste, podendo inclusive comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis -- 1º Ofício, na Rua Arthur Bernardes, nº 684, Centro, nesta cidade, durante o expediente de 10:00 às 17:00 horas, para quaisquer esclarecimentos. A não manifestação no prazo estipulado presumir-se-á em anuência e a retificação de área pretendida será executada. Em caso de impugnação, esta deverá ser apresentada de forma fundamentada no prazo estipulado. E para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - IBIRITE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLINGTON DE OLIVEIRA COMPASSO**

Ivana Isabel Pinheiro, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76936, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELLINGTON DE OLIVEIRA COMPASSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86388908691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400-212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440116119-9, firmada em 27/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 23920, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL DAS HORT NCIAS 165 CASA 01 RES MASTERVILLE SARZEDO MG 32450971. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/09/2022, correspondentes a R\$ 100.262,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. Ivana Isabel Pinheiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAICON JONY MARIANO

Ivana Isabel Pinheiro, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº77136, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAICON JONY MARIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01765980658, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400-212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441234290-2, firmada em 09/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 31955, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DAS PALMEIRAS 486 APT0 203 RESIDENCIAL MA SARZEDO MG 32450000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 58.698,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. Ivana Isabel Pinheiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITUIUTABA/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VILMAR GOMES DOS SANTOS

Denise Garcia de Paula, oficial do 2º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº241249, nos

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VILMAR GOMES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05801024670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 N° 880 Terreo, 880, Terreo Centro Ituiutaba MG CEP 38300074, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551552880-6, firmada em 14/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV03, na Matrícula nº 43193, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MILAD SAFI 681 L33 Q02 R PORTAL IPES ITUIUTABA MG 38303233. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 1.898,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Denise Garcia de Paula, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANE APARECIDA DE SOUZA FERREIRA**

Denise Garcia de Paula, oficial do 2º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 241247, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANE APARECIDA DE SOUZA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01465282637, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 N° 880 Terreo, 880, Terreo Centro Ituiutaba MG CEP 38300074, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552539937-5, firmada em 22/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na Matrícula nº 48.687, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOSE GOUVEIA FRANCO 0 L42 Q13 NOVO HORIZONTE ITUIUTABA MG 38300000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 2.457,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Denise Garcia de Paula, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE GERALDO LOPES SILVA**

Denise Garcia de Paula, oficial do 2º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 241266, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE GERALDO LOPES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09582300809, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 N° 880 Terreo, 880, Terreo Centro Ituiutaba MG CEP 38300074, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801250002355-4, firmada em 01/10/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.02, na Matrícula nº 37073, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LIVERPOOL 10 JARDIM EUROPA ITUIUTABA MG 38307634. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 11.664,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Denise Garcia de Paula, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALQUIRIA OLIVEIRA BONITO**

Denise Garcia de Paula, oficial do 2º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário GAIA Securitizadora S/A - CNPJ 07.587.384/0001-30, prenotado sob nº241158, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALQUIRIA OLIVEIRA BONITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 65120965687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 N° 880 Terreo, 880, Terreo Centro Ituiutaba MG CEP 38300074, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 101250101688-0, firmada em 15/05/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R15, na Matrícula nº 13772, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV 14 1617 AP 204 CENTRO ITUIUTABA MG 38300234. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2022, correspondentes a R\$ 48.699,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Denise Garcia de Paula, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITURAMA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MILTON EVANGELISTA DE QUEIROZ**

Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Iturama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº168.950, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MILTON EVANGELISTA DE QUEIROZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03706684802, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ribeirão São Domingos, 653, Sala Centro Iturama MG CEP 38280-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº

844441336866-2, firmada em 28/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 36367, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOSE SALUSTIANO DOS SANTOS L07 Q19 RESIDENCIAL JO ITURAMA MG 38280000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 24.267,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iturama-MG. Virma Morimotta Assis dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLEBER LEAL DA COSTA TRISTAO**

Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Iturama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº168.941, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **CLEBER LEAL DA COSTA TRISTAO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04966137667, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ribeirão São Domingos, 653, Sala Centro Iturama MG CEP 38280-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551259748-3, firmada em 30/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 24612, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 1 C/ AV 4 E RUA 6 0 L16 QH SANTA ROSA ITURAMA MG 38280000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 2.393,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iturama-MG. Virma Morimotta Assis dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MANHUMIRIM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANHUMIRIM

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANA LUZIA DE OLIVEIRA ALVES**

ANA LUZIA DE OLIVEIRA ALVES, brasileira, nascida aos 12/12/1954, filha de Itamádio de Oliveira e Orandina Ana de Oliveira, agricultora, inscrita no CPF sob o nº 068.836.906-54 e Carteira de Identidade MG-14.110.392 PC/MG e seu marido JOSÉ BRAZ ALVES, brasileiro, nascido aos 30/08/1950, filho de Mariano Alves e Maria Alves da Silva, agricultor, portador da Cl n MG-3.172.525 PC/MG, inscrito no CPF sob o nº 458.481.736-72, residentes no Córrego Santo Ângelo, município de Durandé, Minas Gerais - Casados sob o regime da Comunhão de Bens, aos 04/10/1971, na vigência da Lei 6.515/77 - Certidão de Casamento expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Durandé, Minas Gerais, Matrícula nº 037382 01 55 1971 2 00014 221 0001473 18; vêm, na forma estabelecida nos Artigos 212 e 213 da Lei nº 6015/73, com a nova redação dada pela Lei 10931/04,

requerer a RETIFICAÇÃO DE REGISTRO para alteração da área, medidas através de planta e memorial descritivo, na matrícula do imóvel de suas propriedades, para tanto expondo o seguinte: 1 - Os requerentes são proprietários do seguinte imóvel: Imóvel rural denominado Córrego Santo Ângelo, município da cidade de Durandé, Minas Gerais, Comarca de Manhumirim, com uma área de 43.56.00 há de terras, em capoeira, chavascais e uma área com 3.500 cafeeiros, dividindo partindo de um marco do lado de cima da estrada, na divisa de Francisco Borges Soares, com 31330 NO - 175m, 1800 NO 39m, 9020 NO 46m, 1,40m, NE 145m, 7900 SE 43m, 6330m, SE 27m, 8100 SE 23m, 7000 NE 15m 4500NE, 172m, 2530 NE 253m, 0520 NO 244m, chega-se ao alto passa a dividir com herdeiros de Gumercindo Marcai Vieira 4300 SE 304m, 2100 SE 213m, 6630 SE 89m, 3630 SE 179m 2400 SO 143m, chega-se à estrada, seguindo pela mesma até o ponto de partida. Matrícula n 9040, R-1 e 2, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Manhumirim-MG. 2 - O imóvel em documento possuía uma área de 43.56.00 ha de terras. Efetuado o levantamento topográfico do terreno pela Engenheira Agrimensora ANALÚCIA SANGLARD ALMEIDA, inscrita no CREA-MG 12666/D, ficou constatado que o imóvel possui uma área total de 43.47.03 ha (quarenta e três hectares,, quarenta e sete ares e três centiares de terras), com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice DJ2-M-5396, de coordenadas N= 7.762.534,78 m e E= 206.421,49 m; situado no limite do Espólio de Joel Ynácio Cezário - Matrícula: 13967 com Mauro Luis Heringer - Matrícula: 609. Deste, segue confrontando com Mauro Luis Heringer - Matrícula: 609 com azimute 11554'02" e distância 33,02 m até o vértice DJ2-P- 25634, de coordenadas A/= 7.762.520,36 m e E- 206.451,20 m, com azimute 11702'32" e distância 14,68 m até o vértice DJ2-P-25633, de coordenadas N= 7.762.513,68 m e E= 206.464,27 m, com azimute 11424'30" e distância 42,21 m até o vértice DJ2-P-25632, de coordenadas N= 7.762.496,24 m e E= 206.502,71 m, com azimute 112'09'41" e distância 21,07 m até o vértice DJ2-P-25631, de coordenadas N= 7.762.488,29 m e E= 206.522,22 m, com azimute 11048'44" e distância 41,79 m até o vértice DJ2-P-25630, de coordenadas N= 7.762.473,44 m e E= 206.561,29 m, com azimute 111'49'43" e distância 15,57 m até o vértice DJ2-P-25629, de coordenadas N= 7.762.467,65 m e E= 206.575,74 m, com azimute 11423'15" e distância 36,07 m até o vértice DJ2-P-25628, de coordenadas N= 7.762.452,76 m e E= 206.608,59 m, com azimute 11221'41" e distância 16,70 m até o vértice DJ2-P-25627, de coordenadas N= 7.762.446,41 m e E= 206.624,04 m, com azimute 11205'26" e distância 40,38 m até o vértice DJ2-P-25626, de coordenadas N= 7.762.431,22 m e E= 206.661,45 m, com azimute 11259'53" e distância 18,41 m até o vértice DJ2-P-25625, de coordenadas N= 7.762.424,03 m e E= 206.678,40 m, com azimute 13015'38" e distância 11,63 m até o vértice DJ2-P-25624, de coordenadas A/= 7.762.416,52 m e E= 206.687,27 m, com azimute 13021'35" e distância 16,40 m até o vértice DJ2-P-25623, de coordenadas N= 7.762.405,89 m e E= 206.699,77 m, com azimute 13023'47" e distância 18,81 m até o vértice DJ2-P-25622, de coordenadas N= 7.762.393,70 m e E= 206.714,09 m, com azimute 12942'54" e distância 23,98 m até o vértice DJ2-P-25621, de coordenadas N= 7.762.378,38 m e E= 206.732,54 m, com azimute 13104'34" e distância 24,21 m até o vértice DJ2-P-25620, de coordenadas N= 7.762.362,47 m e E= 206.750,79 m, com azimute 13437'00" e distância 12,54 m até o vértice DJ2-P-25619, de coordenadas A/= 7.762.353,67 m e E= 206.759,72 m, com azimute 13646'40" e distância 17,67 m até o vértice DJ2-P-25618, de coordenadas N= 7.762.340,79 m e E= 206.771,82 m, com azimute 14034'00" e distância 19,85 m até o vértice DJ2-P-25617, de coordenadas N= 7.762.325,46 m e E= 206.784,42 m, com azimute 13923'42" e distância 20,86 m até o vértice DJ2-P-25616, de coordenadas N= 7.762.309,63 m e E= 206.798,00 m, com azimute 143'01'43" e distância 17,84 m até o vértice DJ2-P-25615, de coordenadas N= 7.762.295,37 m e E= 206.808,73 m, com azimute 13926'51" e distância 23,80 m até o vértice DJ2-P-25614, de coordenadas N= 7.762.277,29 m e E= 206.824,20 m, com azimute 14225'21" e distância 25,19 m até o vértice DJ2-P-25613, de coordenadas N= 7.762.257,33 m e E= 206.839,56 m, com azimute 131'04'02" e distância 9,19 m até o vértice DJ2-P-25612, de coordenadas W= 7.762.251,29 m e E= 206.846,49 m, com azimute 10528'44" e distância 7,39 m até o vértice DJ2-P- 25611, de coordenadas N= 7.762.249,32 m e E= 206.853,61 m, com azimute 97'06'52" e distância 20,57 m até o vértice DJ2-P-25610, de coordenadas N= 7.762.246,77 m e E= 206.874,02 m, com azimute 8804'58" e distância 14,88 m até o vértice DJ2-P-25609, de coordenadas N= 7.762.247,27 m e E= 206.888,88 m, com azimute 8514'59" e distância 19,59 m até o vértice DJ2-P-25608, de coordenadas N= 7.762.248,89 m e E= 206.908,41 m, com azimute 8528'13" e distância 15,86 m até o vértice DJ2-P-25607, de coordenadas N= 7.762.250,15 m e E= 206.924,22 m, com azimute 8901'48" e distância 8,45 m até o vértice DJ2-P- 25606, de coordenadas N= 7.762.250,29 m e E= 206.932,67 m, com azimute 9036'38" e distância 29,00 m até o vértice DJ2-P-25605, de coordenadas N= 7.762.249,98 m e E= 206.961,67 m, com azimute 9657'55" e distância 10,03 m até o vértice DJ2-P-25604, de coordenadas N= 7.762.248,77 m e E= 206.971,63 m, com azimute 11058'23" e distância 16,22 m até o vértice

DJ2-P-25603, de coordenadas N= 7.762.242,96 m e E= 206.986,78 m, com azimute 11513'33" e distância 25,03 m até o vértice DJ2-P-25602, de coordenadas N= 7.762.232,29 m e E= 207.009,41 m, com azimute 12640'50" e distância 33,75 m até o vértice DJ2-P-25601, de coordenadas N= 7.762.212,13 m e E= 207.036,48 m, com azimute 12622'56" e distância 27,85 m até o vértice DJ2-P-25600, de coordenadas N= 7.762.195,61 m e E= 207.058,90 m, com azimute 11922'09" e distância 22,79 m até o vértice DJ2-P-25599, de coordenadas N= 7.762.184,44 m e E= 207.078,76 m, com azimute 11537'23" e distância 14,16 m até o vértice DJ2-P-25598, de coordenadas N= 7.762.178,31 m e E= 207.091,53 m, com azimute 11502'43" e distância 18,52 m até o vértice DJ2-P-25597, de coordenadas A/= 7.762.170,47 m e E= 207.108,31 m, com azimute 12026'34" e distância 30,70 m até o vértice DJ2-P-25596, de coordenadas N= 7.762.154,92 m e E= 207.134,78 m, com azimute 13041'50" e distância 38,88 m até o vértice DJ2-P-25595, de coordenadas N= 7.762.129,56 m e E= 207.164,26 m, com azimute 13727'46" e distância 46,89 m até o vértice DJ2-P-25594, de coordenadas N= 7.762.095,02 m e E= 207.195,96 m, com azimute 14008'16" e distância 31,27 m até o vértice DJ2-P-25593, de coordenadas N= 7.762.071,01 m e E= 207.216,00 m, com azimute 13614'25" e distância 34,68 m até o vértice DJ2-P-25592, de coordenadas N= 7.762.045,96 m e E= 207.239,99 m, com azimute 13846'49" e distância 17,98 m até o vértice DJ2-P-25591, de coordenadas N= 7.762.032,44 m e E= 207.251,84 m, com azimute 13125'28" e distância 14,51 m até o vértice DJ2-P-25590, de coordenadas N= 7.762.022,83 m e E= 207.262,72 m, com azimute 12613'16" e distância 29,43 m até o vértice DJ2-P-25589, de coordenadas N= 7.762.005,45 m e E= 207.286,46 m, com azimute 12543'49" e distância 27,13 m até o vértice DJ2-P-25588, de coordenadas A/= 7.761.989,60 m e E= 207.308,48 m, com azimute 132°53'34" e distância 11,28 m até o vértice DJ2-M-5394, de coordenadas N= 7.761.981,92 m e E= 207.316,75 m, com azimute 18605'45" e distância 71,57 m até o vértice DJ2-M-5399, de coordenadas N= 7.761.910,76 m e E= 207.309,15 m, com azimute 18714'02" e distância 78,38 m até o vértice DJ2-V-3187, de coordenadas N= 7.761.833,01 m e E= 207.299,28 m. Daí segue margeando o Limite da Rodovia MG 108 com azimute 30055'01" e distância 7,31 m até o vértice 36, de coordenadas A/= 7.761.836,76 m e E= 207.293,01 m, com azimute 30303'26" e distância 15,89 m até o vértice 37, de coordenadas N= 7.761.845,43 m e E= 207.279,69 m, com azimute 31103'36" e distância 26,21 m até o vértice 38, de coordenadas N= 7.761.862,65 m e E= 207.259,93 m, com azimute 31227'59" e distância 43,97 m até o vértice 40, de coordenadas N= 7.761.892,33 m e E= 207.227,49 m, com azimute 31253'00" e distância 53,45 m até o vértice 41, de coordenadas N= 7.761.928,71 m e E= 207.188,32 m, com azimute 31327'06" e distância 16,24 m até o vértice 42, de coordenadas N= 7.761.939,88 m e E= 207.176,53 m, com azimute 31016'30" e distância 22,56 m até o vértice 43, de coordenadas N= 7.761.954,46 m e E= 207.159,32 m, com azimute 303°48'58" e distância 25,55 m até o vértice 44, de coordenadas A/= 7.761.968,68 m e E= 207.138,09 m, com azimute 29338'14" e distância 39,60 m até o vértice 45, de coordenadas A/= 7.761.984,56 m e E= 207.101,82 m, com azimute 28428'40" e distância 21,53 m até o vértice 46, de coordenadas N= 7.761.989,94 m e E= 207.080,97 m, com azimute 27242'30" e distância 41,77 m até o vértice 47, de coordenadas A/= 7.761.991,91 m e E= 207.039,25 m, com azimute 25803'16" e distância 33,86 m até o vértice 48, de coordenadas N= 7.761.984,90 m e E= 207.006,12 m, com azimute 24234'12" e distância 9,31 m até o vértice 72, de coordenadas N= 7.761.980,61 m e E= 206.997,86 m, com azimute 240°35'19" e distância 18,57 m até o vértice 73, de coordenadas N= 7.761.971,49 m e E= 206.981,68 m, com azimute 231°25'44" e distância 33,74 m até o vértice 74, de coordenadas N= 7.761.950,45 m e E= 206.955,29 m, com azimute 22230'19" e distância 29,07 m até o vértice 75, de coordenadas N= 7.761.929,02 m e E= 206.935,65 m, com azimute 21716'02" e distância 18,05 m até o vértice 76, de coordenadas A/= 7.761.914,66 m e E= 206.924,72 m, com azimute 21436'08" e distância 22,72 m até o vértice 77, de coordenadas N= 7.761.895,96 m e E= 206.911,82 m, com azimute 21325'25" e distância 45,24 m até o vértice 78, de coordenadas N= 7.761.858,20 m e E= 206.886,90 m, com azimute 21159'44" e distância 27,53 m até o vértice 79, de coordenadas N= 7.761.834,85 m e E= 206.872,32 m, com azimute 21057'41" e distância 45,17 m até o vértice 81, de coordenadas N= 7.761.796,12 m e E= 206.849,08 m, com azimute 211°57'47" e distância 46,41 m até o vértice 82, de coordenadas N= 7.761.756,74 m e E= 206.824,51 m, com azimute 21305'45" e distância 52,22 m até o vértice 83, de coordenadas N= 7.761.713,00 m e E= 206.795,99 m, com azimute 21702'22" e distância 34,68 m até o vértice 84, de coordenadas N= 7.761.685,32 m e E= 206.775,11 m, com azimute 22218'22" e distância 42,03 m até o vértice 85, de coordenadas N= 7.761.654,23 m e E= 206.746,82 m, com azimute 22455'54" e distância 31,55 m até o vértice 86, de coordenadas N= 7.761.631,90 m e E= 206.724,54 m, com azimute 228°07'19" e distância 31,53 m até o vértice 87, de coordenadas N= 7.761.610,85 m e E= 206.701,06 m, com azimute 22546'51" e distância 23,86 m até o vértice 88, de coordenadas N= 7.761.594,22 m e E= 206.683,96 m, com azimute 23058'17" e distância 42,63 m até o vértice 89, de

coordenadas N= 7.761.567,37 m e E= 206.650,84 m, com azimute 23045'54" e distância 52,22 m até o vértice 90, de coordenadas A/= 7.761.534,34 m e E= 206.610,40 m, com azimute 23048'37" e distância 61,79 m até o vértice 91, de coordenadas A/= 7.761.495,29 m e E= 206.562,50 m, com azimute 232'05'55" e distância 38,33 m até o vértice 92, de coordenadas A/= 7.761.471,74 m e E= 206.532,25 m, com azimute 23600'39" e distância 12,86 m até o vértice 328, de coordenadas N= 7.761.464,55 m e E= 206.521,59 m. Deste deixa o Limite da Rodovia MG 108 e passa a confrontar com Joana D'Arc de Oliveira - Matrícula: 5.335 com azimute 31058'55" e distância 42,30 m até o vértice 239, de coordenadas N= 7.761.492,30 m e E= 206.489,66 m, com azimute 30719'35" e distância 17,27 m até o vértice 240, de coordenadas N= 7.761.502,77 m e E= 206.475,93 m, com azimute 30413'57" e distância 62,32 m até o vértice 241, de coordenadas N= 7.761.537,82 m e E= 206.424,40 m, com azimute 313a40'45" e distância 75,81 m até o vértice 242, de coordenadas N= 7.761.590,18 m e E= 206.369,57 m, com azimute 32045'56" e distância 6,14 m até o vértice 243, de coordenadas A/= 7.761.594,94 m e E= 206.365,69 m, com azimute 32304'06" e distância 22,80 m até o vértice 244, de coordenadas N= 7.761.613,17 m e E= 206.351,98 m, com azimute 318" 11'58" e distância 13,74 m até o vértice 245, de coordenadas N= 7.761.623,41 m e E= 206.342,82 m, com azimute 32915'32" e distância 32,50 m até o vértice 246, de coordenadas N= 7.761.651,34 m e E= 206.326,21 m, com azimute 334'50'08" e distância 30,56 m até o vértice 247, de coordenadas N= 7.761.679,00 m e E= 206.313,22 m, com azimute 339'06'36" e distância 57,18 m até o vértice 248, de coordenadas N= 7.761.732,42 m e E= 206.292,83 m. Daí passa a confrontar com José Conrado de Oliveira - Matrícula: 7472 com azimute 34003'03" e distância 27,21 m até o vértice 249, de coordenadas N= 7.761.758,00 m e E= 206.283,54 m, com azimute 339'35'08" e distância 21,92 m até o vértice 250, de coordenadas N= 7.761.778,55 m e E= 206.275,90 m, deste, segue com azimute 35517'26" e distância 6,85 m até o vértice 251, de coordenadas N= 7.761.7851,38 m e E= 206.275,33 m. Deste passa a confrontar com Jayme Alencar Emerick - Matrícula: 1343 com azimute 9444'32" e distância 16,20 m até o vértice 252, de coordenadas N= 7.761.784,04 m e E= 206.291,48 m, com azimute 10124'22" e distância 24,69 m até o vértice 253, de coordenadas N= 7.761.779,16 m e E= 206.315,68 m, com azimute 10709'49" e distância 20,70 m até o vértice 254, de coordenadas N= 7.761.773,05 m e E= 206.335,46 m, com azimute 49'52'17" e distância 4,65 m até o vértice 255, de coordenadas N= 7.761.776,05 m e E= 206.339,02 m, com azimute 4629'49" e distância 54,04 m até o vértice 256, de coordenadas N= 7.761.813,25 m e E= 206.378,21 m, com azimute 4832'49" e distância 8,43 m até o vértice 257, de coordenadas N= 7.761.818,83 m e E= 206.384,53 m, com azimute 51'21'29" e distância 12,44 m até o vértice 258, de coordenadas N= 7.761.826,60 m e E= 206.394,25 m, com azimute 5036'31" e distância 8,80 m até o vértice 259, de coordenadas A/= 7.761.832,18 m e E= 206.401,05 m, com azimute 4500'27" e distância 75,04 m até o vértice 260, de coordenadas N= 7.761.885,24 m e E= 206.454,12 m, com azimute 3730'29" e distância 36,73 m até o vértice 261, de coordenadas N= 7.761.914,37 m e E= 206.476,48 m, com azimute 22'22'48" e distância 95,69 m até o vértice 262, de coordenadas N= 7.762.002,85 m e E= 206.512,91 m, com azimute 3513'57" e distância 11,72 m até o vértice 263, de coordenadas A/= 7.762.012,42 m e E= 206.519,67 m. Daí passa a confrontar com Espólio de Joel Ynácio Cezário - Matrícula: 13967 com azimute 750'01" e distância 164,73 m até o vértice 299, de coordenadas N= 7.762.175,61 m e E= 206.542,12 m, com azimute 146'12" e distância 69,19 m até o vértice 327, de coordenadas N= 7.762.244,77 m e E= 206.544,26 m, com azimute 125'57" e distância 41,66 m até o vértice 326, de coordenadas N= 7.762.286,41 m e E= 206.545,30 m, com azimute 35935'12" e distância 16,45 m até o vértice 325, de coordenadas N= 7.762.302,86 m e E= 206.545,18 m, com azimute 34854'13" e distância 15,94 m até o vértice 324, de coordenadas N= 7.762.318,51 m e E= 206.542,12 m, com azimute 34135'44" e distância 18,93 m até o vértice 323, de coordenadas N= 7.762.336,47 m e E= 206.536,14 m, com azimute 33706'35" e distância 16,16 m até o vértice 322, de coordenadas N= 7.762.351,36 m e E= 206.529,85 m, com azimute 332'00'13" e distância 33,82 m até o vértice 317, de coordenadas N= 7.762.381,22 m e E= 206.513,98 m, com azimute 33045'28" e distância 25,23 m até o vértice 316, de coordenadas N= 7.762.403,23 m e E= 206.501,65 m, com azimute 32945'46" e distância 64,23 m até o vértice 315, de coordenadas N= 7.762.458,73 m e E= 206.469,31 m, com azimute 33208'44" e distância 22,12 m até o vértice 314, de coordenadas N= 7.762.478,29 m e E= 206.458,97 m, com azimute 33256'29" e distância 16,48 m até o vértice 313, de coordenadas N= 7.762.492,96 m e E= 206.451,47 m, com azimute 329'02'09" e distância 27,29 m até o vértice 312, de coordenadas N= 7.762.516,37 m e E= 206.437,43 m, 31907'23" e distâncias 24,35 m até o vértice DJ2-M-5396, ponto inicial da descrição deste perímetro. No valor de R\$860.000,00 (oitocentos e sessenta mil reais): conforme mapa e memorial descritivo em anexo. 3^ Não houve qualquer investida em áreas de terrenos vizinhos, consoante anuência na planta e memorial descritivo de todos os atuais proprietários dos

imóveis lindeiros, com as suas respectivas firmas reconhecidas em Cartório. 4- Os requerentes e a profissional responsável pela planta de situação e memorial descritivo ANALÚCIA SANGLARD ALMEIDA, inscrita no CREA-MG 12666/D, a qual assina juntamente com eles este requerimento, declaram estar cientes que a veracidade das informações relativas aos confrontantes dos imóveis é responsabilidade exclusiva deles. Declaram, ainda, ser conhecedores do teor do Parágrafo 14 Artigo 213 da Lei 6015/73, com a redação que lhe foi dada pela Lei 10.931 de 02 de agosto de 2004, que diz: "Art. 213. parágrafo 14 - Verificado a qualquer tempo não serem verdadeiros os fatos constantes do memorial descritivo, responderão a requerente e o profissional que o elaborou pelos prejuízos causados, independente das sanções disciplinares e penais". 5 - Declaram, outrossim, sob as penas da lei, que não existem outros proprietários, titulares de direitos ou ainda possuidores de terrenos vizinhos e confrontantes com a propriedade ora retificada, senão os que assinaram a planta ora anexada. Assim, é necessário que se compatibilize a área legal constante na matrícula com a área física, o que ora requer para fins de direito. Anexa as plantas, os memoriais descritivos, ART do engenheiro responsável, CCIR, ITR e CAR, conforme foi solicitado. Autorizando o Cartório de Registro de Imóveis proceder demais averbações necessárias. Nestes termos, Pedem deferimento.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ANA LUZIA DE OLIVEIRA ALVES**

ANA LUZIA DE OLIVEIRA ALVES, brasileira, nascida aos 12/12/1954, filha de Itamádio de Oliveira e Orandina Ana de Oliveira, agricultora, inscrita no CPF sob o n 068.836.906-54 e Carteira de Identidade MG-14.110.392 PC/MG e seu marido JOSÉ BRAZ ALVES, brasileiro, nascido aos 30/08/1950, filho de Mariano Alves e Maria Alves da Silva, agricultor, portador da Cl n MG-3.172.525 PC/MG, inscrito no CPF sob n 458.481.736-72, residentes no Córrego Santo Ângelo, município de Durandé, Minas Gerais - Casados sob o regime da Comunhão de Bens, aos 04/10/1971, na vigência da Lei 6.515/77 - Certidão de Casamento expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Durandé, Minas Gerais, Matrícula n 037382 01 55 1971 2 00014 221 0001473 18; vêm, na forma estabelecida nos Artigos 212 e 213 da Lei n 6015/73, com a nova redação dada pela Lei 10931/04, requerer a RETIFICAÇÃO DE REGISTRO para alteração da área, medidas através de planta e memorial descritivo, na matrícula do imóvel de suas propriedades, para tanto expondo o seguinte: 1 - Os requerentes são proprietários do seguinte imóvel: Uma área de terreno rural, no lugar denominado Córrego Santo Ângelo e Paraguai, no distrito de Durandé, Comarca de Manhumirim, Minas Gerais, constante de uma área de 03.71.87 há e terras, tendo como benfeitorias uma casa sede, uma casinha de varanda, 3.000 cãfeeiros, dividindo com Itamar de Oliveira, Vaíentin Olímpio de Oliveira, Kilza Matos Assumpção, Gumercindo Vieira e com quem mais de direito. Matrícula n 3044, R-4, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Manhumirim-MG. 2-0 imóvel em documento possuía uma área de 03.71.87 ha de terras. Efetuado o levantamento topográfico do terreno pela Engenheira Agrimensora ANALÚCIA SANGLARD ALMEIDA, inscrita no CREA-MG 12666/D, ficou constatado que o imóvel possui uma área total de 14,2268 ha (quatorze hectares, vinte e dois ares e sessenta e oito centiares de terras), com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 328, de coordenadas N= 7.761.539,94 m e E= 206.665,89 m; implantado no limite da Faixa de domínio Rodovia MG 108 com Maria dos Anjos Oliveira de Andrade- Matrícula: 9041; deste, continua confrontando com Maria dos Anjos Oliveira de Andrade - Matrícula: 9041 e segue margeando a Estrada, com azimute 21236'17" e distância 9,95 m até o vértice 107, de coordenadas A/= 7.761.531,55 m e E= 206.660,53 m, com azimute 19305'54" e distância 6,82 m até o vértice 108, de coordenadas N= 7.761.524,91 m e E= 206.658,98 m, com azimute 18441'04" e distância 8,99 m até o vértice 109, de coordenadas N= 7.761.515,95 m e E= 206.658,25 m, com azimute 19615'54" e distância 18,76 m até o vértice 111, de coordenadas N= 7.761.497,94 m e E= 206.652,99 m, com azimute 20221'55" e distância 33,07 m até o vértice 112, de coordenadas N= 7.761.467,36 m e E= 206.640,41 m, com azimute 20305'45" e distância 26,91 m até o vértice 113, de coordenadas N= 7.761.442,61 m e E= 206.629,86 m, com azimute 20610'04" e distância 34,14 m até o vértice 114, de coordenadas N= 7.761.411,97 m e E= 206.614,80 m, com azimute 20652'29" e distância 16,44 m até o vértice 115, de coordenadas N= 7.761.397,31 m e E= 206.607,37 m, com azimute 22128'32" e distância 5,04 m até o vértice 116, de coordenadas N= 7.761.393,54 m e E= 206.604,03 m, com azimute 23217'03" e distância 14,89 m até o vértice 118, de coordenadas N= 7.761.384,43-m e E= 206.592,25 m, com azimute 21336'24" e distância 12,67 m até o vértice 119, de coordenadas N= 7.761.373,87 m e E= 206.585,24 m, com azimute

17907'38" e distância 9,95 m até o vértice 120, de coordenadas N= 7.761.363,93 m e E= 206.585,39 m, com azimute 146°43'50" e distância 28,03 m até o vértice 121, de coordenadas N= 7.761.340,49 m e E= 206.600,77 m, com azimute 15148'05" e distância 21,45 m até o vértice 122, de coordenadas N= 7.761.321,58 m e E= 206.610,91 m, com azimute 170°22'56" e distância 22,67 m até o vértice 123, de coordenadas N= 7.761.299,23 m e E= 206.614,69 m, com azimute 19314'06" e distância 11,07 m até o vértice 124, de coordenadas N= 7.761.288,45 m e E= 206.612,16 m, com azimute 19040'04" e distância 37,75 m até o vértice 125, de coordenadas N= 7.761.251,36 m e E= 206.605,17 m, com azimute 18019'41" e distância 31,48 m até o vértice 126, de coordenadas N= 7.761.219,88 m e E= 206.604,99 m, com azimute 19719'19" e distância 30,88 m até o vértice 127, de coordenadas N= 7.761.190,40 m e E= 206.595,80 m, com azimute 19233'55" e distância 52,46 m até o vértice 128, de coordenadas N= 7.761.139,19 m e E= 206.584,38 m, com azimute 19029'57" e distância 40,41 m até o vértice 129, de coordenadas N= 7.761.099,46 m e E= 206.577,02 m, com azimute 183°11'15" e distância 12,25 m até o vértice 130, de coordenadas N= 7.761.087,22 m e E= 206.576,34 m, com azimute 15818'59" e distância 5,15 m até o vértice 131, de coordenadas N= 7.761.082,44 m e E= 206.578,24 m, com azimute 157°51'34" e distância 11,25 m até o vértice 350, de coordenadas N= 7.761.072,02 m e E= 206.582,48 m. Daí deixa a margem da Estrada e passa a confrontar com Ana Luzia de Oliveira Alves - Matrícula: 3448 com azimute 24900'18" e distância 540,85 m até o vértice 181, de coordenadas N= 7.760.878,24 m e E= 206.077,54 m. Deste passa a confrontar com Beimiro Aguiar Pedron - Matrícula: 1222, com azimute 18°25'30" e distância 56,03 m até o vértice 182, de coordenadas N= 7.760.931,39 m e E= 206.095,25 m, com azimute 2613'23" e distância 23,08 m até o vértice 183, de coordenadas N= 7.760.952,10 m e E= 206.105,44 m, com azimute 31°16'43" e distância 15,97 m até o vértice 184, de coordenadas N= 7.760.965,75 m e E= 206.113,74 m, com azimute 3508'57" e distância 22,49 m até o vértice 185, de coordenadas N= 7.760.984,14 m e E= 206.126,69 m, com azimute 4803'09" e distância 19,14 m até o vértice 186, de coordenadas N= 7.760.996,93 m e E= 206.140,92 m, com azimute 6443'39" e distância 31,83 m até o vértice 187, de coordenadas N= 7.761.010,52 m e E= 206.169,70 m, com azimute 5517'16" e distância 16,62 m até o vértice 188, de coordenadas N= 7.761.019,98 m e E= 206.183,36 m, com azimute 5156'20" e distância 10,60 m até o vértice 189, de coordenadas N= 7.761.026,51 m e E= 206.191,70 m, com azimute 3849'16" e distância 29,33 m até o vértice 190, de coordenadas N= 7.761.049,36 m e E= 206.210,09 m, com azimute 4520'26" e distância 20,01 m até o vértice 191, de coordenadas N= 7.761.063,43 m e E= 206.224,32 m, com azimute 52°32'50" e distância 25,80 m até o vértice 192, de coordenadas N= 7.761.079,12 m e E= 206.244,80 m, com azimute 5356'41" e distância 34,73 m até o vértice 193, de coordenadas N= 7.761.099,56 m e E= 206.272,88 m, com azimute 5913'21" e distância 35,64 m até o vértice 194, de coordenadas N= 7.761.117,80 m e E= 206.303,50 m, com azimute 59°14'47" e distância 17,63 m até o vértice 330, de coordenadas N= 7.761.126,81 m e E= 206.318,66 m, com azimute 331°01'44" e distância 36,42 m até o vértice 197, de coordenadas N= 7.761.158,68 m e E= 206.301,02 m, com azimute 329°55'37" e distância 25,16 m até o vértice 198, de coordenadas N= 7.761.180,45 m e E= 206.288,41 m, com azimute 33044'23" e distância 120,74 m até o vértice 199, de coordenadas N= 7.761.285,79 m e E= 206.229,39 m, com azimute 330944'22" e distância 29,98 m até o vértice 331, de coordenadas N= 7.761.311,94 m e E= 206.214,74 m. Daí passa a confrontar com Joana D'Arc de Oliveira - Matrícula: 5.335, com azimute 74°21'49" e distância 11,31 m até o vértice 60, de coordenadas N= 7.761.314,99 m e E= 206.225,63 m, com azimute 7421'50" e distância 22,41 m até o vértice 61, de coordenadas N= 7.761.321,03 m e E= 206.247,21 m, com azimute 44°09'08" e distância 16,82 m até o vértice 62, de coordenadas N= 7.761.333,10 m e E= 206.258,93 m, com azimute 6415'39" e distância 22,84 m até o vértice 204, de coordenadas N= 7.761.343,02 m e E= 206.279,51 m, com azimute 8150'46" e distância 13,97 m até o vértice 205, de coordenadas N= 7.761.345,01 m e E= 206.293,33 m, com azimute 14240'03" e distância 3,70 m até o vértice 206, de coordenadas N= 7.761.342,06 m e E= 206.295,58 m, com azimute 15122'19" e distância 7,78 m até o vértice 66, de coordenadas N= 7.761.335,23 m e E= 206.299,31 m, com azimute 12553'57" e distância 20,64 m até o vértice 67, de coordenadas N= 7.761.323,13 m e E= 206.316,02 m, com azimute 54°08'49" e distância 17,43 m até o vértice 209, de coordenadas N= 7.761.333,34 m e E= 206.330,15 m, com azimute 73°36'15" e distância 21,14 m até o vértice 210, de coordenadas N= 7.761.339,31 m e E= 206.350,43 m, com azimute 4526'15" e distância 21,64 m até o vértice 70, de coordenadas N= 7.761.354,49 m e E= 206.365,85 m, com azimute 84c20'44" e distância 36,34 m até o vértice 71, de coordenadas N= 7.761.358,07 m e E= 206.402,01 m, com azimute 9105'06" e distância 17,74 m até o vértice 213, de coordenadas N= 7.761.357,73 m e E= 206.419,74 m, com azimute 4510'01" e distância 5,46 m até o vértice 214, de coordenadas N= 7.761.361,58 m e E= 206.423,62 m, com azimute 9427'36" e distância 8,82 m até o vértice 215, de coordenadas N= 7.761.360,90 m e E=

206.432,41 m, com azimute 6329'26" e distância 29,08 m até o vértice 75, de coordenadas N= 7.761.373,88 m e E= 206.458,43 m, com azimute 6845'43" e distância 15,31 m até o vértice 217, de coordenadas N= 7.761.379,42 m e E= 206.472,70 m, com azimute 46913'03" e distância 7,11 m até o vértice 218, de coordenadas N= 7.761.384,34 m e E= 206.477,83 m, com azimute 1127'25" e distância 5,51 m até o vértice 219, de coordenadas N= 7.761.389,74 m e E= 206.478,92 m, com azimute 9957'21" e distância 13,37 m até o vértice 220, de coordenadas N= 7.761.387,43 m e E= 206.492,09 m, com azimute 5944'36" e distância 17,08 m até o vértice 221, de coordenadas N= 7.761.396,04 m e E= 206.506,85 m, com azimute 5455'45" e distância 8,32 m até o vértice 222, de coordenadas N= 7.761.400,82 m e E= 206.513,66 m, com azimute 80'04'18" e distância 19,46 m até o vértice 223, de coordenadas N= 7.761.404,17 m e E= 206.532,83 m, com azimute 4028'35" e distância 12,45 m até o vértice 224, de coordenadas N= 7.761.413,64 m e E= 206.540,91 m, com azimute 5239'36" e distância 15,73 m até o vértice 332, de coordenadas N= 7.761.423,18 m e E= 206.553,42 m, com azimute 32258'42" e distância 21,82 m até o vértice 333, de coordenadas N= 7.761.440,60 m e E= 206.540,28 m. Deste segue margeando a Faixa de domínio da Rodovia MG 108, com azimute 56'57'06" e distância 1,91 m até o vértice 95, de coordenadas N= 7.761.441,64 m e E= 206.541,88 m, com azimute 5456'45" e distância 16,21 m até o vértice 97, de coordenadas N= 7.761.450,95 m e E= 206.555,15 m, com azimute 5139'55" e distância 45,95 m até o vértice 98, de coordenadas N= 7.761.479,46 m e E= 206.591,20 m, com azimute 51'20'43" e distância 60,16 m até o vértice 99, de coordenadas N= 7.761.517,03 m e E= 206.638,18 m, 5025'23" e distâncias 35,96 m até o vértice 328, ponto inicial da descrição deste perímetro. No valor de R\$284.000,00 (duzentos e oitenta e quatro mil reais): conforme mapa e memorial descritivo em anexo. 3- Não houve qualquer investida em áreas de terrenos vizinhos, consoante anuência na planta e memorial descritivo de todos os atuais proprietários dos imóveis lindeiros, com as suas respectivas firmas reconhecidas em Cartório. 4- Os requerentes e a profissional responsável pela planta de situação e memorial descritivo ANALÚCIA SANGIARD ALMEIDA, inscrita no CREA-MG 12666/D, a qual assina juntamente com eles este requerimento, declaram estar cientes que a veracidade das informações relativas aos confrontantes dos imóveis é responsabilidade exclusiva deles. Declaram, ainda, ser conhecedores do teor do Parágrafo 14 Artigo 213 da Lei 6015/73, com a redação que lhe foi dada pela Lei 10.931 de 02 de agosto de 2004, que diz: "Art. 213. parágrafo 14 - Verificado a qualquer tempo não serem verdadeiros os fatos constantes do memorial descritivo, responderão a requerente e o profissional que o elaborou pelos prejuízos causados, independente das sanções disciplinares e penais". 5 - Declaram, outrossim, sob as penas da lei, que não existem outros proprietários, titulares de direitos ou ainda possuidores de terrenos vizinhos e confrontantes com a propriedade ora retificada, senão os que assinaram a planta ora anexada. Assim, é necessário que se compatibilize a área legal constante na matrícula com a área física, o que ora requer para fins de direito. Anexa as plantas, os memoriais descritivos, ART do engenheiro responsável, CCIR, ITR e CAR, conforme foi solicitado. Autorizando o Cartório de Registro de Imóveis proceder demais averbações necessárias. Nestes termos, Pedem deferimento. Durandé/Manhumirim, 09 de agosto de 2022.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MATEUS LEME/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA NATIELLY BARROS FRAGA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Cláudia Bastos Amaral, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mateus Leme -- MG, faz saber a todos quanto o presente edital, virem ou dele tiverem conhecimento de acordo com o disposto no art. 26 e seus parágrafos da Lei Federal no 9.514/97 e atendendo aos requisitos do disposto no art. 862 do Provimento 260/CGJ/2013 alterado pelo Provimento 337/2017 de 12 de dezembro de 2016 e através do requerimento de intimação emitido pelo ITAU UNIBANCO S.A, credor fiduciário do contrato de Financiamento Imobiliário nº 10169585008, garantido por alienação fiduciária, registrada nesta Serventia sob o R-6 da matrícula nº 57.191, referente ao imóvel situado na Rua Cariri, nº 1.165, Bairro Vila Suzana, em Mateus Leme/MG, com saldo devedor apurado na data de 17/11/2021 de R\$4.559,64, de responsabilidade da Sra. FERNANDA NATIELLY BARROS FRAGA, CPF: 020.159.076-02, que fica INTIMADA para purgar a mora no prazo de 15

(quinze) dias, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª., para que se dirija, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, Itaú Unibanco S.A., ou no Cartório de Registro de Imóveis de Mateus Leme, situado na Rua Prefeito Alcides Cunha, 62, loja 103, Centro, CEP 35.670-000, Mateus Leme -- MG (horário de funcionamento de 09:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Registro de Imóveis de Mateus Leme. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor, o pagamento perante esta Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Nesta oportunidade, fica V.Sª. cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- Itaú Unibanco S.A, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Mateus Leme/MG, 11 de outubro de 2022. Dou Fé. A Oficial.

COMARCA - MATOZINHOS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATOZINHOS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MARIA DA CONCEICAO DE DEUS

José Ronald Viana, faz saber que MARIA DA CONCEIÇÃO DE DEUS, brasileira, capaz, funcionária pública, RG: M-2.721.086 PC/MG, CPF: 523.941.076-34, filha de Ana Rosa Brito de Deus e Salatiel Alves de Deus, residente e domiciliada na Rua Coronel Custódio Alvarenga, nº 299, Centro, CEP: 35730-000, Capim Branco/MG; requereu nesta Serventia de Registro de Imóveis, o desmembramento do imóvel que possui, constituído por um lote de terras com a área de 6.433,37 m² (seis mil quatrocentos e trinta e três metros e trinta e sete centímetros quadrados), situado na Avenida Antônio Caran, zona urbana da cidade de Capim Branco, MG, conforme matrícula 25.141, do Livro 2 de Registro Geral, a ser desmembrado em 03 (três) lotes, denominados numericamente como: Lote 01, com 2.064,74 m² (dois mil e sessenta e quatro metros e setenta e quatro centímetros quadrados), localizado na Avenida Antônio Caran; Lote 02, com 3.401,63 m² (três mil quatrocentos e um metros e sessenta e três centímetros quadrados), localizado na Rua Salatiel Alves de Deus; e Lote 03, com 967,00 m² (novecentos e sessenta e sete metros quadrados), localizado na Rua Salatiel Alves de Deus. Se alguém se julgar prejudicado quanto a propriedade do imóvel, poderá oferecer impugnação, no prazo de 15 dias da data da última publicação do presente Edital, nesta Serventia de Registro de Imóveis, no horário regimental, localizado à Rua Padre Gustavo, nº 115, Centro. Dado e passado nesta Serventia, cidade e comarca de Matozinhos, MG, 11 de outubro de 2022. A Oficial Substituta (a) Giordaina Corradi Soares.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MONTES CLAROS/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KAREN CRISTINA RODRIGUES A B XAVIER, PEDRO GUILHERME BARROSO XAVIER

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº195.350, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAREN CRISTINA RODRIGUES A B XAVIER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13082831648, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PEDRO GUILHERME BARROSO XAVIER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10842544682, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15

(quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770399599-9, firmada em 11/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 72662, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida ?B?, Casa nº. 80 ? Tipo 01, Residencial Portal dos Ipês, Montes Claros-MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 10.005,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA LIMA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA LIMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALMIR PEREIRA MENDES**

Cláudio Barroso Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Nova Lima, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº176719, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALMIR PEREIRA MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 41851978615, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 180, Centro Nova Lima MG CEP 34000294, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550636782-1, firmada em 19/10/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 40310, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DA MATA 45 E 85 APARTAMENTO 604 BL 3 VILA DA SERRA NOVA LIMA MG 34006086. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/08/2022, correspondentes a R\$ 488.359,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Lima-MG. Cláudio Barroso Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - POUSO ALEGRE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
HARALDO DE LUCA JUNIOR

Lívia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis de Pouso Alegre/MG, serviço extrajudicial

situado na Rua Coronel Otávio Meyer, 145, Centro, Pouso Alegre/MG, FAZ SABER que a proprietária Sra. Marcia de Fatima Silva Gouvea (CPF 589.854.176-49) requereu a retificação da descrição do imóvel da matrícula nº 3.514 deste Registro Imobiliário, situado na Rua Coronel Pradel, nº 348, Bairro Centro, Pouso Alegre/MG, processado nos termos do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Uma vez que o confrontante dos pontos P-3 a P-4, Sr. HARALDO DE LUCA JÚNIOR, residente e domiciliado à Rua Marechal Martins Pereira, nº 76, Centro, Pouso Alegre/MG, CEP 37550-234, não foi encontrado no endereço fornecido pelo requerente e nem no endereço que consta nesta serventia, fica o mesmo NOTIFICADO, assim como eventuais outros confrontantes do imóvel a ser retificado, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral sob o protocolo 326.262, podendo impugnar o referido procedimento, no prazo de 15 dias, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferida a retificação de registro pretendida. Segue abaixo croqui e imagem aérea de localização da área.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PRATA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADEVANILTON DE JESUS SANTOS**

Patricia Pelissari Rizzo Tristão, oficial do Registro de Imóveis de Prata, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº80157, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADEVANILTON DE JESUS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07367980564, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Raul Soares, 600, Caixa Postal 94 Centro Prata MG CEP 38140-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442530089-8, firmada em 20/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 22739, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM LOPES ALVES 712 LOTEAMENTO M PRATA MG 38140000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 3.244,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Prata-MG. Patricia Pelissari Rizzo Tristão, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RESPLENDOR/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RESPLENDOR

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MARCELO MACHADO MARTINS

EDITAL DE INTIMAÇÃO REFERENTE A RETIFICAÇÃO DE ÁREA Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de retificação de área de imóvel rural no Cartório de Registro de Imóveis, desta cidade e comarca de Resplendor MG, protocolado sob o nº 46948, com os seguintes dados do requerente: GILBERTO FLÁVIO GARCIA, brasileiro, solteiro, motorista, inscrito no CPF

007.803.336-59, portador da Carteira de Carteira de Identidade M-8.385.228-SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Getúlio Vargas, nº 330, Centro, Resplendor MG. Notificado: Marcelo Machado Martins, brasileiro, solteiro, carpinteiro, residente na Rua Henrique Brostel nº 49, Bairro Nossa Senhora de Fátima, nesta cidade, inscrito no CPF 023.668.406-08 e portador da Carteira de Identidade nº MG-7.926.301-SSP/MG. Identificação do imóvel: Um imóvel urbano constante de um lote de terras legítimas, medindo no seu total 277,50m² (duzentos e setenta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados), situado na Ilha do Príncipe, nesta cidade e comarca, registrado neste cartório na Matrícula 3582. PROPRIETÁRIO: GILBERTO FLÁVIO GARCIA, brasileiro, solteiro, motorista, inscrito no CPF 007.803.336-59, portador da Carteira de Carteira de Identidade M-8.385.228-SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Getúlio Vargas, nº 330, Centro, Resplendor MG. Pelo presente edital de Intimação, fica intimado Marcelo Machado Martins, acima qualificado, para se manifestar em relação ao pedido de retificação de área do imóvel acima mencionado, apresentado impugnação escrita diretamente no Cartório de Registro de Imóveis da cidade e comarca de Resplendor MG, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da segunda publicação deste edital, nos termos do artigo 213, II, parágrafo 3º, Lei 6015/73, ficando advertido ao pedido de retificação de área. Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Resplendor MG, situado na Rua Antalcidas Sérgio Ferreira nº 15, Centro, Resplendor MG. Resplendor, 07 de Outubro de 2022 Atenciosamente.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
LAIR BONICENHA

EDITAL DE INTIMAÇÃO REFERENTE A RETIFICAÇÃO DE ÁREA Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de retificação de área de imóvel rural no Cartório de Registro de Imóveis, desta cidade e comarca de Resplendor MG, protocolado sob o nº 46959, com os seguintes dados do requerente: ANTONIO ALBINO NETO, inscrito no CPF nº 991.900.286-00 e EULALIA CARRIJO COSTA ALBINO, inscrita no CPF nº 048.986.366-32, residentes a Rua Cristiano Machado nº 98, Centro, Conselheiro Pena MG, CEP: 35240000. Notificado: Lair Bonicenha, inscrito no CPF/MF nº 075.083.606-72, residente na Vala do Jaó e Vala Constancia, zona rural do distrito de Bom Pastor, município de Resplendor MG, Cep 35230000. Identificação do imóvel: Um imóvel rural constituído de uma área de terras legítimas, medindo 187,16 ha (cento e oitenta e sete hectares e dezesseis ares), situado no lugar denominado "Vala do Jaó" e "Vala da Constância", distrito de Bom Pastor, deste Município e Comarca de Resplendor MG, com todas as benfeitorias existentes, inclusive pastos cercados de arame; confrontando-se por seus diversos lados com: Manoel Oliveira Tavares, Jerferson Lugão de Menezes e outros, Manoel Francisco de Souza Velasco, Godói Andrade Curtinhas; sendo uma área de 115,66 ha (cento e quinze hectares e sessenta e seis ares), adquirida de Manoel Francisco de Souza Velasco. Imóvel cadastrado na Receita Federal sob NIRF 0677196-3; e a outra área de 71,50 ha (setenta e um hectares e cinquenta ares), adquirida de Edson Duarte Mota, cadastrada na Receita Federal sob o NIRF 5431963-3, registrado neste cartório na Matrícula 10482. PROPRIETÁRIO: LAIR BONICENHA, brasileiro, divorciado, agropecuarista, residente na Cidade de Resplendor, portador do CPF nº 075.083.606-72. Pelo presente edital de Intimação, fica intimado Lair Bonicenha, acima qualificado, para se manifestar em relação ao pedido de retificação de área do imóvel acima mencionado, apresentado impugnação escrita diretamente no Cartório de Registro de Imóveis da cidade e comarca de Resplendor MG, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da segunda publicação deste edital, nos termos do artigo 213, II, parágrafo 3º, Lei 6015/73, ficando advertido ao pedido de retificação de área. Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Resplendor MG, situado na Rua Antalcidas Sérgio Ferreira nº 15, Centro, Resplendor MG. Resplendor, 13 de Outubro de 2022 Atenciosamente.

COMARCA - SABARA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SABARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO FILIPE DE PAULA

Maria de Lourdes Gusman Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Sabara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº61857, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO FILIPE DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08980193629, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mestra Ritinha Nº 48, , Centro Sabara MG CEP 34505-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770401202-6, firmada em 10/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 34028, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BRITANITE 2 BL1 AP102 BORBA GATO SABARA MG 34730090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes a R\$ 10.597,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sabara-MG. Maria de Lourdes Gusman Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARTHUR MIRANDA GOMES

Maria de Lourdes Gusman Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Sabara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº61855, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARTHUR MIRANDA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13606909640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mestra Ritinha Nº 48, , Centro Sabara MG CEP 34505-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770357612-0, firmada em 20/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV7, na Matrícula nº 33599, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BRITANITE 2 BL2 AP302 BORBA GATO SABARA MG 34730090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes a R\$ 17.819,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sabara-MG. Maria de Lourdes Gusman Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO DOS SANTOS RODRIGUES

Maria de Lourdes Gusman Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Sabara, atendendo a requerimento

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº61847, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO DOS SANTOS RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01461387671, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mestra Ritinha Nº 48, , Centro Sabara MG CEP 34505-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770230696-0, firmada em 01/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV7, na Matrícula nº 33676, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BRITANITE 2 BL4 AP203 BORBA GATO SABARA MG 34730090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes a R\$ 11.793,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sabara-MG. Maria de Lourdes Gusman Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA LUZIA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS SALUSTRIANO DE OLIVEIRA, LILIANE APARECIDA CARVALHO P D OLIVE**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº107279, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS SALUSTRIANO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04135640613, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LILIANE APARECIDA CARVALHO P D OLIVE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04497893650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770217441-0, firmada em 21/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV8, na Matrícula nº 43635, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASILIA 4655 AP1201 BLI BARONEZA/S O SANTA LUZIA MG 33110580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/09/2022, correspondentes a R\$ 25.892,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO FRANCISCO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA TARCILA ANTUNES FERREIRA**

Juliano Fagundes da Silveira, oficial do Registro de Imóveis de São Francisco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 79049, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **BRUNA TARCILA ANTUNES FERREIRA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12138089606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Montes Claros, 276, Centro São Francisco MG CEP 39300000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442145554-4, firmada em 17/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 22992, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AMADEU GOMES DA MATA 2831 Q07 L09-D SOBRADINHO II SAO FRANCISCO MG 39300000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/03/2022, correspondentes a R\$ 14.183,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Francisco-MG. Juliano Fagundes da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TRES MARIAS/MG REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS MARIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATAS FOGACA DE SOUZA**

Patrícia Motta Santos Nunes, oficial do Registro de Imóveis de Três Marias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 15.482, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **JONATAS FOGACA DE SOUZA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13167040688, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Serviço Registral de Imóveis de Três Marias, 369, Sala 01 Centro Três Marias MG CEP 39205-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441973004-5, firmada em 14/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 10020, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS LARANJEIRAS 0 LT17 QD04 FLORAMAR TRES MARIAS MG 39205000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes a R\$ 9.582,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Tres Marias-MG. Patrícia Motta Santos Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERABA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO CARVALHO SOUSA**

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº333887, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO CARVALHO SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05917696624, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440222195-9, firmada em 25/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.6, na Matrícula nº 55.450, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JULIANNA NAGY, N. 110, JARDIM MARACANÃ, UBERABA-MG, CEP 38041-027. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2022, correspondentes a R\$ 9.187,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE RICARDO FERREIRA DE CASTRO**

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº336.658, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE RICARDO FERREIRA DE CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86365312687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552713177-9, firmada em 12/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.885/57.101 e transportada para AV.1/71.913, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA DOS CURIÓS, N. 501, APT0. 302, BLOCO 22, CONDOMÍNIO PARQUE UPPER, CHÁCARA NOSSA SENHORA DE LOURDES, UBERABA-MG, 38055-100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/08/2022, correspondentes a R\$ 8.208,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial

de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON ALVES DE OLIVEIRA

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº336.537, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON ALVES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08460896617, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442529098-1, firmada em 21/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.5, na Matrícula nº 78.917, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SAULO DE CASTRO, LOTE 19, QUADRA AV, JARDIM MARACANÃ, UBERABA-MG. 38106-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 3.468,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERLÂNDIA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KLEDER SEVERINO

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº652215, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KLEDER SEVERINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00528365177, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552742506-3, firmada em 29/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 175.218, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MÁRIO JACOB YUNES, Nº 201, AP. 302, BLOCO 53, RESIDENCIAL PARQUE UNITED COAST, BAIRRO SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA MG 38411449. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 8.654,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILSON EDUARDO ROSA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº652216, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILSON EDUARDO ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06664212692, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552731990-5, firmada em 29/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 179.627, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DO FERROVIÁRIO, Nº 45, AP. 202, BLOCO 11, BAIRRO GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA MG 38411433. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 12.449,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO DE FREITAS GUERRA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº652226, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO DE FREITAS GUERRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07220284667, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551769161-5, firmada em 25/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 141104, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TAILÂNDIA, Nº 646, AP. 203C, BLOCO C, PARQUE SÃO JORGE IV, UBERLÂNDIA MG 38410246. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 8.814,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA PEREIRA DE SANTANA, IGOR DA SILVA LIMA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº652245, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA PEREIRA DE SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11377573613, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IGOR DA SILVA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11485336643, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440385571-4, firmada em 27/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 141.126, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TAILÂNDIA, 646, AP. 401D, BLOCO D, BAIRRO PARQUE SÃO JORGE IV, UBERLÂNDIA MG 38410246. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 15.250,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELI MOREIRA DE OLIVEIRA, TEREZA CRISTINA SOUZA DE OLIVEIRA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº652056, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HELI MOREIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02653237628, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TEREZA CRISTINA SOUZA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08517349601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770921315-1, firmada em 28/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 185473, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSORA MARIA CÉLIA CENCE, Nº 160, AP. 403, BLOCO 56, BAIRRO GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA MG 38425365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 4.795,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA LUIZ MARIO**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº655432, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA LUIZ MARIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05513412110, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível,

para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770880138-6, firmada em 03/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 217051, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOLORITA ELIAS DO NASCIMENTO, Nº 200, AP 403, BLOCO 25, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA-MG, 38410239. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 5.985,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUDMILA ANDRADE SILVA PIMENTA, JEFERSON SILVA DOS SANTOS

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº655444, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUDMILA ANDRADE SILVA PIMENTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15125789674, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JEFERSON SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01927480680, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770736381-4, firmada em 27/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 203997, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CASTELA, 194, TAMBÉM PARA RUA ARAGON, 191, BLOCO B, AP. 104B, LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA MG 38410727. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 3.877,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELI ALVES DE SOUZA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº655463, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELI ALVES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02868526675, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento

imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770462028-0, firmada em 01/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 201407, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DO CALISTEMON, 363, COM A VIA MARGINAL 110, BLOCO B, AP. 112, JARDIM CELIA, UBERLÂNDIA MG 38413675. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 4.176,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO HENRIQUE PEREIRA GONCALVES

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 655480, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO HENRIQUE PEREIRA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10582316693, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770300219-1, firmada em 27/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 206870, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA FELIPE CALIXTO MILKEN, Nº 535, AP 601, BLOCO 02, BAIRRO MORUMBI, UBERLÂNDIA-MG, 38407225. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 6.933,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GISELE COSTA DE QUEIROS, DANILLO BRITO DE AQUINO

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 656952, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISELE COSTA DE QUEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12345256664, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANILLO BRITO DE AQUINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03677628113, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770080789-0, firmada em 07/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 184372, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ARAGON, Nº 300, AP 704, BLOCO F, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA-MG, 38410729. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2022, correspondentes a R\$ 76.537,86, sujeitando-se a atualização monetária,

juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIANA SINEIA SANTOS XAVIER**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº655492, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANA SINEIA SANTOS XAVIER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08892882678, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553924180-9, firmada em 19/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 187024, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV. OSCARINA CUNHA CHAVES, 510, AP. 205, TORRE 3, PATRIMONIO, UBERLÂNDIA MG 38411102. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 4.120,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AIRTON SEBASTIAO DA SILVA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº655494, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AIRTON SEBASTIAO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03717791621, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553845773-5, firmada em 30/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 171893, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PALESTINA, 35, AP. 102, BLOCO 7, JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA MG 38412370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 7.363,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVANDRO FERREIRA SIMOES

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº655496, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVANDRO FERREIRA SIMOES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 19343974825, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553816241-7, firmada em 23/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 158780, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUIZ FUAD ABIB, 105, AP. 302, BLOCO 3, GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA MG 38425385. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 4.947,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LORRANE PEREIRA ALVES DE SOUSA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº655522, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LORRANE PEREIRA ALVES DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11233161636, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553650769-7, firmada em 28/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 185.167, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSORA MARIA CELIA CENCE, Nº 160, AP 401, BLOCO 37, BAIRRO GAVEA SUL, UBERLÂNDIA-MG, 38425365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 3.420,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO ALEXANDRE FERREIRA DE ALMEID, THAGILA PINHEIRO MARTINS

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº655505, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO ALEXANDRE FERREIRA DE ALMEID, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04522645619, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THAGILA PINHEIRO MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09255928627, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553633839-9, firmada em 31/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 171933, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA PALESTINA, Nº 35, AP. 302, BLOCO 09, LOTEAMENTO CHÁCARAS JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA MG 38412370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 4.325,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO EVANGELISTA MARTINS NOGUEIRA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº655506, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO EVANGELISTA MARTINS NOGUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11424557690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553601102-0, firmada em 19/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 188298, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LUIZ ERNANE SCALIA, 96, BLOCO 01, AP. 108, SHOPPING PARK UBERLÂNDIA MG 38411821. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 2.616,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIMONE APARECIDA DOS SANTOS

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº656954, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIMONE APARECIDA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03857847670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553594419-8, firmada em 25/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 6, na Matrícula nº 185960, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DR. CARLOS MARENGO PEREIRA FILHO, Nº 20, APTO 207, BLOCO 06, BAIRRO SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA MG 38425415. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2022, correspondentes a R\$ 20.323,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA ABADIA SANTOS ALVES, WALAX DOS REIS SILVA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº655525, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA ABADIA SANTOS ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09898312645, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WALAX DOS REIS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10242614680, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552708615-3, firmada em 02/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 175.160, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MÁRIO JACOB YUNES, TAMBÉM PELA RUA DR MUNIR TANNUS ABDALLA, Nº 201, AP. 404, BLOCO 49, RESIDENCIAL PARQUE UNITED COAST, SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA MG 38411449. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/09/2022, correspondentes a R\$ 11.082,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO CARLOS FERREIRA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº655553, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO CARLOS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89224566715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442033639-8, firmada em 06/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 195314, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANÍSIO FERREIRA, Nº 423, CASA 03, PARQUE SÃO JORGE II, UBERLÂNDIA MG 38410236. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/10/2022, correspondentes a R\$ 4.401,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALMIR PIZOLATO, ERIKA APARECIDA SOUZA DO NASCIMENTO PIZOLATO

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº655588, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALMIR PIZOLATO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 54391709600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ERIKA APARECIDA SOUZA DO NASCIMENTO PIZOLATO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10248694669, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441293313-9, firmada em 22/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11, na Matrícula nº 77251, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA TOLEDO, Nº 924, LOTEAMENTO JARDIM AURORA - SETOR A, UBERLÂNDIA MG 38410526. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/10/2022, correspondentes a R\$ 7.666,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEOVANA SANTOS CORREA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº655558, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEOVANA SANTOS CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01857414608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441765304-3, firmada em 08/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12, na Matrícula nº 158908, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LUIZ FUAD ABIB, Nº 105, AP302, BLOCO 11, BAIRRO GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA MG 38425385. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 3.966,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANAILLA SILVA GOMES**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº655568, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANAILLA SILVA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05734468657, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441107775-0, firmada em 08/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 11, na Matrícula nº 150.644, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA JOSÉ PAES DE ALMEIDA, Nº 128, AP 106, BLOCO 01, JARDIM FINOTTI, UBERLÂNDIA MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 4.718,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANGELINA RUAS DE OLIVEIRA, JADER GONCALVES**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº655589, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANGELINA RUAS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07180782688, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JADER GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05573677608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor

fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440835357-3, firmada em 09/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 181749, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA RODRIGO ANTONIO DE MORAIS, 195, CASA 02, SHOPPING PARK 1, UBERLÂNDIA MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 44.406,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO ROBSON TIBURCIO DE SOUSA, LILIANE REZENDE FERES**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº655591, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO ROBSON TIBURCIO DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08054381654, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LILIANE REZENDE FERES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00300570600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440269450-6, firmada em 23/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 5, na Matrícula nº 117659, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TAPUIOS, Nº 607, APT0 202, VILA SARAIVA, UBERLÂNDIA MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 15.675,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO GOMIDES PEREIRA**

O Oficial do Cartório Uberlândia - 1º Ofício, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o devedor fiduciante, THIAGO GOMIDES PEREIRA, CPF nº 068.173.186-96, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para se dirigir, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S.A, ou ao endereço do Cartório Uberlândia - 1º Ofício, Avenida Cesário Alvim, 356, Centro, Uberlândia, MG -38400-096, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$ 15.082,12, em 06/10/2022, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato nº 10145702206 e garantido por alienação fiduciária registrada na matrícula nº 140.683, do Livro 2 -- Registro Geral, do

Cartório Uberlândia - 1º Ofício . Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Uberlândia - 1º Ofício. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S.A, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do devedor, expediu-se este edital.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NELSON GONCALVES

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº415045, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NELSON GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67316212691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440049700-0, firmada em 19/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 93442, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CELIDA MARIA SAMPAIO 175 TALISM UBERLÂNDIA MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2022, correspondentes a R\$ 13.039,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CASSIARA GOMES DE SOUZA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº414604, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CASSIARA GOMES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00821763458, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442476609-5, firmada em 26/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 102.224, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV AMERICO ATTIE 121 APTO 202 BL 14 RES BURITI CIDADE VERDE I UBERLÂNDIA MG 38414505. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 7.941,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com

cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DE NAZARE DE SOUZA, GRAZIELE SOUZA DIAS

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº413038, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DE NAZARE DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 20065178807, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GRAZIELE SOUZA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13600421646, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770417549-9, firmada em 16/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV06, na Matrícula nº 122766, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUTH ROCHA 143 E RUA VIRGILIO CARRIJO 1520 APTO 304 BL 02 CONDOMINIO REDIDENCIAL TORRES FLAMBOYANT MINAS GERAIS UBERLÂNDIA MG 38402758. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 21.331,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL LUCAS DE JESUS SILVA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº414518, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL LUCAS DE JESUS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06927979638, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440163634-0, firmada em 23/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11, na Matrícula nº 51019, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DA CEREJA 111 PACAEMBU UBERLÂNDIA MG 38401520. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 11.949,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS VINICIUS DOMINGUES OLIVEIRA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº413033, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS VINICIUS DOMINGUES OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07363565503, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770502571-7, firmada em 11/01/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV08, na Matrícula nº 122778, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUTH ROCHA 143 E R VIRGILIO CARRIJO 1520 APTO 408 BL 02 CONDOMINIO RESIDENCIAL TORRES FLAMBOYANT MINAS GERAIS UBERLÂNDIA MG 38402758. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 12.239,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VESPASIANO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAGNO PEREIRA DA SILVA

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66104, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAGNO PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01368477658, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553781284-1, firmada em 23/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 19646, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MARIO FONSECA VIANA 2330 AP 404 BL 52 ANGICOS VESPASIANO MG 33206369. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 91.859,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CAROLINA SOARES SILVA

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66105, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CAROLINA SOARES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12510782657, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553788863-5, firmada em 21/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 25.749, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 20 250 AP 404 BL 9 NOVA PAMPULHA VESPASIANO MG 33203360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 3.596,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCINEIA PEREIRA DE ASSIS, JULIO CESAR SOARES DE ASSIS

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66111, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCINEIA PEREIRA DE ASSIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07851591694, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIO CESAR SOARES DE ASSIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00761671609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770264959-0, firmada em 22/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 27743, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SERRA DAS PALMEIRAS 430 AP 404 BL 1 CHACARAS LARANJEIRAS VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 40.116,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LANDERSON MEDEIROS ANDRADE

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 66120, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LANDERSON MEDEIROS ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11078753660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770845875-4, firmada em 23/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 31689, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SERRA DA BOA ESPERANCA 540 AP 104 BL 14 SERRA DOURADA VESPASIANO MG 33202596. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 5.118,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL

COMARCA - CAMPO GRANDE/MS

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VIVIANE FERREIRA DOS SANTOS

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, a Sra VIVIANE FERREIRA DOS SANTOS - CPF: 040.623.571-60, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 878770124342, registrado no R-05, da matrícula nº 134.282, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à rua R JOSE CARLOS SILVA DE ALMEIDA, 480 - AP04 BL.D, COND. RES. ITAMBÉ - B. CENTENÁRIO. CAMPO GRANDE - MS CEP 79760-026. Valor do débito posicionado em 13/10/2022: R\$ 22.435,38 (vinte e dois mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

COMARCA - ITAPORA/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLOS ROGERIO COELHO RIQUIELME**

A Oficial Substituta -- MARISTELA LÚCIA REICHERT do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itaporã, MS, nos termos do § 4º art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. CARLOS ROGERIO COELHO RIQUIELME, inscrito no CPF/MF sob nº 873.483.491-53, a comparecer em Cartório, situado à Rua Aral Moreira nº 618, Centro, nesta cidade, no expediente compreendido entre 08 e 14 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao Contrato Habitacional de financiamento com garantia fiduciária nº 8.44441813148, firmado em 26/04/2018, registrado sob o nº 5, na matrícula nº 11.032, deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Augusta da Silva Silveira nº 265, Parque Ipanema, na cidade de Itaporã, MS, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel.-

ESTADO - PARÁ

COMARCA - ANANINDEUA/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VIA SUL ENGENHARIA LTDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº DO PROCESSO: 119175 CONTROLE INTERNO Nº 148661 REQUERENTE: VIA SUL ENGENHARIA LTDA ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI, Registradora Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Ananindeua. FAZ SABER, aos que o presente edital vir, ou dele conhecimento tiverem, que VIA SUL ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.107.711/0001-71, representada por VITOR HUGO GALVÃO TAVARES, inscrito no CPF/MF nº 517.572.492-49, requereu a Retificação da descrição do imóvel registrado no Livro 2, sob nº 69.246, oriunda nesta Serventia, localizado à Rua da Pedreirinha, lote nº 84, coletado pelo nº 100, integrante do Loteamento Jardim da Providência, Bairro da Guanabara, Ananindeua/PA, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa dos confrontantes na planta e no memorial descritivo, e por se ter constatado a impossibilidade material da identificação dos confrontantes, ou seja, eventuais detentores de direitos reais, apesar das buscas empreendidas, nos termos do § 10º do artigo 213 da Lei 6.015/73. Ficam através deste edital, NOTIFICADOS: a) TODOS OS CONFRONTANTES DA LATERAL DIREITA, DE QUEM DO IMÓVEL OLHA PARA A RUA, SENDO ESTES IMÓVEIS LOCALIZADOS Á PASSAGEM CARVALHO NETO, ESQUINA COM A RUA DA PEDREIRINHA, INTEGRANTES DO LOTEAMENTO JARDIM DA PROVIDÊNCIA, BAIRRO DA GUANABARA, ANANINDEUA/PA. b) TODOS OS CONFRONTANTES DA LATERAL ESQUERDA, DE QUEM DO IMÓVEL OLHA PARA A RUA, SENDO ESTES LOCALIZADOS À RUA DA PEDREIRINHA, INTEGRANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL JARDIM DAS OLIVEIRAS II, BAIRRO DA GUANABARA, ANANINDEUA/PA. c) O CONFRONTANTE DOS FUNDOS, SENDO ESTE IMÓVEL LOCALIZADO Á PASSAGEM DONA ISABEL, Nº 37, INTEGRANTE DO LOTEAMENTO JARDIM DA PROVIDÊNCIA, BAIRRO DA GUANABARA, ANANINDEUA/PA. d) O CONFRONTANTE DOS FUNDOS, SENDO ESTE IMÓVEL LOCALIZADO Á PASSAGEM DONA ISABEL, Nº 29, INTEGRANTE DO LOTEAMENTO JARDIM DA PROVIDÊNCIA, BAIRRO DA GUANABARA, ANANINDEUA/PA. A quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213 da Lei 6.015/73, podendo impugnar no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em observância a Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando

os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Em anexo planta do imóvel a ser retificado, se faz parte integrante deste edital. Ananindeua, 13 de outubro de 2022. ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI Registradora Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CASTANHAL/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CILENE MARGARIDA VALADARES DIAS, LUIZ ANTONIO DIAS MONTEIRO

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº87609, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CILENE MARGARIDA VALADARES DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00405214278, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZ ANTONIO DIAS MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 56445725287, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440767369-6, firmada em 06/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 , na matrícula nº 25.563, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV VENEZUELA 2832 ESTRELA CASTANHAL PA 68740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2022, correspondentes a R\$ 3.501,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAIMUNDO NONATO DO ROSARIO CASSEBI

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº87610, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAIMUNDO NONATO DO ROSARIO CASSEBI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00488381282, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440710241-9, firmada em 19/08/2014, com garantia de alienação fiduciária

registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 26.484, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VP11 525 QD 17 LT 05 JD DAS ACACIAS CASTANHAL PA 68745000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2022, correspondentes a R\$ 2.232,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARABA/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JADERSON SOARES MATOS

Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Maraba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº87197, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JADERSON SOARES MATOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93692927215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Nova Maraba Maraba PA CEP 68508030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440684372-7, firmada em 28/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na matrícula nº 44.822, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ITACAIUNAS 0 QD 115 LOTE BOM PLANALTO MARABA PA 68501000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes a R\$ 7.949,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Maraba-PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE CARLOS ALMEIDA RIBEIRO, SIMONE FERREIRA SANTANA

Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Maraba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº88786, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE CARLOS ALMEIDA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 30363780300, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SIMONE FERREIRA SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90460111353, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Nova Maraba Maraba PA CEP 68508030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº

106830000492-8, firmada em 01/10/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 010, na Matrícula nº 13394, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BELO HORIZONTE QD137 LT 8 SQ38 BELO HORIZONTE MARABA PA 68503300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2022, correspondentes a R\$ 23.496,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Maraba-PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARAGOMINAS/PA **REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGOMINAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUCELIO VIEIRA

Carmen Sylvia Pombo Tocantins, oficial do Registro de Imóveis de Paragominas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83031, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUCELIO VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79373550268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ilhéus, s/n, Módulo Ii Paragominas PA CEP 68626060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553750016-5, firmada em 02/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 19.818, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV DOS PIONEIROS 0 CASA 06A JD ATLANTICO PARAGOMINAS PA 68627370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2022, correspondentes a R\$ 3.199,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paragominas-PA. Carmen Sylvia Pombo Tocantins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO EDOLLEN SOUZA DE OLIVEIRA

Carmen Sylvia Pombo Tocantins, oficial do Registro de Imóveis de Paragominas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83032, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO EDOLLEN SOUZA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97183067220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ilhéus, s/n, Módulo Ii Paragominas PA CEP 68626060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553802591-6, firmada em 19/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na matrícula nº 19.675, a

qual diz respeito ao imóvel situado na LSL RUA PROJETADA 0 CASA 43 B I PROMISSAO PARAGOMINAS PA 68631000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2022, correspondentes a R\$ 4.058,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paragominas-PA. Carmen Sylvia Pombo Tocantins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUANA ARAUJO DA SILVA DOS SANTOS, HADAYLTON DOS SANTOS RIBEIRO FILHO

Carmen Sylvia Pombo Tocantins, oficial do Registro de Imóveis de Paragominas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83033, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUANA ARAUJO DA SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03719750264, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HADAYLTON DOS SANTOS RIBEIRO FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94674426200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ilhéus, s/n, Módulo Ii Paragominas PA CEP 68626060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770045454-7, firmada em 22/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 19689, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA DE L OLIVEIRA 0 BL II C 13 PROMISS O PARAGOMINAS PA 68631000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2022, correspondentes a R\$ 2.992,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paragominas-PA. Carmen Sylvia Pombo Tocantins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NAELLE KELLE COSTA DA SILVA

Carmen Sylvia Pombo Tocantins, oficial do Registro de Imóveis de Paragominas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83034, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NAELLE KELLE COSTA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96379588272, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ilhéus, s/n, Módulo Ii Paragominas PA CEP 68626060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440582542-1, firmada em 17/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 15.017, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ADELINO DE FREITAS BICAL 0 LT 02 QD 10 NOVO CAMBOATA PARAGOMINAS PA 68630860. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2022, correspondentes a R\$ 5.278,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paragominas-PA. Carmen Sylvia Pombo Tocantins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISRAEL LIMA SILVA**

Carmen Sylvia Pombo Tocantins, oficial do Registro de Imóveis de Paragominas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83035, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISRAEL LIMA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96618523249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ilhéus, s/n, Módulo Ii Paragominas PA CEP 68626060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770061563-0, firmada em 24/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 20.946, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO BARBOSA DE SOUZA 0 RUA A C 15 NOVO CAMBOATA PARAGOMINAS PA 68630838. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2022, correspondentes a R\$ 2.552,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paragominas-PA. Carmen Sylvia Pombo Tocantins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS PESSOA DE BRITO, JOSE ANDERSON OLIVEIRA BRITO**

Carmen Sylvia Pombo Tocantins, oficial do Registro de Imóveis de Paragominas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83036, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS PESSOA DE BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 62372599291, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE ANDERSON OLIVEIRA BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03252270200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ilhéus, s/n, Módulo Ii Paragominas PA CEP 68626060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770649987-9, firmada em 20/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 23144, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MARIZA FERNANDES MOD E 1279 BL.NB CS 14E TROPICAL PARAGOMINAS PA 68626734. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2022, correspondentes a R\$ 3.511,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paragominas-PA. Carmen Sylvia Pombo Tocantins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVESTRE CAMPOS DE SOUSA, ELIZANGELA SILVA LEAL

Carmen Sylvia Pombo Tocantins, oficial do Registro de Imóveis de Paragominas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83062, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVESTRE CAMPOS DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94341508253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIZANGELA SILVA LEAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00662782283, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ilhéus, s/n, Módulo Ii Paragominas PA CEP 68626060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440488140-9, firmada em 17/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na matrícula nº 7.627, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CLAUDIO DA CRUZ PEREIRA 2 LT 02 QD 34 URAIM II PARAGOMINAS PA 68625000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2022, correspondentes a R\$ 7.211,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paragominas-PA. Carmen Sylvia Pombo Tocantins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARAUAPEBAS/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUAPEBAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARITANIA PEREIRA DE SOUSA

Andre Williams Formiga da Silva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Parauapebas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54561, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARITANIA PEREIRA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 75076322372, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na B, 357, Cidade Nova Parauapebas PA CEP 68515000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440727545-5, firmada em 14/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04, na Matrícula nº 8.280, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SOL POENTE QD 33 LT 143 DA PAZ PARAUAPEBAS PA 68515000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2022, correspondentes a R\$ 469.567,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parauapebas-PA. Andre Williams Formiga da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - PERNAMBUCO
COMARCA - ABREU E LIMA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABREU E LIMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDINALDO PEREIRA SILVA, TATIANA JOSE DA SILVA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDNALDO PEREIRA SILVA e TATIANA JOSE DA SILVA O Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima faz a presente intimação por edital do Sr. EDNALDO PEREIRA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 898.363.244-53 e da Sra. TATIANA JOSE DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 075.044.614-58 residentes e domiciliados na cidade de Abreu e Lima/PE, com suas qualificações completas constantes no contrato de financiamento imobiliário nº 809440001741-7, garantido por alienação fiduciária, datado de 17/12/2009. Os intimados deverão comparecer ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima, situado na Av. Brasil, 931, Loja 02, Centro, Abreu e Lima-PE para fins de cumprimento das obrigações contratuais, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de atraso no pagamento da prestação relativa ao contrato acima, registrado sob Nº R-1 da matrícula 4994. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, são de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Dou fé. Nayra Fabíola Costa Queiroz Barreto -- Oficiala Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCIVALDO SILVA DE LIMA**

COMARCA -- ABREU E LIMA/PE CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE ABREU E LIMA. EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCIVALDO SILVA DE LIMA O Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima faz a presente intimação por edital do Sr. FRANCIVALDO SILVA DE LIMA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 094.035.624-47, residente e domiciliado na cidade de Abreu e Lima/PE, com sua qualificação completa constante no contrato de financiamento imobiliário nº 855550979492-3, garantido por alienação fiduciária, datado de 17/02/2011. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima, situado na Av. Brasil, 931, Loja 02, Centro, Abreu e Lima-PE para fins de cumprimento das obrigações contratuais, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de atraso no pagamento da prestação relativa ao contrato acima, registrado sob Nº R-3 da matrícula 5.384. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, são de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Dou fé. Nayra Fabíola Costa Queiroz Barreto -- Oficiala Interina.

COMARCA - BEZERROS/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BEZERROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL FERREIRA PALACIO

Manuela Albuquerque de Oliveira, Oficial do Cartório do Registro Geral de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Bezerros -- PE, na forma da Lei, Faz saber, aos que o presente edital virem e a quem interessar possa, que INTIMA, nos termos do artigo 26, § 4º da Lei 9.514/97, o Sr. DANIEL FERREIRA PALACIO, nacionalidade brasileira, nascido em 22-06-1975, vendedor, portador da carteira de identidade RG nº 4776054, conforme CNH nº 04823980650, expedida por DETRAN/PE em 26-07-2011, e do CPF 038.752.944-67, solteiro, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer a esta serventia de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Bezerros, situada na Rua Doutor José Mariano, nº 32, térreo, Centro, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 3.524,68 (três mil, quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos), atualizada até a data de 01-07-2022, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestação relativa ao contrato de financiamento imobiliário habitacional nº 844440447571-0, garantido por alienação fiduciária e registrado na matrícula nº 14.358. Para conhecimento geral, o presente edital será publicado 03 (três) vezes, em 03 (três) dias consecutivos, em jornal de circulação em todo o Estado de Pernambuco. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobrança é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DENILSON CIRILO DE LIMA

Manuela Albuquerque de Oliveira, Oficial do Cartório do Registro Geral de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Bezerros -- PE, na forma da Lei, Faz saber, aos que o presente edital virem e a quem interessar possa, que INTIMA, nos termos do artigo 26, § 4º da Lei 9.514/97, o Sr. DENILSON CIRILO DE LIMA, nacionalidade brasileira, nascido em 06-08-1972, vendedor de comércio varejista e atacadista, portador da carteira de identidade 4.180.259, expedida por SSP/PE e do CPF 772.648.514-00, solteiro, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer a esta serventia de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Bezerros, situada na Rua Doutor José Mariano, nº 32, térreo, Centro, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 20.015,27 (vinte mil e quinze reais e vinte e sete centavos), atualizada até a data de 18-06-2022, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestação relativa ao contrato de financiamento imobiliário habitacional nº 144440424351-0, garantido por alienação fiduciária e registrado na matrícula nº 14.319. Para conhecimento geral, o presente edital será publicado 03 (três) vezes, em 03 (três) dias consecutivos, em jornal de circulação em todo o Estado de Pernambuco. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobrança é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSIVALDO GOMES DA SILVA

Manuela Albuquerque de Oliveira, Oficial do Cartório do Registro Geral de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Bezerros -- PE, na forma da Lei, Faz saber, aos que o presente edital virem e a quem interessar possa, que INTIMA, nos termos do artigo 26, § 4º da Lei 9.514/97, o Sr. JOSIVALDO GOMES DA SILVA, nacionalidade brasileira, nascido em 26-02-1986, mecânico, portador da Carteira de Identidade Nº 9114375, expedida por Secretaria Defesa Social/PE., em 15-07-2005 e do CPF 070.602.044-82, solteiro, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer a esta serventia de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Bezerros, situada na Rua

Doutor José Mariano, nº 32, térreo, Centro, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 8.935,80 (oito mil, novecentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos), atualizada até a data de 20-06-2022, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestação relativa ao contrato de financiamento imobiliário habitacional nº 844441586919-7, garantido por alienação fiduciária e registrado na matrícula nº 17.575. Para conhecimento geral, o presente edital será publicado 03 (três) vezes, em 03 (três) dias consecutivos, em jornal de circulação em todo o Estado de Pernambuco. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobrança é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSINALDO MANOEL DA SILVA**

Manuela Albuquerque de Oliveira, Oficial do Cartório do Registro Geral de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Bezerros -- PE, na forma da Lei, Faz saber, aos que o presente edital virem e a quem interessar possa, que INTIMA, nos termos do artigo 26, § 4º da Lei 9.514/97, o Sr. JOSINALDO MANOEL DA SILVA, nacionalidade brasileira, nascido em 10-06-1990, vendedor de comércio varejista e atacadista, portador da Carteira de Identidade Nº 8484348, expedida por SDS/PE., em 20-05-2017 e do CPF 103.631.274-70, solteiro, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer a esta serventia de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Bezerros, situada na Rua Doutor José Mariano, nº 32, térreo, Centro, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 5.364,19 (cinco mil, trezentos e sessenta e quatro reais e dezenove centavos), atualizada até a data de 20-05-2022, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestação relativa ao contrato de financiamento imobiliário habitacional nº 844442483912-2, garantido por alienação fiduciária e registrado na matrícula nº 17.734. Para conhecimento geral, o presente edital será publicado 03 (três) vezes, em 03 (três) dias consecutivos, em jornal de circulação em todo o Estado de Pernambuco. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobrança é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIANE MARIA DA SILVA**

Manuela Albuquerque de Oliveira, Oficial do Cartório do Registro Geral de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Bezerros -- PE, na forma da Lei, Faz saber, aos que o presente edital virem e a quem interessar possa, que INTIMA, nos termos do artigo 26, § 4º da Lei 9.514/97, a Sra. MARIANE MARIA DA SILVA, brasileira, nascida em 10-12-1992, administradora, Cédula de Identidade Nº 10.185.482-SDS/PE., em 20-03-2017 e CPF Nº 065.499.944-97, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer a esta serventia de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Bezerros, situada na Rua Doutor José Mariano, nº 32, térreo, Centro, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 34.758,21 (trinta e quatro mil, setecentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos), atualizada até a data de 02-01-2022, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência do atraso no pagamento de prestação relativa ao contrato de financiamento imobiliário habitacional nº 844441980652-1, garantido por alienação fiduciária e registrado na matrícula nº 18.066. Para conhecimento geral, o presente edital será publicado 03 (três) vezes, em 03 (três) dias consecutivos, em jornal de circulação em todo o Estado de Pernambuco. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobrança é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DE FATIMA ROCHA DE MATOS

Manuela Albuquerque de Oliveira, Oficial do Cartório do Registro Geral de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Bezerros -- PE, na forma da Lei, Faz saber, aos que o presente edital virem e a quem interessar possa, que INTIMA, nos termos do artigo 26, § 4º da Lei 9.514/97, a Sra. MARIA DE FATIMA ROCHA DE MATOS, nacionalidade brasileira, nascida em 14-12-1979, servidora pública estadual, portadora da Carteira de Identidade nº 366273383, expedida por Secretaria de Segurança Pública/SP, em 10-03-2009 e do CPF 295.885.868-52, viúva, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer a esta serventia de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Bezerros, situada na Rua Doutor José Mariano, nº 32, térreo, Centro, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 100.695,52 (cem mil, seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos), atualizada até a data de 18-06-2022, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestação relativa ao contrato de financiamento imobiliário habitacional nº 144440789273-0, garantido por alienação fiduciária e registrado na matrícula nº 14.319. Para conhecimento geral, o presente edital será publicado 03 (três) vezes, em 03 (três) dias consecutivos, em jornal de circulação em todo o Estado de Pernambuco. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobrança é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF.

COMARCA - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MILSON DA SILVA SALES

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 56.502, neste Cartório, referente R PROFESSOR JORGE CAHU 927 AP 604 BL B PIEDADE, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar Sr. MILSON DA SILVA SALES, CPF Nº 647.896.914-20, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 18/06/2022, corresponde a R\$ 319.398,64, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FREDERICO CEZAR DA SILVA ROCHA, TACIANA MENDES DOS SANTOS

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 56823, neste Cartório, referente R JANGADEIRO 654 AP 105 A CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar Sr. FREDERICO CEZAR DA SILVA ROCHA, CPF

Nº 009.827.274-88/ Sra. TACIANA MENDES DOS SANTOS, CPF Nº 050.281.454-31, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 09/10/2022, corresponde a R\$ 2111,39, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIO CESAR CARDOSO CANSANCAO**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 60400, neste Cartório, referente R AMAMBAI 246 AP 307 BL 5 CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar Sr. JULIO CESAR CARDOSO CANSANCAO, CPF Nº 036.977.014-52, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 23/09/2022, corresponde a R\$ 111949,99, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANA MARIA DA SILVA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 62361, neste Cartório, referente R ULISSES TENORIO DE ALBUQUERQUE, Nº 485, CASA 06, PIEDADE, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar Sra. FABIANA MARIA DA SILVA, CPF Nº 702.484.474-40, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 30/01/2022, corresponde a R\$ 231068,04, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BENEDITO ELDER FERREIRA DE MELO**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela

credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 62.595, neste Cartório, referente R CAPITA O MEDICO OSIAS RIBEIRO 700 AP02 BL A BARRA DE JANGADA, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar Sr. BENEDITO ELDER FERREIRA DE MELO, CPF Nº 870.779.903-97, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 18/06/2022, corresponde a R\$ 164458,42, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA MACARENA ALVES RANGEL**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 62.608, neste Cartório, referente R CAPITA O MEDICO OSIAS RIB 700 AP01 BL A BARRA DE JANGA, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar Sra. ANA MACARENA ALVES RANGEL, CPF Nº 003.673.563-92, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 13/08/2022, corresponde a R\$ 48699,44, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELAINE FERNANDA GOMES DE OLIVEIRA MACHADO, LUCIANO ALVES MACHADO FILHO**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 63.393, neste Cartório, referente R DOMINGOS SAVIO 537 APT 303 PIEDADE, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar Sra. ELAINE FERNANDA GOMES DE O MACHADO, CPF Nº 010.849.474-80/ Sr. LUCIANO ALVES MACHADO FILHO, CPF Nº 054.041.634-70, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 13/08/2022, corresponde a R\$ 135.380,23, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EZIELIO MARQUES DA SILVA, MARTA VERONICA MELO SILVA

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 64.554, neste Cartório, referente R JOSE BRAS MOSCOW 495 006 PIEDADE, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar Sr. EZIELIO MARQUES DA SILVA, CPF Nº 450.602.074-04/ Sra. MARTA VERONICA MELO SILVA, CPF Nº 007.936.724-06, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 13/08/2022, corresponde a R\$ 47.858,73, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA, SARISSE GABRIELLE GUEDES DE FREITAS

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 65.060, neste Cartório, referente R ROSSINI ROOSEVELT DE ALB 186 AP 606 PIEDADE, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar Sr. GABRIEL JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA, CPF Nº 046.653.734-42/ Sra. SARISSE GABRIELLE GUEDES DE FREITAS, CPF Nº 071.408.384-45, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 20/05/2022, corresponde a R\$ 174.013,33, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDSON DE SOUSA BASTOS, DEBORA ANDREA LESSA BASTOS

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 66018, neste Cartório, referente AV BERNARDO VIEIRA DE MELO 6.471 AP 403 TIPO A Edifício EMIRATES TOWER BAIRRO DE CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar Sr. EDSON DE SOUSA BASTOS, CPF Nº 076.647.578-60/ Sra. DEBORA ANDREA LESSA BASTOS, CPF Nº 155.647.608-67, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 23/09/2022, corresponde a R\$ 105400,21, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade,

onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIO ALEXANDRE GUILHERME, FABIOLA FERREIRA DO NASCIMENTO GUILHERME**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 68.808, neste Cartório, referente R DO JANGADEIRO 597 AP 201 CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar Sr. FLAVIO ALEXANDRE GUILHERME, CPF Nº 836.579.674-00/ Sra. FABIOLA FERREIRA DO NASCIMENTO GUILH, CPF Nº 043.827.184-06, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 28/08/2022, corresponde a R\$ 380.970,10, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMILENA PATRICIA DA SILVA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 69316, neste Cartório, referente R DA PAZ 0 AP204 BL35 RESID PRAIA DE JANGADA B JANGADA, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar Sra. EMILENA PATRICIA DA SILVA, CPF Nº 056.425.694-30, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 20/06/2022, corresponde a R\$ 70667,65, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEMETRIO ANDRADE DE SOUZA CARVALHO**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 74251, neste Cartório, referente AV ABDO CABUS 1733 AP 101 BL 4 CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar Sr. DEMETRIO ANDRADE DE SOUZA CARVALHO, CPF Nº 072.757.154-06, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em

20/06/2022, corresponde a R\$ 25455,87, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARAO ESBERCIO DA SILVA, EULIDIANE MARTINS DO NASCIMENTO**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 85096, neste Cartório, referente R JUNDIAI 0 BL.8 AP402 BARRA D JANGA, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar Sr. ARAO ESBERCIO DA SILVA, CPF Nº 101.942.084-78/ Sra. EULIDIANE MARTINS DO NASCIMENTO, CPF Nº 081.147.354-65, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 09/10/2022, corresponde a R\$ 3464,95, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

COMARCA - PAULISTA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JECIKA JAMES DE SANTANA E SILVA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital da Sra. JECIKA JAMES DE SANTANA E SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 089.614.754-10, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440920983-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 19 de maio de 2015, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 43.670, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ ANTONIO CAVALCANTI**

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. LUIZ ANTONIO CAVALCANTI, inscrito no CPF sob o n.º 625.152.254-20, com sua qualificação constante no contrato de

financiamento imobiliário sob n.º 844441233268-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 28 de abril de 2016, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 55.469, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIA MARIA DA SILVA

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital da Sra. MARCIA MARIA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 718.566.094-72, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440749445-7, garantido por alienação fiduciária, datado de 06 de outubro de 2014, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 56.888, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERCILIO GOMES

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. ERCILIO GOMES, inscrito no CPF sob o n.º 059.897.304-46, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440804177-4, garantido por alienação fiduciária, datado de 11 de dezembro de 2014, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 56.981, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANA PATRICIA FERREIRA DOS SANTOS

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital da Sra. FABIANA PATRICIA FERREIRA DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o n.º 034.155.294-10, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440949378-4, garantido por alienação fiduciária, datado de 22 de junho de 2015, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 59.002, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas

de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO BATISTA DE MELO LIMA

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. ROBERTO BATISTA DE MELO LIMA, inscrito no CPF sob o n.º 043.672.614-92, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844441405247-2, garantido por alienação fiduciária, datado de 20 de dezembro de 2016, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 61.823, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA VANESSA GONZAGA GOMES

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital da Sra. MARIA VANESSA GONZAGA GOMES, inscrita no CPF/MF sob o n.º 072.958.364-38, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844441330083-9, garantido por alienação fiduciária, datado de 19 de agosto de 2016, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 62.079, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE NILDO DE OLIVEIRA SOUSA

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. JOSE NILDO DE OLIVEIRA SOUSA, inscrito no CPF sob o n.º 015.244.805-50, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 878770042919-4, garantido por alienação fiduciária, datado de 16 de setembro de 2016, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 63.549, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

COMARCA - RECIFE/PE

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ISIS MARIA LOPES COUCEIRO COSTA, MARGARIDA LOPES CAVALCANTI, SONIA MARIA MATHIAS CORDEIRO

3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL (PRAZO: 15 dias) FAÇO PÚBLICO a todos quantos este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiverem, especialmente aos PROPRIETÁRIOS OU OCUPANTES do Imóvel 75, da Rua Caraybas, bairro do Cajueiro, nesta cidade, na qualidade de confinante/confrontante pelo LADO ESQUERDO do TERRENO PRÓPRIO EDIFICADO COM A CASA 858, DA QUADRA L, DO LOTEAMENTO SÍTIO DO CAJUEIRO, RUA CARAYBAS, NO BAIRRO DO CAJUEIRO, NESTA CIDADE, que após demarcação conforme Planta de terreno nº. 72.00023/11, datada de Dezembro de 2010, aprovada pela Prefeitura da Cidade do Recife, possui as seguintes metragens, confrontações e área total, nos termos da tabela a seguir: Frente, 15,00m, com ângulo de 91º33', confrontando-se com a rua Caraybas; Lado Direito, 21,40m, com ângulo de 103º32', confrontando-se com o imóvel 81, da Rua Caraybas; Lado Esquerdo, 24,65m, com ângulo 73º46', confrontando-se com a rua Arão Botler; e Fundo, 9,00m, com ângulo de 91º,09', confrontando-se com o imóvel 36, da rua Arão Botler; possuindo uma Área Total do Terreno de 266,83m. Tendo sido apresentada ao 3º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, situado na Rua José Carvalheira, 97, Tamarineira, Recife -- PE (Telefone: 3204-7686), solicitação da parte interessada contida no protocolo 57.307 datado de 06 de setembro de 2022, para AVERBAÇÃO DE DEMARCAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE METRAGENS. Assim, ficam os Senhores proprietários/ocupantes dos imóveis limítrofes acima indicados, acaso se sintam prejudicados com a mencionada inserção de metragens e área, notificados por este edital para se manifestarem tecnicamente por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado. Nos termos do parágrafo 4º, inciso II, do art. 213, da Lei Federal 6.015, de 31.12.1973 com a nova redação atribuída pela Lei Federal nº 10.931, de 02.08.2004, presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação técnica no prazo da notificação. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 13.10.2022. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA (LGPS) / Oficial de Registro

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
RODRIGO CAMPOS GOUVEIA CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA

FAÇO PÚBLICO a todos quanto este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiver, especialmente aos PROPRIETÁRIOS OU OCUPANTES dos Imóveis, identificados como: nº 379 da Avenida Mário Álvares Pereira Lyra, no bairro do Cordeiro, nesta cidade, CEP: 50721-430 e do imóvel nº 516 da Rua Visconde de Itaboraí, no bairro do Cordeiro, nesta cidade, CEP: 50721-370, que são confinantes do lote de terreno próprio nº 12 da Quadra 25, situado na Rua Visconde de Itaboraí, componente do Loteamento Vila Cordeiro, bairro do Cordeiro, nesta cidade, objeto da matrícula 39329 desta serventia, informando ainda que o terreno objeto do procedimento de demarcação, passou a ter as seguintes metragens, confrontações e área, nos termos a abaixo: FRENTE: Mede 20,50m (vinte metros e cinquenta centímetros) com ângulo de 75º, confronta-se com a Rua Visconde de Itaboraí.; FLANCO DIREITO: Com 02 (dois) segmentos de reta, o primeiro segmento medindo 21,77m (vinte e um metros e setenta e sete centímetros) com ângulo de 193º, o segundo segmento medindo 6,73m (seis metros e setenta e três centímetros) com ângulo de 92º, limita-se com o imóvel nº 516, da Rua Visconde de Itaboraí e imóvel nº 379 da Avenida Mário Álvares Pereira Lyra; FLANCO ESQUERDO: Mede 27,72m (vinte e sete metros e setenta e dois centímetros) com ângulo de 90º, limita-se com o imóvel nº 500, da Rua Visconde de Itaboraí; FUNDO: Mede 14,85m (quatorze metros e oitenta e cinco centímetros) com ângulo de 90º, limita-se com o imóvel nº 350 da Avenida Mário Álvares Pereira de Lyra; ÁREA DO TERRENO: 474,20m². Apresentada ao 4º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, Rua Benfica, 126 - Madalena - Recife - PE - CEP.: 50.720-001 (Telefone: 3228.2708), através da solicitação subscrita por RODRIGO CAMPOS GOUVEIA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, empresa com sede nesta cidade do Recife, com endereço à Rua Professora Anunciada da Rocha Melo, nº 214, sala 207, no bairro da Madalena,

inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.184.105/0001-64, neste ato representada por seu sócio administrador Rodrigo Campos Gouveia, brasileiro, casado, empresário, cédula de identidade RG nº 5.699.310-SSP/PE, inscrito no CPF nº 030.665.814-38, com endereço profissional na sede da empresa ora representada, para AVERBAÇÃO DE DEMARCAÇÃO das metragens e área, instruída pela Planta do Terreno e certidão narrativa, aprovada pela Prefeitura da Cidade do Recife sob o nº. 74.00009/22. Assim, ficam os Senhores Proprietários/ocupantes dos imóveis acima indicados, acaso se sinta prejudicado com a mencionada inserção de metragens e área, notificado por este edital para se manifestar por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado. Nos termos do parágrafo 4º, inciso II, do art. 213, da Lei Federal 6.015, de 31.12.1973 com a nova redação atribuída pela Lei Federal nº 10.931, de 02.08.2004, presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco. 13/10/2022. PAULO ROBERTO OLEGARIO DE SOUSA - Oficial de Registro de Imóveis

COMARCA - SURUBIM/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SURUBIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LUCAS DE OLIVEIRA ANDRADE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) Ricardo José Amorim Campos, Oficial Interino de Registro do Cartório de Registros de Surubim, situada na Sete de Setembro, nº 254, Centro, Surubim-PE, CEP 555750-000, www.cartoriosurubim.com.br, contato@cartoriosurubim.com.br, fone 81 998211448, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(A)(S), por se encontrar(em) em local incerto e não sabido, a(s) pessoa(s) LUCAS DE OLIVEIRA ANDRADE, nacionalidade brasileira, nascida aos 03/04/1985, bancário e economiário, portador da CNH nº 04386105683, expedida por Órgão de Trânsito/PE, em 02/04/2013 e do CPF/MF nº 070.840.944-07, solteiro declarando expressamente sob responsabilidade civil e criminal, que não mantém relação de vida comum ou união estável com outra pessoa, nas condições dos artigos 1723 e seguintes do Código Civil Brasileiro, título III "Da União Estável", residente e domiciliado Rua Maria Cardoso da Silva, nº 14, São Sebastião, Surubim/PE, então devedor fiduciante da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço desta serventia, a quantia de R\$ 4.682,90 (quatro mil, seiscentos e oitenta e dois reais e noventa centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 05/09/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 03/04/2018, tendo como o objeto o imóvel construíram uma casa residencial, de nº 14, situada na Rua Maria Cardoso da Silva, do lado par do logradouro, bairro São Sebastião, nesta cidade de Surubim/PE, edificada no terreno desmembrado do remembrado dos lotes nº 08 e 09, na quadra "A" do Loteamento Armando Guerra, composta um jardim frontal com garagem, um terraço, uma sala de jantar, uma sala de TV, uma cozinha com copa, uma área de serviço, um BWC social, um poço, três quartos, sendo um suíte e um jardim posterior, medindo 1,23 metros de largura de frente, mais um segmento de 5,455 metros, medindo 2,18 metros de largura nos fundos, mais um segmento de 4,505 metros, por 2,20 metros de comprimento ao norte, mais segmento de 11,25 metros e mais um segmento de 1,40 metros, por 5,75 metros de comprimento ao sul, mais um segmento de 8,60 metros, com uma área total construída de 82,67m² e uma área coberta de 85,55m², edificada em terreno que mede 6,63 metros de largura de frente e fundos, 19,60 metros de comprimento do lado direito (sul) e 19,70 metros de comprimento do lado esquerdo (norte), com uma área total de 130,28m², o imóvel fica distando 54,48 metros para a esquina da Rua Severino Filomeno de Arruda. e registrado sob o apontamento R-4 da matrícula nº. 16.214, Livro 2, deste Ofício de Registro de Imóveis de Surubim, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel porventura existentes, além das despesas de

cobrança, incluindo-se as diligências das notificações como também os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(a)(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Surubim, em 14/10/2022. Eu Ricardo José Amorim Campos, assino. 00

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - ANGRA DOS REIS/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIO NASCIMENTO CORREA

Oswaldo Ciuffo Cicarino, oficial do 1º Ofício de Justiça de Angra dos Reis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº63406, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIO NASCIMENTO CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07265780701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arcebispo Santos, 190, Centro Angra dos Reis RJ CEP 23900160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 808877001066-8, firmada em 29/07/2004, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 16.810, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ILHA DE PAQUETA, SN, CASA 6, ECOLOGIA, PRAIA DA RIBEIRA, ANGRA DOS REIS, RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Angra dos Reis-RJ. Oswaldo Ciuffo Cicarino, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANIO EDUARDO FONTES DE AQUINO, LIVIA MAGALHAES AYD

Oswaldo Ciuffo Cicarino, oficial do 1º Ofício de Justiça de Angra dos Reis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº63404, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANIO EDUARDO FONTES DE AQUINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00153177730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LIVIA MAGALHAES AYD, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08781233779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arcebispo Santos, 190, Centro Angra dos Reis RJ CEP 23900160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440622004-5, firmada em 24/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 19.632, a qual diz respeito ao imóvel situado na R P SN CASA 5 0 LOTE 535 PARQUE DAS PAL ANGRA DOS REIS RJ 23906565. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta

nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Angra dos Reis-RJ. Oswaldo Ciuffo Cicarino, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FORT RIO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, EDUARDO LOPES VISCARDI

Oswaldo Ciuffo Cicarino, oficial do 1º Ofício de Justiça de Angra dos Reis, atendendo a requerimento do credor fiduciário SÉRGIO SARTI MAGNANI, prenotado sob nº63403, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FORT RIO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06316645000114, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDUARDO LOPES VISCARDI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 24617928871, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arcebispo Santos, 190, Centro Angra dos Reis RJ CEP 23900160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 23733752106-01, firmada em 11/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 8071, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Boulevard Mar Azul, Condomínio Porto Bracuhy, Bracuí, Angra dos Reis/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Angra dos Reis-RJ. Oswaldo Ciuffo Cicarino, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ARRAIAL DO CABO/RJ **OFICIO DE JUSTIÇA DE ARRAIAL DO CABO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULA DE SOUZA SAMU

Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, oficial do Ofício de Justiça de Arraial do Cabo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº20788, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULA DE SOUZA SAMU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01362063797, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gov. Leonel de Moura Brizola, nº 10, Centro Arraial do Cabo RJ CEP 28930000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440215822-1, firmada em 22/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na matrícula nº 7.274, a qual diz respeito ao imóvel situado na Travessa CASTELO BRANCO UNIDADE A -

CANAA - ARRAIAL DO CABO RJ 28930000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Arraial do Cabo-RJ. Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL D ASSUMPCAO COSTA**

Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, oficial do Ofício de Justiça de Arraial do Cabo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº21123, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL D ASSUMPCAO COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08785312703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gov. Leonel de Moura Brizola, nº 10, Centro Arraial do Cabo RJ CEP 28930000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440929866-5, firmada em 07/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 3.419, a qual diz respeito ao imóvel situado na CON RESIDENCIAL SUMMER BEACH 11 QD K MONTE ALTO ARRAIAL DO CABO RJ 28930000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Arraial do Cabo-RJ. Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS CARLOS CUNHA DE OLIVEIRA, RAQUEL FERREIRA DE OLIVEIRA**

Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, oficial do Ofício de Justiça de Arraial do Cabo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº21441, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS CARLOS CUNHA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99947781704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAQUEL FERREIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03903124796, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gov. Leonel de Moura Brizola, nº 10, Centro Arraial do Cabo RJ CEP 28930000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440810192-2, firmada em 30/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 5.156, a qual diz respeito ao imóvel situado na PRAÇA DA BANDEIRA 18, APTO 202, PRAIA DOS ANJO, ARRAIAL DO CABO, RJ, CEP: 28930-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização

monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Arraial do Cabo-RJ. Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIRCEU BISPO

Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, oficial do Ofício de Justiça de Arraial do Cabo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº20789, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIRCEU BISPO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 26135472860, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gov. Leonel de Moura Brizola, nº 10, Centro Arraial do Cabo RJ CEP 28930000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 840447000320-2, firmada em 25/09/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 737, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA REBECHE, Nº 300, CASA 106 - CENTRO - ARRAIAL DO CABO/RJ, CEP 28.930-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Arraial do Cabo-RJ. Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BELFORD ROXO/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARIEL TAVARES FERNANDES, NAYARA RAMOS DE SANTANA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68140, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARIEL TAVARES FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14390458795, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NAYARA RAMOS DE SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14696039773, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441123655-6, firmada em 22/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 9389, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAROLINA FERREIRA 192 APT305 BL03 CENTRO BELFORD ROXO RJ 26112100.

Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CABO FRIO/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANA DA SILVA, DEMOSTENES BONFIM DE OLIVEIRA

Gheysa Oberlaender Carneiro, oficial do 1º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº63863, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10257631739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DEMOSTENES BONFIM DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82058601572, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Teixeira e Souza 199 - Loja 9, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907410, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8555505788-6, firmada em 27/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 , na matrícula nº 28.335, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PERPENDICULAR 12 LT Q 16 CS2 TERRAMAR CABO FRIO RJ 28900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Gheysa Oberlaender Carneiro, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLAUCIA ANTONIA TESCH DOS SANTOS, CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº224638, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLAUCIA ANTONIA TESCH DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88615928720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97409910763, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551698408-4, firmada em 31/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R14, na matrícula nº 30.030, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DO MOINHO, Nº 200, BLOCO 4, CASA 5, CONDOMÍNIO MIRANTE DAS GAIVOTAS, PERO, CABO FRIO/RJ CEP 28922235. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE CAETANO DE OLIVEIRA, SHENIA DA COSTA MENDES C D OLIVEIRA

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº222655, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE CAETANO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11454927704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SHENIA DA COSTA MENDES C D OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08989768713, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440164003-8, firmada em 28/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 52507, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DA LUZ, Nº 748, APTO 403, LOTEAMENTO BRAGA, CABO FRIO, RJ 28900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE GILSON ANULINO FRANCO

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº225311, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE GILSON ANULINO FRANCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79385680749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441585347-0, firmada em 25/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 18, na Matrícula nº 51675, a

qual diz respeito ao imóvel situado na R JULIA KUBITSCHKE 200 A408 B1 L18 GL14 ED MAISON DE LA LUNE QUINA CABO FRIO RJ 28900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ MAGNO PEIXOTO DE OLIVEIRA FILHO, DINALVA CAMPOS ARAUJO RODRIGUES OLIV**

Thais Viegas Santos, oficial do 4º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº33461, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ MAGNO PEIXOTO DE OLIVEIRA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07370854795, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DINALVA CAMPOS ARAUJO RODRIGUES OLIV, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09228747781, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 21 de Abril, 247, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553695816-8, firmada em 08/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 12.256, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA Jorge Braga QD X LT 07 casa 33 DONANA CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Thais Viegas Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALLACE RISCADO SILVA DE SOUSA**

Thais Viegas Santos, oficial do 4º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº33462, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALLACE RISCADO SILVA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12970095769, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 21 de Abril, 247, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553724115-1, firmada em 09/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na matrícula nº 12.020, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR LOURIVAL MARTINS BEDA 1162 AP206BL8 DONANA CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Thais Viegas Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALERIA CRISTINA ABREU COUTINHO FABI**

Thais Viegas Santos, oficial do 4º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº33470, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALERIA CRISTINA ABREU COUTINHO FABI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08408192779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 21 de Abril, 247, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770407196-0, firmada em 02/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 00013569, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ESCRIVA M J N D CARVALHO 138 LT26 QD13 GOYTACAZES CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Thais Viegas Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS VITOR CAETANO DO NASCIMENTO**

Thais Viegas Santos, oficial do 4º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº33465, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS VITOR CAETANO DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10730554775, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 21 de Abril, 247, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770123905-4, firmada em 05/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 12438, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ADALTINA F D ALVARENGA 0 T74/76L8QI DONANA CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s)

encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Thais Viegas Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IGUABA GRANDE/RJ

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRO DA SILVA PESTANA**

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº26563, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRO DA SILVA PESTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07680735700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550600069-1, firmada em 30/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 3813, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 13 19 CASA 13 MACABU IGUABA GRANDE RJ 24960000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AREMA DA SILVA CARDOSO**

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº26562, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AREMA DA SILVA CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 53895703753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440261650-3, firmada em 28/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na matrícula nº 5.835, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DO ENCONTRO 1 QD O APTO 1 CANELLAS

CITY IGUABA GRANDE RJ 28960000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANA MATHIAS DE ALBUQUERQUE

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº26561, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA MATHIAS DE ALBUQUERQUE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01075905737, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802047000594-5, firmada em 03/03/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 001, na Matrícula nº 3.185, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PARTICULAR QD 11 LT C CS 01 CHACARAS IGUAB IGUABA GRANDE RJ 28960978. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIA CRISTINA GOMES MENESES

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº26560, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA CRISTINA GOMES MENESES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98410547791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551982193-3, firmada em 03/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-05, na Matrícula nº 1.014, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DO SOPOTO, Nº 62, QUADRA 03, IGUABA GRANDE RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao

credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIQUEIAS DE MATTOS GOMES**

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº26557, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MIQUEIAS DE MATTOS GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10259213721, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441359077-4, firmada em 05/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 9219, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS MARGARIDAS 284 CASAS PARQUE TAMARIZ IGUABA GRANDE RJ 28960000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEISE MENDONCA SILVA**

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº26558, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEISE MENDONCA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01118483774, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440611600-0, firmada em 28/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 1562, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BENEDITA 159 PARQUE ALVORAD IGUABA GRANDE RJ 28960000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIAS FERREIRA

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº26258, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIAS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 72092866753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440445823-0, firmada em 08/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 4916, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR EUCLIDES P NINHO 9 LOTE 10 SOPOTO IGUABA GRANDE RJ 28960000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITABORAI/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALCI DA SILVA FERREIRA

Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº77747, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALCI DA SILVA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99862727772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, , Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770441554-6, firmada em 19/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 51365, a qual diz respeito ao imóvel situado na R F 0 BL.02 AP102 CENTRO (MANIL ITABORAI RJ 24855164. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCA MARIANO

Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 78425, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCA MARIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 63807955704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, , Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440124243-0, firmada em 25/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 46.624, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 10 0 LT 586 QD 22 ALDEIA VELHA ITABORAÍ RJ 24800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAIANE TAINARA DOS SANTOS PESSANHA, WILLIAN DOS SANTOS

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 113720, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAIANE TAINARA DOS SANTOS PESSANHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16569765795, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WILLIAN DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16476627708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855554013244-9, firmada em 27/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 50121, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO Nº 404 BLOCO Nº 15 DO CONDOMÍNIO CONQUISTA ITABORAÍ, situado na Avenida Flávio Vasconcelos, lote 01 da quadra 08 do loteamento Viver Melhor Itaboraí, em Venda das Pedras, Itaboraí, RJ 24802245. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque

administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEILZA TELIS GONCALVES

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115637, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEILZA TELIS GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14613873703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441437339-4, firmada em 19/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 52928, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA 11 DA QUADRA F do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LADY DAY, Estrada Ademar Ferreira Torres, localizado em CALUGE, Itaboraí, RJ 24808452. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALBERTO PEREIRA GUIMARAES, ELAINE SERRA DA SILVA GUIMARAES

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114889, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALBERTO PEREIRA GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07782575761, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELAINE SERRA DA SILVA GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07492303718, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553835920-2, firmada em 29/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 48.847, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CARLOS LACERDA, Nº 1265, BLOCO 10, APARTAMENTO 303 - CONDOMÍNIO PORTAL CAMINHOS DOS LAGOS - AREAL - ITABORAÍ/RJ, CEP 24.800-770. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no

prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaborai-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MACAE/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SARA DE OLIVEIRA FERREIRA RABELO, RAFAEL SIMAO RABELO

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49283, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SARA DE OLIVEIRA FERREIRA RABELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12439296775, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAFAEL SIMAO RABELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79496660568, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552111109-3, firmada em 28/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 15.126, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RAUL SEIXAS 64 LT 64 QD 03 BARRAMARRES I MACAE RJ 27901000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARTA GOMES DA LUZ

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49294, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARTA GOMES DA LUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81856946568, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552534316-7, firmada em 14/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 13.869, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV OTONIEL GOMES TAVARES 1235 AP110 BL13 S J BARRETO MACAE RJ 27965055. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque

administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARICA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELI DA SILVA SAMPAIO**

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº310683, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELI DA SILVA SAMPAIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06970603733, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552001739-5, firmada em 14/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 , na matrícula nº 93.783, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ROBERTO SILVEIRA 1 LT11 QD A JD VERA CRUZ MARICA RJ 24900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX GOMES MARTINS**

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO RODOBENS S.A, prenotado sob nº310064, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX GOMES MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88250849353, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 162388-0, firmada em 27/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 109.813, a qual diz respeito ao imóvel situado na Unidade 03, da Quadra K, do condomínio ?Ecológico Residencial Pedra do Vale?, na cidade de Maricá/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário,

o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA IGUAÇU/RJ
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO RIBEIRO RUA**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131252, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO RIBEIRO RUA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13293667783, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770329752-3, firmada em 25/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 98.541, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANA CARLA, LOTE 2, BLOCO 19, APTO 304, RESIDENCIAL VILA VERDE, JARDIM PALMARES, NOVA IGUAÇU/RJ CEP 26277-475. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATANAEL CARVALHO GUIMARAES**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131251, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATANAEL CARVALHO GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84623101720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770053977-1, firmada em 08/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 98.550, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANA CARLA S/N, BLOCO 20, APTO 101, JARDIM PALMARES, NOVA IGUAÇU/RJ CEP26277475. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o

pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVID DE ANDRADE COUTINHO, ESTELA ESMERIO DA SILVA COUTINHO

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131323, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVID DE ANDRADE COUTINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05220037706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ESTELA ESMERIO DA SILVA COUTINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02812203790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770050581-8, firmada em 24/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 94.039, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST GRANJA 3 CA73 PALHADA NOVA IGUAÇU RJ 26290249. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANE PEREZ FRIAS

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131184, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANE PEREZ FRIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05441437790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553626286-4, firmada em 21/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-, na Matrícula nº 88295, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR ALBERT SABIN 0 LT 19 CS 17 CAMPO ALEGRE NOVA IGUAÇU RJ 26292334. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado

garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VIVIANE FERREIRA DA SILVA SANTOS, LUIS HENRIQUE DA SILVA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131139, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIANE FERREIRA DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08310349718, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIS HENRIQUE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17870808890, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553443109-0, firmada em 30/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 87.802, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR SERGIO AROUCA 0 CA 61 LT 14 CAMPO ALEGRE NOVA IGUAÇU RJ 26292335. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICK SANTOS SILVA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131246, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICK SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16478925706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553357698-1, firmada em 06/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 87.577, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR. JOHANN H. PESTALOZZI SN CA 18 LT 11 CAMPO ALEGRE NOVA IGUAÇU RJ 26292334. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAMIRES MENDES DOS SANTOS

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131128, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAMIRES MENDES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14545057705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553186801-2, firmada em 24/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 87.873, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR JOHANN HEINRICH 0 CASA 50 CAMPO ALEGRE NOVA IGUACU RJ 26292337. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO DOS SANTOS FERNANDES

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131126, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO DOS SANTOS FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11910169781, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553103800-1, firmada em 30/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 87.378, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOHANN HEINRICH PESTALO CASA 08 CAMPO ALEGRE NOVA IGUACU RJ 26375160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREZA THIMOTHEO

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131115, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREZA THIMOTHEO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06072037739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553048651-5, firmada em 15/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 87.023, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR ALBERT SABIN 0 CASA 27 CAMPO ALEGRE NOVA IGUAÇU RJ 26375160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VICTOR LAMONICA DE SIQUEIRA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131336, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VICTOR LAMONICA DE SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13394972719, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552650482-2, firmada em 15/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 87.212, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV DR SERGIO AROUCA 0 JD06 CS135 CAMPO ALEGRE NOVA IGUAÇU RJ 26292335. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAILDA FRANCISCA DOS SANTOS

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131112, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAILDA FRANCISCA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92353436587, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552614228-9, firmada em 17/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na matrícula nº 87.196, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR SERGIO AROUCA 6 CS 119 B CAMPO ALEGRE NOVA IGUAÇU RJ 26292335. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARTA CARNEIRO DA SILVA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131094, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARTA CARNEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00457748702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551670656-2, firmada em 28/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 86.988, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOUTOR SERGIO AROUCA, Nº 53 TP A - CAMPO ALEGRE - NOVA IGUAÇU/RJ, CEP 26.292-335. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE DA SILVA DE OLIVEIRA DOS SANTO, ISLIELSON GARCIA DOS SANTOS

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131488, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE DA SILVA DE OLIVEIRA DOS SANTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11302030779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ISLIELSON GARCIA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09007007777, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551092031-7, firmada em 07/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na matrícula nº 88.985, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO HUMAITA 5769 BL 12 AP101 JARDIM GUANDU NOVA IGUAÇU RJ 26298027. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL VICTOR MACHADO DE MORAES, SUNAMITA DE FREITAS DE MORAES

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131212, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL VICTOR MACHADO DE MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13423279770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SUNAMITA DE FREITAS DE MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13292400732, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550910506-0, firmada em 21/01/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2/3, na Matrícula nº 89.001, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR HUMAITA (LOT MTE VERDE) 1 BL16 AP101 HUMAITA GREEN NOVA IGUAÇU RJ 26291563. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA FONTES DA SILVA RODRIGUES

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130667, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA FONTES DA SILVA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14080599757, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440248068-7, firmada em 27/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na matrícula nº 88.984, a qual diz respeito ao imóvel situado na Apartamento 202, do bloco 11, da Estrada do Humaitá, do lote de terreno nº 01 (um), da quadra 03 (três). Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - QUEIMADOS/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PALOMA FERREIRA DE ANDRADE CRUZ

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12680, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PALOMA FERREIRA DE ANDRADE CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13974195718, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguet, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770163985-0, firmada em 08/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV4, na Matrícula nº 12095, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU - QUEIMADOS 757 BL06 AP506 VILA SAO JOAO QUEIMADOS RJ 26377375. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ. José Sérgio Antunes da

Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA ME, MARIA HELENA COSTA DA SILVA, BARBARA CRISTINA DA SILVA**

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº663634, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA ME, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05906293000194, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA HELENA COSTA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 75817772787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BARBARA CRISTINA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02565097786, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10º, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551138894-7, firmada em 28/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 46074, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PINHEIRO DA CUNHA 185 CASA TIJUCA RIO DE JANEIRO RJ 20530360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO GUSTAVO PEREIRA, JACSLAINE CRISTINA GOULART PEREIRA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº69035, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO GUSTAVO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06975959781, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JACSLAINE CRISTINA GOULART PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05198184748, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551608266-8, firmada em 22/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na matrícula nº 80.144, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOMINGOS DA GUIA 67 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e

disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MURILLO BRITTO VALENTE JUNIOR

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73358, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MURILLO BRITTO VALENTE JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13742011707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553779157-7, firmada em 14/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 11.661, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSOR PAULO RIBEIRO 520 BLOCO 9 APTO 403 INHOAIBA RIO DE JANEIRO RJ CEP 23063200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMANDA CONCURD GUIMARAES, FERNANDO HENRIQUE SOUZA SANTOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73342, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMANDA CONCURD GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10599035714, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FERNANDO HENRIQUE SOUZA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05921354708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441617401-0, firmada em 01/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 16361, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RODRIGUES CAMPELO 451 AP101 B18 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23017210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GERALDO FREITAS VASCONCELLOS JUNIOR, DANIELE ASSIS GOUVEA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73340, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GERALDO FREITAS VASCONCELLOS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05183141703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIELE ASSIS GOUVEA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02541678703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441505929-2, firmada em 30/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 14410, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST IARAQUA 620 BL 4 AP 201 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23047160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SEBASTIAO JESUS BARROSO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº72454, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SEBASTIAO JESUS BARROSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 54873614791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 813397000473-3, firmada em 23/07/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-12, na Matrícula nº 86.930, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CABIÚNA, Nº 103, APARTAMENTO 502, SENADOR VASCONCELOS, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 23013-480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DEUZA PEREIRA DE SOUSA**

Geraldo Mendonça, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº440.382, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DEUZA PEREIRA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02850372773, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551702052-4, firmada em 07/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 90039, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONSELHEIRO FERRAZ 111 BL 5 AP 205 Freguesia do Engenho Novo RIO DE JANEIRO RJ 20710-350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Geraldo Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO GAMA GUIMARAES**

Fernando Bezerra Falcão, oficial do 2º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº545338, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO GAMA GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 47281154291, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Peçanha, 26, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 105427000367-8, firmada em 30/07/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R18, na matrícula nº 45.108, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA NIEMEYER 845 APARTAMENTO A403 SAO CONRADO RIO DE JANEIRO RJ 22450221. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Fernando Bezerra Falcão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO GONCALVES PINTO

Fernando Bezerra Falcão, oficial do 2º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº543855, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO GONCALVES PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02341967779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Peçanha, 26, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802097000937-0, firmada em 18/01/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 21.235, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DO SENADO, Nº 219 APARTAMENTO 1204 - CENTRO - RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 20.231-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Fernando Bezerra Falcão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIO JOSE FERREIRA VAZ

Fernando Bezerra Falcão, oficial do 2º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº548100, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIO JOSE FERREIRA VAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 50760386668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Peçanha, 26, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551559742-7, firmada em 06/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 64.637, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO MARTINIANO SN LT 3 QD 2 SAO CONRADO RIO DE JANEIRO RJ 22610030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Fernando Bezerra Falcão, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO DO NASCIMENTO DA SILVA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 711660, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO DO NASCIMENTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16180765740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770675966-8, firmada em 23/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16, na Matrícula nº 236680, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA B 20 AP508 BL2 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23550157. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NEY RIBEIRO SOUTO JUNIOR, ANA ADNET CABRAL SOUTO**

Gustavo Gastalho Moreira, oficial do 5º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 656461, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NEY RIBEIRO SOUTO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07034147710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA ADNET CABRAL SOUTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02944242709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rodrigo Silva Nº 8 - Sala 201, 7º e 8º AN, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20011040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 160000006622-6, firmada em 25/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 114802, a qual diz respeito ao imóvel situado na DOS TABAJARAS 00060 AP 501 COPACABANA RIO DE JANEIRO RJ 22031112. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Gustavo Gastalho Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIDNEI DE OLIVEIRA MACEDO, PATRICIA FERNANDES CORDEIRO MACEDO**

ARNALDO COLOCCI NETTO, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 8º Ofício, atendendo a requerimento de 14/09/2022, prenotado sob o nº 836140, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, parágrafo 4º da Lei nº 9.514/97, a INTIMAÇÃO de SIDNEI DE OLIVEIRA MACEDO - CPF: 119.723.997-99 e sua esposa PATRICIA FERNANDES CORDEIRO MACEDO - CPF: 057.760.467-85, para que compareçam a esta Serventia, situada na Rua da Alfândega, 91 -- 3º andar Centro -- Rio de Janeiro - RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos na escritura lavrada em notas do 28º Ofício desta cidade no Lº 0106, fls. 085/103, firmado em 18/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 248.895 sob os nºs R-6/7, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Nicarágua, nº 630, Bloco 01, Aptº. 502 -- Penha -- Rio de Janeiro -- RJ, 21020-050 de responsabilidade de V. Sas. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionados a partir de 14/09/2022, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Ficam V. Sas., cientificados que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ZILDA DA SILVA BARBOSA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 2051670 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ZILDA DA SILVA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80890806772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551528749-5, firmada em 06/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15, na Matrícula nº 232959, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROJETADA B 560 1803 BL 7 JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 20000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RANOLDO RODRIGUES DOS SANTOS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ENF SPE II S/A, prenotado sob nº2063998, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RANOLDO RODRIGUES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 28634624749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 060899-8, firmada em 16/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.17 matrícula nº 336.473, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA JAIME POGGI Nº 99, BL 03, APTO 110, JACAREPAGUA, COM UMA VAGA DE GARAGEM, RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 22775-130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIELA MIRANDA SENNA GOUVEA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2062110, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIELA MIRANDA SENNA GOUVEA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10911797785, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551322783-5, firmada em 30/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na matrícula nº 336.577, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA JAIME POGGI nº 99 BLOCO 03 APARTAMENTO 1006, JACAREPAGUA - RIO DE JANEIRO/RJ CEP 22.775-130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO SOUZA MANHAGO

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da CARVALHO HOSKEN S/A ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, CNPJ nº 33.342.023/0001-33, com sede nesta cidade, prenotado sob o nº 2048982, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de ADRIANO SOUZA MANHAGO, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro eletricitista, identidade DETRAN/RO 01484852896, CPF 040.763.556-44, residente nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 -- 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos na Escritura do 18º Ofício, Livro 7386-ES, fls.026, lavrada em 25/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 416772 sob o R-07, a qual diz respeito ao imóvel situado na Av. Vice Presidente José Alencar, nº 1400 -- apt.705 do bloco 02 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 27/09/2022, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 13 de outubro de 2022. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO

COMARCA - SAO GONCALO/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAIANE DE SOUZA MOREIRA, WALLACE PEREIRA DE SOUZA

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128516, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAIANE DE SOUZA MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12220827720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WALLACE PEREIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11251213782, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770038161-4, firmada em 23/08/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 46632, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO DE SAO GONCALO 0 BL.1A A201 NEVES (NEVES) SAO GONCALO RJ 24425290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVANDRO MENDES NOGUEIRA

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128550, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVANDRO MENDES NOGUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04281033750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770607246-8, firmada em 18/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 46300, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO DE SAO GONCALO 0 BL.3A A501 NEVES (NEVES) SAO GONCALO RJ 24425290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON GOMES DE JESUS

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174327, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON GOMES DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15911912708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770630687-6, firmada em 05/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 72380, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TURMALINA 1370 BL.S/B AP316 JARDIM CATARI SAO GONCALO RJ 24715671. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): POTYGUAR DE MORAES PASSERI

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183001, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante POTYGUAR DE MORAES PASSERI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05296976703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440460284-4, firmada em 17/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15, na Matrícula nº 28.127, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AUGUSTO RUSCHI, Nº 45, BLOCO 11, APTO 907, COLUBANDE, SAO GONCALO/RJ, CEP: 24451650. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE RODRIGUES GOUDARD

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181644, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE RODRIGUES GOUDARD, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10228245702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440239923-7, firmada em 08/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R05, na Matrícula nº 16.306, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SENADOR VERGUEIRO 121 LT 17 QD 10 LUIZ CACADOR SAO GONCALO RJ 24474440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO JOAO DE MERITI/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANAINA DE AZEREDO RAPOSO, WILLIANS DE CARVALHO RAPOSO

Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, oficial do 1º Ofício de Justiça de São João de Meriti, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº37502, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANAINA DE AZEREDO RAPOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03444273746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WILLIANS DE CARVALHO RAPOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01641383747, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Automóvel Clube, 63, Loja B Centro Sao Joao de Meriti RJ CEP 25515-125, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441505754-0, firmada em 24/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 19.523, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV SANTOS AMORIM 60 VILA SAO JOAO SAO JOAO DE MER RJ 25570195. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Joao de Meriti-RJ. Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TRES RIOS/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TRÊS RIOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEBORA BELTRAO LOPES DE FARIA, JONATHAN ANJOS DE FARIA

Luiz Gustavo Faria de Sousa, oficial do 1º Ofício de Justiça de Três Rios, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº39399, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORA BELTRAO LOPES DE FARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 35556861862, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JONATHAN ANJOS DE FARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 33073329889, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 541 Loja, Centro Tres Rios RJ CEP 25802200, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552446218-9, firmada em 11/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 16432, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA PREFEITO SAMIR MACEDO NASSER, N.º 1180, BLOCO 7, AP304 - BAIRRO VILA ISABEL - TRES RIOS/RJ - CEP 25811-001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/04/2022, correspondentes ao

valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tres Rios-RJ. Luiz Gustavo Faria de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL

COMARCA - ALVORADA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE SOARES SALENAVE

Bonifácio Hugo Rausch, registrador do Ofício dos Registros Públicos de Alvorada, RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF., prenotado sob nº. 168.068 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante ALINE SOARES SALENAVE, inscrito no CPF/MF sob o nº 822.346710-00, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1070, Bela Vista, Alvorada, RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, firmado em 11.12.2017, com garantia de alienação fiduciária e outras obrigações registrada na matrícula nº. 59.746, sob os atos de nº. R-6, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Caminho do Meio, nº 5425, casa 23, Stella Maris - CEP: 94856-060. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 02.08.2022, correspondentes a R\$ 6.108,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do encargo que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal a credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDISON DE OLIVEIRA DOS SANTOS, DEBORA ALICE FRAGA DA CUNHA

Bonifácio Hugo Rausch, registrador do Ofício dos Registros Públicos de Alvorada, RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF., prenotado sob nº. 168.067 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante EDISON DE OLIVEIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 786.339.070-20, e DEBORA ALICE FRAGA DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o nº 987.514.680-34, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareçam, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1070, Bela Vista, Alvorada, RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, firmado em 26.09.2013, com garantia de alienação fiduciária e outras obrigações registrada na matrícula nº. 66.244, sob os atos de nº. AV-1, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 1, nº 1201, casa 42, CONDOMÍNIO MORADAS RESERVA III, Algarve, CEP: 94856-060. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 29.07.2022, correspondentes a R\$ 39.471,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo

do encargo que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal a credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CHRISTIAN CIURO SOARES**

Bonifácio Hugo Rausch, registrador do Ofício dos Registros Públicos de Alvorada, RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF., prenotado sob nº. 168.069 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante CHRISTIAN CIURO SOARES, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.921.750-43, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1070, Bela Vista, Alvorada, RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, firmado em 25.09.2015, com garantia de alienação fiduciária e outras obrigações registrada na matrícula nº. 29.394, sob os atos de nº. R-16, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Dezessete, nº 378, Jardim Algarve - CEP: 94858-350. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 29.07.2022, correspondentes a R\$ 27.423,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do encargo que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal a credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - CACHOEIRINHA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO GOMES DE MELO**

CLÁUDIO FAGUNDES DA ROCHA, Registrador Público, titular do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do intimado estar em local ignorado, incerto ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: DIEGO GOMES DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 014.595.410-22, residente e domiciliado(a) na Rua 01, nº 27, Casa nº 04, Cond. Chácara das Rosas, Chácara das Rosas, de Cachoeirinha/RS. O(a) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Flores da Cunha, nº 4251, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância total de R\$4.405,01 (quatro mil, quatrocentos e cinco reais e um centavo), atualizado até a data de 22/08/2022, sujeito à atualização monetária e juros de mora, somando-se os encargos vencidos e vencíveis até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas de intimação e publicação deste edital, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento de parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por Alienação Fiduciária nº 878770116528-0, firmado em 08 de maio de 2017, registrado sob o R-4, da matrícula nº 57.720, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, a qual requereu, expressamente, a publicação do presente edital de intimação - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Cachoeirinha, 13 de outubro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO KEITEL

CLÁUDIO FAGUNDES DA ROCHA, Registrador Público, titular do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do intimado estar em local ignorado, incerto ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: DIEGO KEITEL, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 020.096.490-95, residente e domiciliado(a) na Rua Poços de Caldas, nº 61, Parque da Matriz I, de Cachoeirinha/RS. O(a) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Flores da Cunha, nº 4251, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância total de R\$22.219,96 (vinte e dois mil, duzentos e dezenove reais e noventa e seis centavos), atualizado até a data de 13/06/2022, sujeito à atualização monetária e juros de mora, somando-se os encargos vencidos e vencíveis até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas de intimação e publicação deste edital, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento de parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por Alienação Fiduciária n.º 144441527271-0, firmado em 20 de maio de 2021, registrado sob o R-15 e Av-16, da matrícula n.º 6.491, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, a qual requereu, expressamente, a publicação do presente edital de intimação - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Cachoeirinha, 13 de outubro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA GONCALVES DA SILVA SOUTO, EDERSON DOS SANTOS SABIO

CLÁUDIO FAGUNDES DA ROCHA, Registrador Público, titular do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do intimado estar em local ignorado, incerto ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: ANA PAULA GONÇALVES DA SILVA SABIO e EDERSON DOS SANTOS SABIO, respectivamente, inscritos nos CPF/MF sob n.º 021.928.820-84 e 006.274.820-31, residente e domiciliado(a) na Rua Alfazema, nº 150, Casa nº 07, Cond. Chácara das Rosas 314, Chácara das Rosas, de Cachoeirinha/RS. O(a) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Flores da Cunha, nº 4251, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância total de R\$3.867,44 (três mil, oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), atualizado até a data de 08/07/2022, sujeito à atualização monetária e juros de mora, somando-se os encargos vencidos e vencíveis até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas de intimação e publicação deste edital, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento de parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por Alienação Fiduciária n.º 855553228232, firmado em 27 de outubro de 2014, registrado sob o R-2, da matrícula n.º 53.865, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, a qual requereu, expressamente, a publicação do presente edital de intimação - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Cachoeirinha, 13 de outubro de 2022.

COMARCA - CAXIAS DO SUL/RS

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAISSON RIBEIRO FRANCO, DIANDRA MOREIRA DALLAGNOL

Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial Titular da Segunda Zona Imobiliária de Caxias do Sul/RS, no uso das atribuições delegadas pelo Estado do Rio Grande do Sul, consoante requerimento de Caixa Econômica Federal, CNPJ nº00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, doravante denominado credor, nos termos e para os efeitos do artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, por meio deste instrumento vem

promover a intimação dos devedores e fiduciários 1)CLAISSON RIBEIRO FRANCO, CPF nº023.854.170-30, e 2)DIANDRA MOREIRA DALLAGNOL, CPF nº049.754.390-77; que estão em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareçam ao endereço do credor fiduciário acima citado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº878770458933-1, firmado em 23/10/2018, com garantia de alienação fiduciária, registrada na matrícula 114.850, sob o R.5, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Conde Deu, 4737, Bl D, Apto 301, São Virgílio, nesta cidade de Caxias do Sul/RS. Segundo requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/08/2022, correspondente a R\$4.684,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(m), até a data do efetivo pagamento. Fica certificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANO ANTONIO PAIM

Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial Titular da Segunda Zona Imobiliária de Caxias do Sul/RS, no uso das atribuições delegadas pelo Estado do Rio Grande do Sul, consoante requerimento de Caixa Econômica Federal, CNPJ nº00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, doravante denominado credor, nos termos e para os efeitos do artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, por meio deste instrumento vem promover a intimação do devedor e fiduciante JULIANO ANTONIO PAIM, CPF nº021.214.240-24; que está em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça ao endereço do credor fiduciário acima citado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº878770799439-3, firmado em 13/03/2020, com garantia de alienação fiduciária, registrada na matrícula 117.213, sob o R.6, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Rubes Franca de Oliveira, nº52, Bl 3, Apto 304, Presidente Vargas, nesta cidade de Caxias do Sul/RS. Segundo requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/09/2022, correspondente a R\$10.470,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(m), até a data do efetivo pagamento. Fica certificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - CHARQUEADAS/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHARQUEADAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURICIO MELO PRADO, JULIANA SOUZA DE OLIVEIRA

Marcelo Tezzari Geyer, registrador do Registro de Imóveis de Charqueadas/RS, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 (protocolo 562, de 16/09/2022), nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURICIO MELO PRADO, CPF 03197079035 e JULIANA SOUZA DE OLIVEIRA, CPF 01531927041, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua São Paulo, número 148, bairro Cruz de Malta, nesta cidade de Charqueadas/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato nº 844441352013-8, firmado em 28/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 24825, do Registro de Imóveis de São Jerônimo/RS, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua D 140 LT234 QD641, Modada do Sol, nesta cidade de Charqueadas/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/09/2022,

correspondentes a R\$ 3.123,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - GRAVATAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
COMERCIO E BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS VILA LOBOS LTDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE ANTONIO VICENTE POLITO OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GRAVATAÍ ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Gravataí-RS, no uso de suas atribuições, NOTIFICA a SRA. MARINES DE FÁTIMA BALBON SALES, com endereço declarado pela requerente, sito a rua Adão da Silva Santos, nº 873, bairro São José, Canoas- RS, a respeito do pedido formulado por COMÉRCIO E BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS VILA LOBOS LTDA, proprietária do imóvel, registrado sob R.27 da matrícula 56.404, deste Registro Imobiliário, imóvel este limítrofe ao imóvel pertencente a notificada, segundo declaração da requerente. Foi solicitada a localização de dito imóvel que passará a ter as medidas e confrontações nos termos da planta e memorial descritivo, projeto com situação e localização devidamente assinado pelo responsável técnico e que se encontram a disposição dos interessados para exame neste Ofício Imobiliário. A confrontante acima notificada, julgando-se prejudicada deverá se manifestar no prazo de quinze (15) dias contados da segunda publicação deste Edital junto a este Registro Imobiliário, sito a Rua Coronel Vicente, nº 33. A não impugnação ensejará a presunção de anuência sendo procedida a averbação de retificação requerida. Gravataí, 13 Outubro de 2022. ANTONIO VICENTE POLITO

COMARCA - NAO-ME-TOQUE/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NÃO - ME - TOQUE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): RESERVA DO
BOSQUE CONDOMINIO PARK SPE LTDA.

EDITAL DE LOTEAMENTO Zenildo Alves de Siqueira, 2º Substituto do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Não-Me-Toque, Estado do Rio Grande do Sul, faz público, para dar ciência aos interessados, em cumprimento ao disposto no art.19, § 3º da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que RESERVA DO BOSQUE CONDOMÍNIO PARK SPE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.158.542/0001-50, com sede na Rua Otavio Rocha nº 296, sala 3, Bairro Centro, na cidade de Serafina Correa (RS), representada por Adriano Carlos Scalco, brasileiro, solteiro, maior, contador, CPF nº 592.017.110-35, CNH nº 0096159925-DETRAN/RS, residente e domiciliado na Av. Miguel Soccol, 3279, apto.401, Bairro Centro, em Serafina Corrêa (RS), o presente, depositou neste Serviço, o projeto de incorporação/individualização do condomínio fechado e, demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, com a área de 70.011,29m², situado no lado ímpar da Rodovia Estadual RS 142, Bairro Três Irmãos, nesta cidade de Não-Me-Toque (RS), sendo aberta as matrículas, com a denominação de "RESERVA DO BOSQUE CONDOMÍNIO PARK", composto por sete (07) quadras distintas, sendo que a Quadra 591 contém 4 lotes, a Quadra 592, 17 lotes, a Quadra 593, 12 lotes, a Quadra 594, 4 lotes, a Quadra 595, 13 lotes, a Quadra 596, 18 lotes e, a Quadra 597, 29 lotes, a área de

Circulação, que é composta por quatro (04) vias internas, sendo: Via Alameda dos Jacarandás, Via Plátanos, Via Ipê Roxo, Via Ipê Amarelo, mais área de Recreação e, área de Muros. Após o registro, passará a integrar o domínio do Município de Não-Me-Toque, o lote nº 395 e, o lote nº 904, ambos da quadra 365, que destina-se a cumprir o percentual mínimo de 10% sobre a área individualizada, os quais somam a área total de 7.024,91m² (sete mil, vinte e quatro metros quadrados e, noventa e um decímetros quadrados), tudo conforme ato de aprovação da Prefeitura Municipal deste município, de 04 de outubro de 2022, protocolado sob nº 83.843-RG, deste Serviço. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação deste Edital, neste Serviço Registral. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Não-Me-Toque (RS), aos 14 (quatorze) de outubro de 2022 (dois mil e vinte e dois). Zenildo Alves de Siqueira 2º Substituto

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RIO GRANDE/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCAS DA SILVA FERREIRA**

ANTONIO AUGUSTO FRANCO DE AZAMBUJA, oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Rio Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco Santander (Brasil) S.A, prenotado sob nº323685 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante LUCAS DA SILVA FERREIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 036.384.140-78, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Duque de Caxias 574, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário nº 073272230010794, firmada em 30/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 68.079 a qual diz respeito ao imóvel situado a Avenida Engenheira Lucia Maria Balbada Chiesa, nº 3.554, Bairro Senandes, Rio Grande, RS. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 11/10/2022, correspondente a R\$127.382,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. 13 de outubro de 2022, Rio Grande - RS RICARDO ANTÔNIO VOLKMER DE AZAMBUJA Registrador Substituto

COMARCA - SANTA CRUZ DO SUL/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JAQUELINE SINS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DEVEDORA FIDUCIANTE JAQUELINE SINS SEHN. CRISTIANA BEATRIS DUTRA, Oficial Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cruz do Sul - Estado do Rio Grande do Sul, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital, em virtude de estar em lugar incerto e não sabido, de JAQUELINE SINS SEHN, brasileira, nascida em 20/02/1991, doméstica, portadora da CI n. 1103501721, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF 026.300.260-86, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77,

com JORGE LUIS SEHN, residente e domiciliada na Rua dos Eucaliptos, n. 345, Linha Santa Cruz, nesta cidade (qualificação constante no R-6 -- 69.618, L. 02 Reg. Geral). A intimada deverá comparecer a este Serviço de Registro, situado na Rua Gaspar Silveira Martins, n. 1.065, nesta cidade, durante o expediente compreendido no horário das 09:00 às 17:00, para efetuar o pagamento da importância total, posicionada em 03.10.2022, de R\$13.836,69, acrescida das despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária n. 8.4444.0455201-4, assinado em 11 de setembro de 2013 e registrado nesta Serventia nos R-7 -- 69.618, L. 02 Reg. Geral. O prazo para o pagamento da dívida é de 15 dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor e requerente da intimação -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., instituição financeira sob a forma de Empresa Pública, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, por sua agência Santa Cruz do Sul-RS. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul. BEL. CRISTIANA BEATRIS DUTRA - OFICIAL SUBSTITUTA

COMARCA - SANTIAGO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTIAGO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JARDIM DA POESIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Esta publicação é uma retificação do Edital número 97329. Esta publicação é uma retificação do Edital número 97329. Veruska Teló de Lima Ruffo, Interina responsável pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santiago, torna público, em cumprimento às disposições da Lei nº 6.766, de 1979, que a empresa Jardim da Poesia Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ nº 33.691.831/0001-06, obteve aprovação municipal para a efetivação do registro do loteamento de uma gleba com a área total de 165.220,64m², situada na cidade de Santiago(RS), Bairro Jardim das Paineiras, com frente para a Rua Capitão Hipólito Apolinário de Oliveira, objeto da matrícula nº 51.407 do Cartório de Registro de Imóveis de Santiago, conforme planta anexada. O registro do loteamento pode ser impugnado por escrito, no prazo de quinze dias, a partir desta publicação, no Cartório de Registro de Imóveis de Santiago, na Rua Bento Gonçalves nº 1823 --- sala 06.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAPUCAIA DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANO RAFAEL LEITE

ANDRE BORGES DE CARVALHO BARROS - registrador dos registros públicos da comarca de Sapucaia do Sul-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, atendimento ao requerimento da Caixa Econômica Federal, credora fiduciária no contrato de alienação fiduciária nº 844442545428-3, firmado em 21/06/2021, registrado sob R-4/39.795 do livro 2-registro geral desta serventia registral, localizado na Rua João Gilberto Manguzo Barbosa, lote 4, quadra 4, setor 04H54, Bairro Lomba da Palmeira, nesta cidade, vem por meio deste, intimar "CRISTIANO RAFAEL LEITE", com CPF sob nº 006.***.***-21, por não ter sido localizado nos endereços indicados pela credora, que de consequência para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais, relativas aos encargos vencidos em 05/09/2021 a 05/09/2022, respectivamente, atualizados até 10/10/2022, que importam em R\$8.892,10 (oito mil, oitocentos e noventa e dois reais e dez centavos), acrescidos das despesas cartorárias. Podendo realizar o pagamento do débito acima mencionado neste Ofício, Rua Laurentino Juliano, nº 24, Bairro Paraíso,

nesta cidade, das 9:00h às 17h, para retirar boleto único no valor do débito, ou por meio de transferência bancária na conta (a ser solicitada neste Ofício), ou ainda comparecendo diretamente na agência credora, no prazo improrrogável de quinze (15) dias úteis, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, consoante estabelece o § 7º, do artigo 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsiderá-lo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALBERI NUNES

ANDRE BORGES DE CARVALHO BARROS - registrador dos registros públicos da comarca de Sapucaia do Sul-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, atendimento ao requerimento da Caixa Econômica Federal, credora fiduciária no contrato de alienação fiduciária nº 844440771995-5, firmado em 07/11/2014, registrado sob R-5/40.076 do livro 2-registro geral desta serventia registral, localizado na Rua Rio Claro, nº 252, unid. 5, bloco A, Bairro Ipiranga, nesta cidade, vem por meio deste, intimar "ALBERI NUNES", com CPF sob nº 418.***.***-87, por não ter sido localizado nos endereços indicados pela credora, que de consequência para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais, relativas aos encargos 86 a 94, vencidos em 07/01/2022 a 07/09/2022, respectivamente, atualizados até 10/10/2022, que importam em R\$8.594,95 (oito mil, quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos), acrescidos das despesas cartorárias. Podendo realizar o pagamento do débito acima mencionado neste Ofício, Rua Laurentino Juliano, nº 24, Bairro Paraíso, nesta cidade, das 9:00h às 17h, para retirar boleto único no valor do débito, ou por meio de transferência bancária na conta (a ser solicitada neste Ofício), ou ainda comparecendo diretamente na agência credora, no prazo improrrogável de quinze (15) dias úteis, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, consoante estabelece o § 7º, do artigo 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsiderá-lo.

COMARCA - VACARIA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VACARIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUELI DA SILVA PEREIRA

MARTA LUIZA ANDREAZZA BERNARDI, designada do Registro de Imóveis de Vacaria atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL prenotado sob nº 234.971, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante SUELI DA SILVA PEREIRA, inscrita no CPF nº 639.040.390-91 que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Av. Militar, nº 534 -- Térreo -- Bairro Fátima -- CEP: 95.210-024, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440829581-4, firmada em 05.03.2015 com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula M-39.815 sob o R-2-39.815, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Patrício Alves de Souza, nº 207 -- Bairro Lomba Chata -- Vacaria -- Rs. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13.06.2022, correspondentes a cinco mil, setecentos e sessenta e sete reais e vinte e dois centavos (R\$5.767,22) sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não

seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUELEN MADALENA DOS SANTOS

MARTA LUIZA ANDREAZZA BERNARDI, designada do Registro de Imóveis de Vacaria atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL prenotado sob nº 235.382, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante SUELEN MADALENA DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 021.979.580-03 que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Av. Militar, nº 534 -- Térreo -- Bairro Fátima -- CEP: 95.210-024, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441655034-8, firmada em 29.08.2017 com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula M-40.110 sob o R-8-40.110, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Doutor Pestana, 374, Bairro Monte Claro -- Vacaria -- Rs. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24.08.2022, correspondentes a quatro mil, quarenta e nove reais e três centavos (R\$4.049,03) sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

ESTADO - SANTA CATARINA

COMARCA - ARAQUARI/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAQUARI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): VALDETE DA CONCEIÇÃO

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO - BRUNA VIEIRA GUMS, na qualidade de Registradora Interina do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Araquari (SC), em atenção às atribuições conferidas pelo art. 19 da Lei n.º 6.766/79, após exame dos documentos apresentados e encontrando-se em ordem todos os requisitos e a documentação exigida pela Lei n.º 6.766/79, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que VALDETE DA CONCEIÇÃO, brasileira, nascida aos 19/08/1962, solteira, auxiliar de serviços gerais, portadora da Carteira de Identidade n.º 2.195.135-SESP/SC, inscrita no CPF sob n.º 638.557.479-20, residente e domiciliada na Rua Manoel Borges, n.º 335, Bairro Icarai, em Araquari (SC), apresentaram neste Ofício de Registro de Imóveis os seguintes documentos: Planta da Situação, Memorial Descritivo, ART n.º 7602719-0, responsável técnico, Fabiano Floriani Garcia, CREA/SC n.º 071096-2, e Alvará de Desmembramento, expedido pela Prefeitura Municipal de Araquari (SC), aos 12/09/2022; para registro do desmembramento do imóvel matriculado sob n.º 026.535, Livro 02, Registro de Imóveis de Araquari (SC) em 02 áreas. O imóvel objeto do parcelamento do solo possui as seguintes características e confrontações: UM TERRENO, localizado na Rua Manoel Borges, Bairro Colégio Agrícola, zona urbana do Município de Araquari

(SC); perfazendo uma área total de 611,53 metros quadrados. Inscrição Imobiliária n.º 10.01.0018.0109.001. Fica o presente Edital publicado durante três dias consecutivos no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, juntamente com um pequeno desenho de localização do imóvel, de forma que eventuais prejudicados poderão apresentar suas impugnações no Registro de Imóveis da Comarca de Araquari, situado à Rua Prefeito Higino Aguiar, n.º 107, Centro, em Araquari (SC) no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da última publicação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BARRA VELHA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA VELHA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): VILCEMAR LEMBECK

EDITAL DE PARCELAMENTO DO SOLO DE IMÓVEL RURAL Faz saber a todos quantos estes virem ou a quem interessar possa, que, de acordo com a Lei Federal nº 4.504/64, Lei 4.947/66 e Decreto 59.428/66, bem como Art. 8º da Lei 5.868/72, foram depositados neste Ofício Registral os documentos relativos ao parcelamento do solo do imóvel Rural para fins rurais, matriculado junto a esta serventia sob nº 35.061 com as seguintes características: UM TERRENO Rural, sem benfeitorias, situado na Rua Valdir Rosa, Localidade Luzia zona rural do Município de São João do Itaperiú, Comarca de Barra Velha-SC, com a área de 1.438.243,00 m². Sobre o imóvel está gravada a área de Reserva Florestal Legal. Área total reservada é 16,9809 ha. INCRA: 801.020.012.696-8. NIRF: 2.644.257-4. CAR: SC-4216354-20B6AB20BC2345BDB738D288E439EDA0. Será desmembrado em 05 (cinco) Áreas a saber: DESCRIÇÃO FAZENDA OLANDIN ÁREA 1 GLEBA A: UM TERRENO, sem benfeitorias, situado no Bairro Santa Luzia, zona rural, do município de São João do Itaperiú, desta cidade e Comarca de Barra Velha, Estado de Santa Catarina, constituído pela Gleba A do Desmembramento Rural da Área 1 da Fazenda Olandin, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice EFX-M-0296, de coordenadas (Longitude: -48°46'58,167", Latitude: -26°32'50,430" e Altitude: 7,90 m); deste, segue confrontando com terras de Silvio Sergio Corrêa, Matrícula: 37.304- deste Ofício, com os seguintes azimutes e distâncias: 181°17' e 194,96 m até o vértice EFX-M-0299, (Longitude: -48°46'58,326", Latitude: -26°32'56,763" e Altitude: 7,99 m); deste, segue confrontando com a fazenda Olandin Área 1 - Gleba B, com os seguintes azimutes e distâncias: 177°03' e 56,15 m até o vértice EFX-M-0294, (Longitude: -48°46'58,222", Latitude: -26°32'58,585" e Altitude: 8,30 m); deste, segue confrontando com terras da Duas Rodas Industrial LTDA, Matrícula: 579- desde Ofício, com os seguintes azimutes e distâncias: 274°33' e 341,99 m até o vértice EFX-M-0313, (Longitude: -48°47'10,538", Latitude: -26°32'57,703" e Altitude: 12,20 m); ; deste, segue confrontando com o lado par da Rua Estácio Manoel Aguiar, com os seguintes azimutes e distâncias: 301°13' e 14,37 m até o vértice EFX-V-0779, (Longitude: -48°47'10,982", Latitude: -26°32'57,461" e Altitude: 12,11 m); 304°45' e 21,97 m até o vértice EFX-V-0780, (Longitude: -48°47'11,634", Latitude: -26°32'57,054" e Altitude: 12,93 m); 310°22' e 23,62 m até o vértice EFX-V-0781, (Longitude: -48°47'12,284", Latitude: -26°32'56,557" e Altitude: 11,45 m); 311°29' e 21,32 m até o vértice EFX-V-0782, (Longitude: -48°47'12,861", Latitude: -26°32'56,098" e Altitude: 13,83 m); 308°45' e 42,28 m até o vértice EFX-M-0358, (Longitude: -48°47'14,052", Latitude: -26°32'55,238" e Altitude: 15,43 m); 322°55' e 17,13 m até o vértice EFX-V-0783, (Longitude: -48°47'14,425", Latitude: -26°32'54,794" e Altitude: 14,89 m); 331°00' e 19,25 m até o vértice EFX-V-0784, (Longitude: -48°47'14,762", Latitude: -26°32'54,247" e Altitude: 14,43 m); 336°32' e 39,42 m até o vértice EFX-V-0786, (Longitude: -48°47'15,329", Latitude: -26°32'53,072" e Altitude: 13,12 m); ; deste, segue confrontando com terras de Vilceomar Lembeck e Ester Boeger Lembeck, Matrícula: 37377- deste Ofício, com os seguintes azimutes e distâncias: 80°17' e 479,97 m até o vértice LWGV-M-0275, (Longitude: -48°46'58,238", Latitude: -26°32'50,440" e Altitude: 7,99 m); 81°07' e 1,99 m até o vértice EFX-M-0296, ponto inicial da descrição deste perímetro. Contendo a área Total de 8,3849 hectares. DESCRIÇÃO FAZENDA OLANDIN ÁREA 1 GLEBA B: UM TERRENO, sem benfeitorias, situado no Bairro Santa Luzia, zona rural, do município de São João do Itaperiú, desta cidade Documento Assinado Digitalmente por EDMARCIO VALDIR DA COSTA. CPF: 59532572953 Documento Assinado Digitalmente por EDMARCIO VALDIR DA COSTA. CPF: 59532572953 e Comarca de Barra Velha, Estado de Santa Catarina,

constituído pela Gleba B do Desmembramento Rural da Área 1, Fazenda Olandin, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice EFX-M-0299, de coordenadas (Longitude: -48°46'58,326", Latitude: -26°32'56,763" e Altitude: 7,99 m); deste, segue confrontando com, terras de Silvio Sergio Corrêa, Matrícula: 37.304-deste Ofício, com os seguintes azimutes e distâncias: 89°49' e 104,44 m até o vértice EFX-M-0354, (Longitude: -48°46'54,553", Latitude: -26°32'56,753" e Altitude: 9,69 m); 90°17' e 42,88 m até o vértice IHML-M-0025, (Longitude: -48°46'53,004", Latitude: -26°32'56,760" e Altitude: 8,05 m); deste, segue confrontando com terras de Vitor Valcanaia, Matrícula: 5147, 5148 e 14020 -- todas deste Ofício, com os seguintes azimutes e distâncias: 96°29' e 23,96 m até o vértice EFX-M-0359, (Longitude: -48°46'52,144", Latitude: -26°32'56,848" e Altitude: 9,42 m); deste, segue confrontando com terras de Teresinha Barauna, Matrícula: 5146- deste Ofício, com os seguintes azimutes e distâncias: 92°26' e 30,45 m até o vértice EFX-M-0355, (Longitude: -48°46'51,045", Latitude: -26°32'56,890" e Altitude: 8,02 m); deste segue confrontando com terras de Teresinha Barauna E Raulino Barauna, matrícula 5.145 e 5.180- deste Ofício, com os seguintes azimutes e distâncias 90°15' e 152,16 m até o vértice EFX-M-0357, (Longitude: -48°46'45,548", Latitude: -26°32'56,912" e Altitude: 8,33 m); deste, segue confrontando com terras de Mauricio Artur Mohr, Matrícula: 2787- deste Ofício, com os seguintes azimutes e distâncias: 91°24' e 960,23 m até o vértice EFX-M-0317, (Longitude: -48°46'10,868", Latitude: -26°32'57,682" e Altitude: 7,82 m); deste, segue confrontando com terras de Osmar Ronchi, Matrícula: 21850- deste Ofício, com os seguintes azimutes e distâncias: 183°41' e 137,00 m até o vértice EFX-M-0356, (Longitude: -48°46'11,187", Latitude: -26°33'02,124" e Altitude: 5,27 m); deste segue confrontando com terras de Osmar Ronchi, Matrícula 2.827- deste Ofício, com os seguintes azimutes e distâncias: 183°09' e 170,15 m até o vértice T00M-M-0217, (Longitude: -48°46'11,526", Latitude: -26°33'07,644" e Altitude: 8,09 m); deste, segue confrontando com a Fazenda Olandin Area 1 - Gleba D, com os seguintes azimutes e distâncias: 271°24' e 259,93 m até o vértice T00M-M-0198, (Longitude: -48°46'20,914", Latitude: -26°33'07,437" e Altitude: 7,50 m); deste segue com 182°27' e 72,89 m até o vértice T00M-M-0199, (Longitude: -48°46'21,027", Latitude: -26°33'09,803" e Altitude: 8,42 m); deste, segue confrontando com a Fazenda Olandin Area 1 - Gleba C, com os seguintes azimutes e distâncias: 273°02' e 346,92 m até o vértice T00M-P-0304, (Longitude: -48°46'33,543", Latitude: -26°33'09,205" e Altitude: 7,45 m); deste segue com azimute e distância de 182°26' e 893,77 m até o vértice T00M-M-0212, (Longitude: -48°46'34,915", Latitude: -26°33'38,219" e Altitude: 7,71 m); deste, segue confrontando com o lado par da Rua Estaquio Manoel Aguiar, com os seguintes azimutes e distâncias: 280°28' e 21,33 m até o vértice EFX-V-0738, (Longitude: -48°46'35,673", Latitude: -26°33'38,093" e Altitude: 6,77 m); 278°02' e 21,55 m até o vértice EFX-V-0739, (Longitude: -48°46'36,444", Latitude: -26°33'37,995" e Altitude: 6,70 m); 278°03' e 17,58 m até o vértice EFX-V-0740, (Longitude: -48°46'37,073", Latitude: -26°33'37,915" e Altitude: 6,89 m); 308°22' e 4,41 m até o vértice EFX-V-0741, (Longitude: -48°46'37,198", Latitude: -26°33'37,826" e Altitude: 6,98 m); 325°40' e 6,04 m até o vértice EFX-V-0742, (Longitude: -48°46'37,321", Latitude: -26°33'37,664" e Altitude: 7,23 m); 345°04' e 6,02 m até o vértice EFX-V-0743, (Longitude: -48°46'37,377", Latitude: -26°33'37,475" e Altitude: 8,18 m); 09°26' e 18,38 m até o vértice EFX-V-0744, (Longitude: -48°46'37,268", Latitude: -26°33'36,886" e Altitude: 7,60 m); 06°03' e 19,13 m até o vértice EFX-V-0745, (Longitude: -48°46'37,195", Latitude: -26°33'36,268" e Altitude: 9,08 m); 04°53' e 20,14 m até o vértice EFX-V-0746, (Longitude: -48°46'37,133", Latitude: -26°33'35,616" e Altitude: 9,29 m); 00°04' e 20,13 m até o vértice EFX-V-0747, (Longitude: -48°46'37,132", Latitude: -26°33'34,962" e Altitude: 8,82 m); 345°32' e 17,07 m até o vértice EFX-V-0748, (Longitude: -48°46'37,286", Latitude: -26°33'34,425" e Altitude: 10,32 m); 337°32' e 21,51 m até o vértice EFX-V-0749, (Longitude: -48°46'37,583", Latitude: -26°33'33,779" e Altitude: 10,44 m); 333°16' e 21,54 m até o vértice EFX-V-0750, (Longitude: -48°46'37,933", Latitude: -26°33'33,154" e Altitude: 11,47 m); 329°26' e 21,45 m até o vértice EFX-V-0751, (Longitude: -48°46'38,327", Latitude: -26°33'32,554" e Altitude: 11,42 m); 325°35' e 21,94 m até o vértice EFX-V-0752, (Longitude: -48°46'38,775", Latitude: -26°33'31,966" e Altitude: 10,50 m); 311°36' e 26,69 m até o vértice EFX-M-0256, (Longitude: -48°46'39,496", Latitude: -26°33'31,390" e Altitude: 7,32 m); deste, segue confrontando com terras de Teodoro João De Avila, Matrícula: 20521-deste Ofício, com os seguintes azimutes e distâncias: 02°39' e 173,83 m até o vértice EFX-M-0290, Documento Assinado Digitalmente por EDMARCIO VALDIR DA COSTA. CPF: 59532572953 Documento Assinado Digitalmente por EDMARCIO VALDIR DA COSTA. CPF: 59532572953 (Longitude: -48°46'39,205", Latitude: -26°33'25,748" e Altitude: 8,22 m); deste segue com azimute e distância de 273°30' e 278,00 m até o vértice EFX-V-0753, (Longitude: -48°46'49,230", Latitude:

-26°33'25,194" e Altitude: 12,17 m); deste, segue confrontando com o lado par da Rua Estaquio Manoel Aguiar, com os seguintes azimutes e distâncias: 340°22' e 27,61 m até o vértice EFX-V-0755, (Longitude: -48°46'49,565", Latitude: -26°33'24,349" e Altitude: 13,22 m); 342°20' e 20,80 m até o vértice EFX-V-0756, (Longitude: -48°46'49,793", Latitude: -26°33'23,705" e Altitude: 15,47 m); 344°37' e 18,99 m até o vértice EFX-V-0757, (Longitude: -48°46'49,975", Latitude: -26°33'23,110" e Altitude: 13,04 m); 340°40' e 23,09 m até o vértice EFX-V-0758, (Longitude: -48°46'50,251", Latitude: -26°33'22,402" e Altitude: 13,62 m); 337°35' e 20,04 m até o vértice EFX-V-0759, (Longitude: -48°46'50,527", Latitude: -26°33'21,800" e Altitude: 13,96 m); 331°35' e 20,01 m até o vértice EFX-V-0760, (Longitude: -48°46'50,871", Latitude: -26°33'21,228" e Altitude: 13,84 m); 335°53' e 19,93 m até o vértice EFX-V-0761, (Longitude: -48°46'51,165", Latitude: -26°33'20,637" e Altitude: 13,40 m); 333°45' e 19,90 m até o vértice EFX-V-0762, (Longitude: -48°46'51,483", Latitude: -26°33'20,057" e Altitude: 13,95 m); 333°43' e 20,25 m até o vértice EFX-V-0763, (Longitude: -48°46'51,807", Latitude: -26°33'19,467" e Altitude: 15,30 m); 331°33' e 18,83 m até o vértice EFX-V-0764, (Longitude: -48°46'52,131", Latitude: -26°33'18,929" e Altitude: 11,83 m); 332°59' e 23,22 m até o vértice EFX-V-0765, (Longitude: -48°46'52,512", Latitude: -26°33'18,257" e Altitude: 13,64 m); 331°26' e 18,29 m até o vértice EFX-V-0766, (Longitude: -48°46'52,828", Latitude: -26°33'17,735" e Altitude: 12,89 m); 322°43' e 20,65 m até o vértice EFX-V-0767, (Longitude: -48°46'53,280", Latitude: -26°33'17,201" e Altitude: 12,81 m); 316°51' e 20,16 m até o vértice EFX-V-0768, (Longitude: -48°46'53,778", Latitude: -26°33'16,723" e Altitude: 13,68 m); 314°24' e 20,15 m até o vértice EFX-V-0769, (Longitude: -48°46'54,298", Latitude: -26°33'16,265" e Altitude: 14,17 m); 315°38' e 20,15 m até o vértice EFX-V-0770, (Longitude: -48°46'54,807", Latitude: -26°33'15,797" e Altitude: 13,85 m); 317°22' e 23,09 m até o vértice EFX-V-0771, (Longitude: -48°46'55,372", Latitude: -26°33'15,245" e Altitude: 15,96 m); 323°56' e 18,62 m até o vértice EFX-V-0772, (Longitude: -48°46'55,768", Latitude: -26°33'14,756" e Altitude: 16,41 m); 324°31' e 60,62 m até o vértice EFX-V-0773, (Longitude: -48°46'57,039", Latitude: -26°33'13,152" e Altitude: 14,27 m); 331°31' e 19,50 m até o vértice EFX-V-0774, (Longitude: -48°46'57,375", Latitude: -26°33'12,595" e Altitude: 15,55 m); 327°51' e 20,50 m até o vértice EFX-V-0775, (Longitude: -48°46'57,769", Latitude: -26°33'12,031" e Altitude: 15,83 m); 330°55' e 20,85 m até o vértice EFX-V-0776, (Longitude: -48°46'58,135", Latitude: -26°33'11,439" e Altitude: 14,34 m); 325°35' e 20,33 m até o vértice EFX-V-0777, (Longitude: -48°46'58,550", Latitude: -26°33'10,894" e Altitude: 13,48 m); 327°43' e 16,27 m até o vértice EFX-V-0778, (Longitude: -48°46'58,864", Latitude: -26°33'10,447" e Altitude: 13,23 m); deste, segue confrontando com terras da Duas Rodas Industrial LTDA, Matrícula: 579 -- deste Ofício, com os seguintes azimutes e distâncias: 02°47' e 365,51 m até o vértice EFX-M-0294, (Longitude: -48°46'58,222", Latitude: -26°32'58,585" e Altitude: 8,30 m); deste, segue confrontando com a Fazenda Olandin Area 1 - Gleba A, com os seguintes azimutes e distâncias: 357°03' e 56,15 m até o vértice EFX-M-0299, ponto inicial da descrição deste perímetro. Contendo a área Total de 79,0406 hectares. Fica gravado neste imóvel a reserva legal 01- conforme Averbação 1 da matrícula 35.061 deste Ofício com a área de 16,22675ha. DESCRIÇÃO FAZENDA OLANDIN ÁREA 1 GLEBA C: UM TERRENO, sem benfeitorias, situado no Bairro Santa Luzia, zona rural, do município de São João do Itaperiú, desta cidade e Comarca de Barra Velha, Estado de Santa Catarina, constituído pela Gleba C do Desmembramento da Área 1 da Fazenda Olandin, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice T00M-P-0304, de coordenadas (Longitude: -48°46'33,543", Latitude: -26°33'09,205" e Altitude: 7,45 m); ; deste, segue confrontando com a Fazenda Olandin Area 1 - Gleba B, com os seguintes azimutes e distâncias: 93°02' e 346,92 m até o vértice T00M-M-0199, (Longitude: -48°46'21,027", Latitude: -26°33'09,803" e Altitude: 8,42 m); ; deste, segue confrontando com a Fazenda Olandin Area 1 - Gleba D, com os seguintes azimutes e distâncias: 182°25' e 893,83 m até o vértice T00M-M-0200, (Longitude: -48°46'22,396", Latitude: -26°33'38,819" e Altitude: 8,42 m); ; deste, segue confrontando com o lado par da Rua Estaquio Manoel Aguiar, com os seguintes azimutes e distâncias: 274°04' e 22,50 m até o vértice EFX-V-0724, (Longitude: -48°46'23,207", Latitude: -26°33'38,767" e Altitude: 8,60 m); 273°25' e 24,15 m até o vértice Documento Assinado Digitalmente por EDMARCIO VALDIR DA COSTA. CPF: 59532572953 Documento Assinado Digitalmente por EDMARCIO VALDIR DA COSTA. CPF: 59532572953 EFX-V-0725, (Longitude: -48°46'24,078", Latitude: -26°33'38,720" e Altitude: 11,59 m); 271°14' e 51,05 m até o vértice EFX-V-0726, (Longitude: -48°46'25,922", Latitude: -26°33'38,684" e Altitude: 11,59 m); 270°57' e 33,33 m até o vértice EFX-V-0727, (Longitude: -48°46'27,126", Latitude: -26°33'38,666" e Altitude: 11,29 m); 266°37' e 16,72 m até o vértice EFX-V-0728, (Longitude: -48°46'27,729", Latitude: -26°33'38,698" e Altitude: 10,58 m); 266°11' e

25,08 m até o vértice EFX-V-0729, (Longitude: -48°46'28,633", Latitude: -26°33'38,752" e Altitude: 11,19 m); 258°22' e 36,51 m até o vértice EFX-V-0730, (Longitude: -48°46'29,925", Latitude: -26°33'38,991" e Altitude: 8,65 m); 266°27' e 16,94 m até o vértice EFX-V-0731, (Longitude: -48°46'30,536", Latitude: -26°33'39,025" e Altitude: 7,34 m); 266°05' e 18,48 m até o vértice EFX-V-0732, (Longitude: -48°46'31,202", Latitude: -26°33'39,066" e Altitude: 7,88 m); 270°12' e 17,55 m até o vértice EFX-V-0733, (Longitude: -48°46'31,836", Latitude: -26°33'39,064" e Altitude: 15,09 m); 289°52' e 17,83 m até o vértice EFX-V-0734, (Longitude: -48°46'32,442", Latitude: -26°33'38,867" e Altitude: 8,10 m); 291°33' e 18,84 m até o vértice EFX-V-0735, (Longitude: -48°46'33,075", Latitude: -26°33'38,642" e Altitude: 6,55 m); 287°55' e 18,50 m até o vértice EFX-V-0736, (Longitude: -48°46'33,711", Latitude: -26°33'38,457" e Altitude: 5,96 m); 284°05' e 18,32 m até o vértice EFX-V-0737, (Longitude: -48°46'34,353", Latitude: -26°33'38,312" e Altitude: 6,77 m); 280°25' e 15,82 m até o vértice T00M-M-0212, (Longitude: -48°46'34,915", Latitude: -26°33'38,219" e Altitude: 7,71 m); deste, segue confrontando com a Fazenda Olandin Area 1 - Gleba B, com os seguintes azimutes e distâncias: 02°26' e 893,77 m até o vértice T00M-P-0304, ponto inicial da descrição deste perímetro. Contendo a área total de ,31,2546 hectares. DESCRIÇÃO FAZENDA OLANDIN ÁREA 1 GLEBA D: UM TERRENO, sem benfeitorias, situado no Bairro Santa Luzia, zona rural, do município de São João do Itaperiú, desta cidade e Comarca de Barra Velha, Estado de Santa Catarina, constituído pela Gleba B do Desmembramento Rural da Área 1, da Fazenda Olandin, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice T00M-M-0198, de coordenadas (Longitude: -48°46'20,914", Latitude: -26°33'07,437" e Altitude: 7,50 m); deste, segue confrontando com a Fazenda Olandin Area 1 - Gleba B, com os seguintes azimutes e distâncias: 91°24' e 259,93 m até o vértice T00M-M-0217, (Longitude: -48°46'11,526", Latitude: -26°33'07,644" e Altitude: 8,09 m); deste, segue confrontando com terras de Osmar Ronchi, Matrícula: 2827- deste Ofício, com os seguintes azimutes e distâncias: 183°10' e 127,27 m até o vértice EFX-M-1111, (Longitude: -48°46'11,781", Latitude: -26°33'11,773" e Altitude: 8,07 m); deste, segue confrontando com terras de Franzner Representações e Participações Ltda, Matrícula nº 1.783- deste Ofício, com os seguintes azimutes e distâncias: 183°25' e 174,91 m até o vértice CAN-M-2014, (Longitude: -48°46'12,158", Latitude: -26°33'17,446" e Altitude: 7,88 m); deste, segue confrontando com terras de Franzner Representações e Participações Ltda, Matrícula: 1782- deste Ofício, com os seguintes azimutes e distâncias: 183°24' e 154,71 m até o vértice EFX-M-0310, (Longitude: -48°46'12,491", Latitude: -26°33'22,464" e Altitude: 8,23 m); ; deste, segue confrontando com terras de José Augusto De Negreiros, Matrícula: 33238- 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Francisco do Sul-SC, com os seguintes azimutes e distâncias: 183°45' e 78,80 m até o vértice LWGV-M-0246, (Longitude: -48°46'12,678", Latitude: -26°33'25,019" e Altitude: 7,88 m); 183°46' e 99,53 m até o vértice LWGV-M-0254, (Longitude: -48°46'12,915", Latitude: -26°33'28,246" e Altitude: 6,02 m); deste, segue confrontando com terras de José Augusto De Negreiros, Matrícula: 12.292- Deste Ofício, com os seguintes azimutes e distâncias: 183°46' e 430,39 m até o vértice EFX-V-0715, (Longitude: -48°46'13,938", Latitude: -26°33'42,200" e Altitude: 9,99 m); deste, segue confrontando com o lado par da Rua Estaquio Manoel Aguiar, Com os seguintes azimutes e distâncias: 301°46' e 23,38 m até o vértice EFX-V-0716, (Longitude: -48°46'14,656", Latitude: -26°33'41,800" e Altitude: 13,69 m); 293°57' e 17,96 m até o vértice EFX-V-0717, (Longitude: -48°46'15,249", Latitude: -26°33'41,563" e Altitude: 7,73 m); 304°52' e 19,16 m até o vértice EFX-V-0718, (Longitude: -48°46'15,817", Latitude: -26°33'41,207" e Altitude: 7,22 m); 305°28' e 54,14 m até o vértice EFX-V-0719, (Longitude: -48°46'17,410", Latitude: -26°33'40,186" e Altitude: 13,25 m); 304°30' e 35,53 m até o vértice EFX-V-0720, (Longitude: -48°46'18,468", Latitude: -26°33'39,532" e Altitude: 8,08 m); 295°26' e 14,62 m até o vértice EFX-V-0721, (Longitude: -48°46'18,945", Latitude: -26°33'39,328" e Altitude: 10,57 m); 284°12' e 31,72 m até o vértice EFX-V-0722, (Longitude: -48°46'20,056", Latitude: -26°33'39,075" e Altitude: Documento Assinado Digitalmente por EDMARCIO VALDIR DA COSTA. CPF: 59532572953 Documento Assinado Digitalmente por EDMARCIO VALDIR DA COSTA. CPF: 59532572953 9,35 m); 277°26' e 55,38 m até o vértice EFX-V-0723, (Longitude: -48°46'22,040", Latitude: -26°33'38,842" e Altitude: 9,79 m); 274°06' e 9,88 m até o vértice T00M-M-0200, (Longitude: -48°46'22,396", Latitude: -26°33'38,819" e Altitude: 8,42 m); ; deste, segue confrontando com a Fazenda Olandin Area 1 - Gleba C, com os seguintes azimutes e distâncias: 02°25' e 893,83 m até o vértice T00M-M-0199, (Longitude: -48°46'21,027", Latitude: -26°33'09,803" e Altitude: 8,42 m); deste, segue confrontando com a Fazenda Olandin Area 1 - Gleba B, com os seguintes azimutes e distâncias: 02°27' e 72,89 m até o vértice T00M-M-0198, ponto inicial da descrição deste perímetro. Contendo a Área total de 25,1487 hectares. Figurando como

proprietários:1) VILCEMAR LEMBECK, brasileiro, divorciado, empresário, CPF 690.815.909-44, RG 1.907.332-SESPDC/SC, dt. nasc.: 08/01/1966 (54 anos), residente e domiciliado na Rua Bilac, nº 241, bairro Pirabeiraba, na cidade de Joinville-SC; e 2) ESTER BOEGER LEMBECK, brasileira, divorciada, empresária, CPF 986.232.069-91, RG 3.468.717-SSP/SC, dt. nasc.: 12/08/1968 (51 anos), residente e domiciliada na Rua Emílio Hardt, nº 1000, bairro Rio Bonito (Pirabeiraba), na cidade de Joinville-SC. Desta forma considerando o disposto no artigo 19 do supracitado diploma legal, na ausência de impugnação dentro do prazo de quinze (15) dias desta publicação e após manifestação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, proceder-se-á ao registro do citado parcelamento do solo, nos moldes da planta abaixo publicada de responsabilidade técnica de Jacson Luiz Borges, técnico em agrimensura, CFT-BR 069011069-39, e Termo de Responsabilidade Técnica -- TRT nº CFT2201993742

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BIGUACU/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ ALBERTO CORREIA

Maurício Passaia, oficial do Registro de Imóveis de Biguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº112383, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ ALBERTO CORREIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00627478948, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Teixeira de Oliveira, 288, Sala 501 Centro Biguaçu SC CEP 88160130, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441221055-0, firmada em 06/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 28059, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JULIO TEODORO MARTINS 2327 AP 204 BL10 RIO CAVEIRAS BIGUACU SC 88161620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/07/2022, correspondentes a R\$ 9.566,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Biguaçu-SC. Maurício Passaia, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VICTOR FELIPE MARTINS

Maurício Passaia, oficial do Registro de Imóveis de Biguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº112688, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VICTOR FELIPE MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08292258620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Teixeira de Oliveira, 288, Sala 501 Centro Biguaçu SC CEP 88160130, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770090411-0, firmada em 11/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 50604, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LAUDELI JOSE KRETZER 0 BL.BL2 AP 243 V59 FUNDOS BIGUACU SC 88161340. Segundo

o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 5.948,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Biguacu-SC. Maurício Passaia, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BLUMENAU/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MAURO BATISTA

MAURO HENRIQUE DOS SANTOS, Escrevente Registral do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, estado de Santa Catarina, faz saber ao ESPÓLIO DE ERWIN BRUCH brasileiro, casado, lavrador aposentado, inscrito no CPF nº226.235.589-49, residente e domiciliado nesta cidade de Blumenau -- SC, no bairro Fortaleza na rua Guilherme Lueders, nº432, que foi protocolado nesta Serventia em 06.07.2022 o requerimento pelo qual MAURO BATISTA, brasileiro, forneiro aposentado, nascido em 28/10/1957, filho de Manoel Batista Júnior e Maria Batista, inscrito no CPF sob nº 351.692.579-53, portador da carteira de identidade nº692.253-8 SESP-SC e MARIA APARECIDA BATISTA, brasileira, do lar, nascida em 29/10/1962, filha de Arnory de Souza e Irany de Souza, inscrita no CPF sob nº418.900.279-87, portadora da carteira de identidade nº1.242.556 SESP SC, casados entre si pelo regime da comunhão universal de bens em 13/12/1980, na vigência da Lei nº6515/77, residentes e domiciliados na rua Guilherme Lueders, nº362, bairro Fortaleza; solicitaram o registro da Retificação de Área, nos termos do art. 213, inciso II, §2º, alterado pela Lei 10.931/2004, artigo 59, autuado sob protocolo 193796 de 06.07.2022, do terreno urbano, situado na cidade de Blumenau -- Santa Catarina, no bairro Fortaleza, no lado par da rua Guilherme Lueders, contendo a área total de trezentos e sete metros quadrados e trinta e um decímetros quadrados (307,31 m²), distando duzentos e cinquenta e nove metros (259 m) até o lado ímpar da Rua Fritz Spornau, fazendo frente em quatorze metros e sessenta e quatro centímetros (14,64 m) com a rua Guilherme Lueders, fundos em três metros e quarenta e seis centímetros (3,46 m) com terras de Espólio de Erwin Bruch (Matrícula nº9.578 -- 1ºOf.); pelo lado direito em trinta e três metros e vinte e sete centímetros (33,27 m), com terras de Mauro Batista e Maria Aparecida Batista (Matrícula nº11.030 -- 1ºOf.); lado esquerdo em trinta e oito metros e treze centímetros (38,13 m) com terras de Deolinda Brauza (Matrícula nº 31.703 -- 1ºOf.), sem benfeitorias. Tudo conforme mapa e memorial descritivo, elaborados pelo engenheiro civil Gabriel Ugarte Calvet da Silveira, inscrito no CREA-SC sob n. 126455-4. Tendo em vista que foram infrutíferas as notificações mencionadas, estando o notificando em lugar incerto, não sabido ou inacessível, fica intimado a confrontante ESPÓLIO DE ERWIN BRUCH, em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a retificação de área, com o competente registro conforme determina a Lei. Para que chegue ao conhecimento do intimado, foi expedido o presente edital online, o qual será publicado por duas (2) vezes pelo prazo de quinze dias cada um, interpretando o silêncio do notificando como concordância (Art. 213, inciso II, §2º, alterado pela Lei 10.931/2004, artigo 59,). Blumenau, 07 de outubro de 2022. O Escrevente Registral: (MAURO HENRIQUE DOS SANTOS).

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MAURO BATISTA**

MAURO HENRIQUE DOS SANTOS, Escrevente Registral do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, estado de Santa Catarina, faz saber ao DEOLINDA BRAUZA, brasileira, desquitada, auxiliar de enfermagem aposentada, inscrita no CPF nº650.347.088-68, domiciliada na cidade de Curitiba -- PR, com endereço de correspondência nesta cidade de Blumenau -- SC, que foi protocolado nesta Serventia em 06.07.2022 o requerimento pelo qual MAURO BATISTA, brasileiro, forneiro aposentado, nascido em 28/10/1957, filho de Manoel Batista Júnior e Maria Batista, inscrito no CPF sob nº 351.692.579-53, portador da carteira de identidade nº692.253-8 SESP-SC e MARIA APARECIDA BATISTA, brasileira, do lar, nascida em 29/10/1962, filha de Arnory de Souza e Irany de Souza, inscrita no CPF sob nº418.900.279-87, portadora da carteira de identidade nº1.242.556 SESP SC, casados entre si pelo regime da comunhão universal de bens em 13/12/1980, na vigência da Lei nº6515/77, residentes e domiciliados na rua Guilherme Lueders, nº362, bairro Fortaleza; solicitaram o registro da Retificação de Área, nos termos do art. 213, inciso II, §2º, alterado pela Lei 10.931/2004, artigo 59, autuado sob protocolo 193796 de 06.07.2022, do terreno urbano, situado na cidade de Blumenau -- Santa Catarina, no bairro Fortaleza, no lado par da rua Guilherme Lueders, contendo a área total de trezentos e sete metros quadrados e trinta e um decímetros quadrados (307,31 m²), distando duzentos e cinquenta e nove metros (259 m) até o lado ímpar da Rua Fritz Spernau, fazendo frente em quatorze metros e sessenta e quatro centímetros (14,64 m) com a rua Guilherme Lueders, fundos em três metros e quarenta e seis centímetros (3,46 m) com terras de Espólio de Erwin Bruch (Matrícula nº9.578 -- 1ºOf.); pelo lado direito em trinta e três metros e vinte e sete centímetros (33,27 m), com terras de Mauro Batista e Maria Aparecida Batista (Matrícula nº11.030 -- 1ºOf.); lado esquerdo em trinta e oito metros e treze centímetros (38,13 m) com terras de Deolinda Brauza (Matrícula nº 31.703 -- 1ºOf.), sem benfeitorias. Tudo conforme mapa e memorial descritivo, elaborados pelo engenheiro civil Gabriel Ugarte Calvet da Silveira, inscrito no CREA-SC sob n. 126455-4. Tendo em vista que foram infrutíferas as notificações mencionadas, estando o notificando em lugar incerto, não sabido ou inacessível, fica intimado a confrontante DEOLINDA BRAUZA, em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a retificação de área, com o competente registro conforme determina a Lei. Para que chegue ao conhecimento do intimado, foi expedido o presente edital online, o qual será publicado por duas (2) vezes pelo prazo de quinze dias cada um, interpretando o silêncio do notificando como concordância (Art. 213, inciso II, §2º, alterado pela Lei 10.931/2004, artigo 59,). Blumenau, 30 de setembro de 2022. O Escrevente Registral: (MAURO HENRIQUE DOS SANTOS).

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): EDUARDO DE MORAES**

FRANCIELE MOSCON FERREIRA, Oficial Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina, faz a presente intimação por edital de EDUARDO DE MORAES, brasileiro, divorciado, trabalhador de construção civil, portador da CNH nº 04087805255 DETRAN/SC, inscrito no CPF sob nº 065.072.729-06, em virtude do mesmo estar em lugar INCERTO E NÃO SABIDO. O intimado deverá comparecer ao 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, situado à rua XV de Novembro, nº 550, Edifício Catarinense, 14º andar, conjunto 1407, para efetuar o pagamento das prestações vencidas e das que vierem a vencer até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais e legais, que em data de 13.10.2022 importavam em R\$ 5.946,14 (cinco mil, novecentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos), mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, importância da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária -- programa carta de

crédito individual -- FGTS, com utilização do FGTS do comprador, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21.08.1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29.06.1966, firmado em 17.09.2013, e registrado sob R-3/36.388, em 03.10.2013, no livro nº 02 de Registro Geral do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau/SC. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4. Dado e passado nesta cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, aos 13 dias do mês de outubro de 2022. Bel. Franciele Moscon Ferreira, Oficial Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau/SC.

COMARCA - BRUSQUE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
LEOBERTO JOSE BARBOSA, ROBERTO RIVELINO MACANEIRO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO CONFRONTANTE E TERCEIROS INTERESSADOS (Art. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73) - PROTOCOLO Nº 225.542, de 18/05/2022. JURACY KORMANN DUARTE, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, com fulcro nos Art. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que através do presente edital torna-se público que tramita pedido de Retificação Administrativa de Registro no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Brusque/SC, com os seguintes dados: Requerente: BRUNONI Incorporadora LTDA, CNPJ nº 34.439.502/0001-35. Objetivo: Requerer a retificação da descrição tabular, do imóvel da Matrícula 24.331 2-A, situado na Cidade e Comarca de Brusque/SC, na Rua Joaquim Zucco, Bairro Nova Brasília, Brusque/SC, o qual possui área de 450,00m² e que, após a medição constatou-se que o imóvel possui a Área de 440,73m², processado nos termos dos artigos n. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente não emitiram carta de anuência expressa, nem assinaram a planta e o memorial descritivo do projeto, fica o confrontante abaixo indicado NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, caso queira, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de quinze dias. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1- Em caso de não concordância, poderá impugnar fundamentadamente a retificação pretendida, comparecendo a esta Serventia; 2- Em caso de concordância com os documentos enviados, bastará deixar transcorrer o prazo de quinze dias, de forma a aceitar os trabalhos tacitamente. Edital para notificação dos confrontantes: LEOBERTO JOSÉ BARBOSA, CPF nº 294.300.629-72; ROBERTO RIVELINO MAÇANEIRO, CPF nº 670.581.169-20. O referido é verdade e dou fé. Brusque/SC. JURACY KORMANN DUARTE OFICIAL TITULAR

COMARCA - CANOINHAS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CATIA REGINA DE BRITTO JUBANSKI, JOCIMAR JUBANSKI**

ANNA PAULA GLABA, Escrevente Autorizada, designada pela Oficial Interina do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, faz

público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei nº 6.766, de 1º de dezembro de 1979, e demais disposições legais aplicáveis, que por CATIA REGINA DE BRITTO JUBANSKI, CPF nº 901.232.049-68 e seu marido JOCIMAR JUBANSKI, CPF nº 003.878.349-58; foi depositado nesta Serventia, processo de solicitação de Parcelamento de Solo Urbano, relativos ao DESMEMBRAMENTO do terreno urbano com a área de 480,00 m², matriculado sob nº 6.503, Livro Registro Geral nº 2, demarcado dentro das confrontações constantes na planta anexo a este Edital, elaborada pelo profissional Auri Geraldo Pedrassani Filho, CREA-SC 170113-8, ART nº 7656046-3, aprovado pelo Decreto Municipal nº 107/2022, de 04/05/2022 e apresentada a Certidão de Atividade Não Constante nº 621610/2022, expedido pelo Instituto do Meio Ambiente - IMA. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente Edital. Findo o prazo e não havendo impugnação de terceiros ou desta Serventia, será encaminhado ao Ministério Público e após a devida vista, será procedido o registro do processo. Os documentos encontram-se a disposição dos interessados nesta Serventia, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina. Anna Paula Glaba -- Escrevente Autorizada.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): EDER RODRIGO BIALESKI

ANNA PAULA GLABA, Escrevente Autorizada, designada pela Oficial Interina do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei nº 6.766, de 1º de dezembro de 1979, e demais disposições legais aplicáveis, que por EDER RODRIGO BIALESKI, CPF nº 045.784.099-45; foi depositado nesta Serventia, processo de solicitação de Parcelamento de Solo Urbano, relativos ao DESMEMBRAMENTO do terreno urbano com a área de 4.550,00 m², matriculado sob nº 8.137, Livro Registro Geral nº 2, demarcado dentro das confrontações constantes na planta anexo a este Edital, elaborado pelo profissional Benedito Therezio de Carvalho, CREA-SC 10500-7, ART nº 8395560-6, aprovado pelo Decreto Municipal nº 224/2022, de 01/09/2022 e apresentada a Certidão de Atividade Não Constante nº 625515/2022, expedido pelo Instituto do Meio Ambiente - IMA. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente Edital. Findo o prazo e não havendo impugnação de terceiros ou desta Serventia, será encaminhado ao Ministério Público e após a devida vista, será procedido o registro do processo, conforme determina o artigo 735 do Código de Normas da Corregedoria Geral do Estado de Santa Catarina. O processo encontra-se a disposição dos interessados nesta Serventia, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina. Anna Paula Glaba -- Escrevente Autorizada.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CONCORDIA/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ELIO BACCON, MARLI SENIRA DA SILVA BACCON

Gisele Guliani Merlo, Escrevente do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Concórdia, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos quantos virem o presente Edital, ou dele notícias tiverem, que a requerimento de ELIO BACCON, inscrito no CPF sob n. 477.044.979-87, portador do documento de identificação - RG n. 1.149.862 SSP/SC, nascido em 25/02/1963, brasileiro, agricultor, e sua esposa, MARLI SENIRA DA SILVA BACCON, brasileira, nascida em 19/09/1971, agricultora, inscrita no CPF sob nº 679.009.419-91, portadora da carteira de identidade nº 2.325.369 SSP/SC, casados pelo regime da Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei nº 6515/77, cujo pacto antenupcial encontra-se registrado no Livro 3, sob nº 5.813, neste Ofício, ambos residentes e

domiciliados no Distrito de Santo Antônio, município de Concórdia/SC e ALZIRA MURARO TREVISOL, brasileira, viúva, nascida em 23/12/1954, cozinheira, inscrita no CPF sob nº 715.732.409-15, portadora da carteira de identidade nº 1.877.551 SSP/SC, residente e domiciliada no Distrito de Santo Antônio, município de Concórdia/SC, foi solicitada a averbação de desmembramento em conformidade com a Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, sendo que o mesmo será composto de: Lote urbano sem denominação especial, situado na Rua Santa Ana, bairro Santo Antônio, município de Concórdia/SC, proveniente de parte do lote rural nº 11 (onze), da Colônia Concórdia, Propriedade Rio do Engano, com a área de 1.418,514m² (um mil, quatrocentos e dezoito metros, quinhentos e quatorze decímetros quadrados), com uma casa mista de alvenaria e madeira de 12x17 metros, com as seguintes divisas e confrontações: Do vértice P-01 segue até o vértice M-01, na extensão de 37,931 metros, no azimute de 185°32'24", de Coordenadas UTM E -- 389752,996 N -- 6991408,903, limitando-se por divisa com parte do lote rural nº 11, matrícula nº 7.772, confrontando com Hary Trevisol e Iraci Galleli Trevisol. Do vértice M-01 segue até o vértice M-02, na extensão de 3,555 metros, no azimute de 282°04'26", de Coordenadas UTM E -- 389749,334 N -- 6991371,148, limitando-se por divisa com a Área Verde 01, Loteamento Villa Bella, matrícula nº 31.025, confrontando com o Município de Concórdia, deste segue, até o vértice M-03, na extensão de 11,350 metros, no azimute de 286°10'42", de Coordenadas UTM E -- 389745,857 N -- 6991371,892. Do vértice M-03 segue até o vértice M-04, na extensão de 24,580 metros, no azimute de 286°10'48", de Coordenadas UTM E -- 389734,956 N -- 6991375,055, limitando-se por divisa com a Área de Uso Institucional "01", Loteamento Villa Bella, matrícula nº 31.022, confrontando com o Município de Concórdia. Do vértice M-04 segue até o vértice M-05, na extensão de 2,362 metros, no azimute de 359°12'14", de Coordenadas UTM E -- 389711,324 N -- 6991381,906, limitando-se por divisa com a Rua Santo Antônio do Loteamento Villa Bella. Do vértice M-05 segue até o vértice P-02, na extensão de 29,380 metros, no azimute de 359°12'24", de Coordenadas UTM E -- 389711,293 N -- 6991384,266, limitando-se por divisa com o lote urbano nº 72, da quadra "D", Loteamento Villa Bella, matrícula nº 30.961, confrontando com Hary Trevisol e Iraci Galleli Trevisol. Do vértice P-02 segue até o vértice P-03, na extensão de 12,000 metros, no azimute de 99°12'08", de Coordenadas UTM E -- 389710,909 N -- 6991413,644, limitando-se por divisa com a calçada da Rua Santa Ana, deste segue, até o vértice P-04, na extensão de 16,295 metros, no azimute de 90°13'15", de Coordenadas UTM E -- 389722,755 N -- 6991411,728. Finalizando, do vértice P-04 segue até o vértice P-01, (início da descrição), no azimute de 101°13'06", na extensão de 14,217 metros, de Coordenadas UTM E -- 389739,050 N -- 6991411,669, limitando-se por divisa com a calçada da Rua Santa Ana, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 1.418,514 m² ou 0,141 ha ou 0,058 Alqs e um perímetro de 151,670 m. MATRÍCULA Nº 6.429 do LIVRO 2 - REGISTRO GERAL, desta Serventia. Tudo em conformidade com a documentação depositada nesta Serventia, exigida pela Lei Federal nº 6.766/79 e demais regramentos municipais e estaduais. Para que chegue ao conhecimento de todos e especialmente aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital, que será publicado durante 03 (três) dias consecutivos, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação. Responsável técnico: Leonir Marchesan -- Técnico em Agrimensura RNP n. 02309283908 (TRT n. CFT2202088228).

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
OSVALDINO MARTINS

Protocolo: nº 138.853, de 01/08/2022. Requerente: JOVE IMÓVEIS E PARTICIPAÇÕES LTDA. Notificado: HERDEIROS INTERESSADOS NO ESPÓLIO DE OSVALDINO MARTINS Assunto: Retificação Extrajudicial de Registro (artigo 213 da Lei nº 6.015/73). Prezados(s) Senhor(es) O presente trata-se de procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo o imóvel de Matrícula nº 5.214 do Livro 2º "S", do Ofício de Registro de Imóveis de Ponte Serrada, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Tendo em vista que o notificado é proprietário do imóvel confrontante (Matrícula 2.708), e não há sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados, V.S.a. fica NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis na sede desta serventia para a devida análise, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os trabalhos, no prazo legal de 15 dias. Nos termos do §4º

do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhecer as firmas e enviar os trabalhos pelo correio com A.R. a este serviço registral imobiliário); ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP).

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FLORIANOPOLIS/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLOS ROBERTO HETTERICH, SUSANA MARIA NEVES PACHECO HETTERICH**

Renan Dantas Fernandes, oficial do 2º Registro de Imóveis de Florianópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº395320, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ROBERTO HETTERICH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 65582411968, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SUSANA MARIA NEVES PACHECO HETTERICH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 61390097900, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Emílio Blum, 131, 1º Andar, Bloco A, Hantel Office Building Centro Florianópolis SC CEP 88020010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553533691-2, firmada em 17/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 54307, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOT ROD JOAO GUALB SOARES 3550 CASA S J R VERMELHO FLORIANOPOLIS SC 88060115. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2022, correspondentes a R\$ 12.157,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Florianópolis-SC. Renan Dantas Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JARAGUA DO SUL/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDEVALDO JOSE NOGUEIRA**

Isa Marta Mohr Ziemann, oficial do Registro de Imóveis de Jaraguá do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº332824, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDEVALDO JOSE NOGUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03586784988, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 414, Centro Jaraguá do Sul SC CEP

89251400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553313393-1, firmada em 27/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 79142, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 502 -BERTHA WEEGE 200 AP 408 T 01 JARAGUA 99 JARAGUA DO SUL SC 89260665. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/07/2022, correspondentes a R\$ 25.176,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jaragua do Sul-SC. Isa Marta Mohr Ziemann, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHEL ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCO, DAGMAR HEMPKEMAIER DE OLIVEIRA FRANC**

Isa Marta Mohr Ziemann, oficial do Registro de Imóveis de Jaragua do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº332822, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHEL ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00657237833, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DAGMAR HEMPKEMAIER DE OLIVEIRA FRANC, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02040602909, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 414, Centro Jaragua do Sul SC CEP 89251400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553982549-7, firmada em 20/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 80306, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO ROPELATTO 415 AP 34A-02 NEREU RAMOS JARAGUA DO SUL SC 89265520. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2022, correspondentes a R\$ 11.509,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jaragua do Sul-SC. Isa Marta Mohr Ziemann, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JOINVILLE/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILA PELENS**

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº367559, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA PELENS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08621830906, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204060, no prazo

improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855554001519-1, firmada em 10/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 144937, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROLF F. PENSKY 0 AP 506 BL F VILA NOVA JOINVILLE SC 89237813. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2022, correspondentes a R\$ 17.884,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAGES/SC
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ALICIR GARGIONI, IRENE VIRGINIA MONDADORI GARGIONI

ALESSANDRO RODRIGO MENEZES, Oficial Registrador Interino do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, que em cumprimento ao disposto no artigo 213, inciso II, § 3º da Lei n. 6.015/1973, notifica-se o Sr. JOÃO BATISTA - CPF 2**.2**.8*9-5* e/ou eventuais ocupantes de seu imóvel situado Na Rua Amazonas, n. 608, Bairro São Cristovão, município de Lages/SC, objeto da matrícula n. 8.559 do 4º Ofício de Registro de Imóveis de Lages/SC na qualidade de confrontante do imóvel objeto da matrícula n. 12.615 deste Ofício, a fim de que tenha conhecimento de que os proprietários ALCIR GARGIONI e IRENE VIRGINIA MONDADORI GARGIONI, apresentaram nesta Serventia pedido de "RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA" do TERRENO URBANO situado No lado ímpar da Rua Rio Branco, distante 30,60m da esquina com a Rua Paraíba, Bairro São Cristovão, Lages/SC, objeto da matrícula n. 12.615 deste Ofício, com área titulada de 432,00 m² e área medida de 432,00 m², ou seja, foi encontrada área igual. O referido imóvel está inscrito no SEPLAN sob n. 9.305.201.0031.0160.001.1, cadastro nº 547. A documentação da retificação administrativa, planta e memorial descritivo georreferenciado encontra-se arquivado nesta Serventia, disponível para consulta. Prazo de impugnação: 15 (quinze) dias após a última das 02 (duas) publicações consecutivas deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será efetuada a retificação administrativa da descrição perimetral do imóvel. Oficial Registrador Interino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MODELO/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MODELO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRA MARA NEGRI FAZZIONI, CELIO JOSE FAZZIONI**

Neusa Terezinha Kehl, oficial do Registro de Imóveis de Modelo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº18343, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRA MARA NEGRI FAZZIONI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03848241960, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CELIO JOSE FAZZIONI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89288149953, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário,

ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Comércio, 2491, Sala 06 Centro Modelo SC CEP 89872000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552572372-7, firmada em 11/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 2.236, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE DARCI 235 CASA CENTRO BOM JESUS DO OE SC 8987300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/03/2022, correspondentes a R\$ 74.990,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Modelo-SC. Neusa Terezinha Kehl, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NAVEGANTES/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NAVEGANTES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEAN PACHECO**

Fernanda Schnaider, oficial do Registro de Imóveis de Navegantes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54688, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEAN PACHECO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01666015008, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Santos Dumont, 492, Centro Navegantes SC CEP 88370458, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770063127-9, firmada em 22/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 16084, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOAQUIM COUTO, nº 1064, AP 405 BL B, GRAVATA, NAVEGANTES SC, 88372576. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/07/2022, correspondentes a R\$ 6.074,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Navegantes-SC. Fernanda Schnaider, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PALHOCA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANK HUBER ANTONIASSI**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 220230, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANK HUBER ANTONIASSI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 22023684854, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552965673-9, firmada em 17/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 9, na matrícula nº 68.259, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOSE COSME PAMPLONA, S/Nº, APARTAMENTO 606, BLOCO D, VAGA DE ESTACIONAMENTO DESCOBERTO 190, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIA CAMBIRELA, BELA VISTA, PALHOCA/SC - 88132-700. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2022, correspondentes a R\$ 50.435,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DO SUL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **RAUL MICHELMANN**

ZULEIDA LUCIANO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento, RAUL MICHELMANN, inscrito no CPF número 180.977.319-91, residente e domiciliado na cidade de Lontras, Estado de Santa Catarina, se promove neste Cartório o registro do DESMEMBRAMENTO, do imóvel situado no perímetro urbano da cidade de Lontras, Estado de Santa Catarina, na Rua Paulo Alves do Nascimento, Bairro Pioneiros, matriculado sob número 66.083, do Livro 2 de Registro Geral, das seguintes áreas: 435,94m², 360,00m² e 493,67m², para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital que será publicado no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizada no endereço eletrônico <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, nº 158, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Zuleida Luciano - Oficial. Res. Téc. Célio Lunardeli -- RNP nº 07096232915 -- ART nº BR20211456351.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **IVO SCHAFFER**

O Bacharel Reinaldo da Silva Lélis, Oficial do Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os interessados que, em cumprimento do disposto no Art. 19 da Lei nº 6.766, de 19/12/1979, que IVÓ SCHAFFER, CPF nº 522.145.759-87, pedreiro, casado pelo regime da Comunhão Universal de Bens com JANETE COELHO SCHAFFER, CPF nº 846.168.229-72, do lar, residentes e domiciliados à Rua Osmar Seemann, nº 46, bairro Centro, Rancho Queimado/SC, depositou nesta Serventia os documentos necessários exigidos pelo art. 18 da Lei Federal nº 6.766/79, para o registro de DESMEMBRAMENTO com instalações previstas na Osmar Seemann, bairro Centro, Rancho Queimado/SC comarca de Santo Amaro da Imperatriz - SC, com área total de 47.427,77m² (quarenta e sete mil, quatrocentos e vinte e sete inteiros e setenta e sete centésimos de metros quadrados), terreno registrado na matrícula nº 28.084 do livro 2 deste Ofício de Registro de Imóveis. O loteamento possui 6 (seis) lotes vendáveis, divididos em Área a Desmembrar 01 com 1.405,49m² (mil, quatrocentos e cinco inteiros e quarenta e nove centésimos de metros quadrados), Área a Desmembrar 02 com 751,14m² (setecentos e cinquenta e um inteiros e quatorze centésimos de metros quadrados), Área a Desmembrar 03 com 363,65m² (trezentos e sessenta e três inteiros e sessenta e cinco centésimos de metros quadrados), Área a Desmembrar 04 com 375,89 (trezentos e setenta e cinco inteiros e oitenta e nove centésimos de metros quadrados), Área a Desmembrar 05 com 1.054,65m² (mil, cinquenta e quatro inteiros e sessenta e cinco centésimos de metros quadrados), e Área Remanescente com 43.476,95m² (quarenta e três mil, quatrocentos e setenta e seis inteiros, e noventa e cinco centésimos de metros quadrados). O referido empreendimento foi devidamente aprovado pelo Município de Rancho Queimado -- SC através da Certidão de Anuência, datado de 08 de junho de 2022, extraída do processo administrativo nº 0113.005.0000848/2021. E, para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este edital que será publicado on-line, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos da Lei nº 6.766/79, bem como nos termos do art 19-A da Lei estadual 17.492/2018. Findo o prazo e não havendo reclamação, será procedido o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, nesta Serventia, durante o horário de expediente ao público. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Santo Amaro da Imperatriz, aos 13 de outubro de 2022.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO JOAO BATISTA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CLAUDINEI MARTINS

Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.766/1979, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 57.786 de 20/09/2022, em que Claudinei Martins, brasileiro, modelista, solteiro, portador do CPF sob nº 907.118.409-97 e inscrito no RG nº 2.836.988 - SESP/SC, residente e domiciliado na Rua João Setero de Simas, nº 190, Centro São João Batista/SC; Claudio Luiz Martins, brasileiro, sapateiro, viúvo, portador do CPF sob nº 179.699.809-53 e inscrito no RG nº 892.165-2 - SSP/SC, residente e domiciliado na Rua João Setero Simas, s/n, Centro, São João Batista/SC; Claudiomiro Martins, brasileiro, sapateiro, solteiro, portador do CPF sob nº 044.893.899-57 e inscrito no RG nº 4.349.926 - SSP/SC, residente e domiciliado na Servidão João Setero de Simas, nº 190, Centro, São João Batista/SC; Claudete Martins, brasileira, divorciada, sapateira, portador do CPF sob nº 019.909.229-02 e inscrito no RG nº 3.663.101 - SESP/SC, residente e domiciliada na Rua João Setero de Simas, Centro, São João Batista/SC, Requer desmembramento de uma área de 360,03 m² (trezentos e sessenta metros e três centímetros quadrados) do imóvel da matrícula nº 22.438, situado na Servidão João Setero De Simas, Bairro Centro, São João Batista/SC, com as medidas e confrontações seguintes: FRENTE: ao oeste, medindo 16,50 metros, confrontando com a Servidão João Setero Simas; FUNDOS: ao leste, medindo 16,50 metros, confrontando com José Gonçalves Filho, Matrícula 4.897; LADO DIREITO: ao norte, medindo 21,82 metros, confrontando com Atualmente Robson Alan Correia, Matrícula 15.808; LADO ESQUERDO: ao sul, medindo 21,82 metros, confrontando com Área Remanescente do Proprietário. Área remanescente de 229,52 m² (duzentos e

vinete e nove metros e cinquenta e dois centímetros quadrados). Conforme Levantamento Topográfico do Engenheiro Agrônomo Anderson Athaliba Dalsenter, CREA/SC nº 32592-8. Informa ainda, que, inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, será realizado o registro da propriedade pretendida.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): OTAVIO HORT

Na qualidade de Oficial do Registro de imóveis da Comarca de São João Batista/SC, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 212 e 213 da Lei 6.015/73, e Lei 10.931/2004, bem como pelo processo protocolado nesta Serventia PROTOCOLO nº 56937, em que Otavio Hort e s/m Vilma Hort, devidamente qualificados no requerimento em anexo, Requerem Intimação de V.Sa. para Retificar área da matrícula nº 140, um imóvel situado na localidade de Fernandes, município de São João Batista/SC, sendo confrontante dos imóvel de sua propriedade, conforme matrículas nº 2.248 e 14633, de conformidade de com Requerimento, Memorial, Planta e ART em anexos. Assim, procedemos à NOTIFICAÇÃO de V. Senhoria para que se manifeste, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir do recebimento. Nesta oportunidade, fica V. Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida manifestação no prazo estipulado, será considerado como concordância no pleito requerido da Retificação de Área. Querendo impugnar o pedido de Retificação de Área, devesse manifestar-se por escrito, dentro do prazo de quinze dias, diretamente neste Cartório, justificando o pedido. Dúvidas entre em contato com este Cartório.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIECI RODRIGUES BENTO

Waldir Feliciano Goedert, oficial do Registro de Imóveis de São João Batista, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº57527, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIECI RODRIGUES BENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01783760001, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Januario, 11, Centro Sao Joao Batista SC CEP 88240000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550575881-7, firmada em 24/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 12.495, a vaga de garagem nº 99, na Matrícula nº 12.494, o apartamento nº 401, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOSE ANTONIO SOARES, APARTAMENTO 401, BLOCO B, VAGA DE GARAGEM 99, CONDOMINIO RESIDENCIAL SÃO JOÃO BATISTA, RIBANCEIRA DO SUL, SAO JOAO BATISTA/SC - 88240-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 5.329,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Joao Batista-SC. Waldir Feliciano Goedert, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MONICA HAIRA RUSSI

Waldir Feliciano Goedert, oficial do Registro de Imóveis de São João Batista, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº57528, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MONICA

HAIRA RUSSI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07072654950, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Januario, 11, Centro Sao Joao Batista SC CEP 88240000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441344448-2, firmada em 23/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 12.914, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOSÉ ANTONIO SOARES, 1650, APTO 303, BL G, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SÃO JOÃO BATISTA, RIBANCEIRA DO SUL, SÃO JOÃO BATISTA/SC - 88240-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2022, correspondentes a R\$ 34.184,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Joao Batista-SC. Waldir Feliciano Goedert, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEBORA DE OLIVEIRA, CRISTIANO ALVES DE SOUZA**

Waldir Feliciano Goedert, oficial do Registro de Imóveis de São João Batista, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº57166, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07202359952, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTIANO ALVES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06210699901, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Januario, 11, Centro Sao Joao Batista SC CEP 88240000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440312797-2, firmada em 28/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 16.782, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA D 99999 LOT. JOSE S TAJUBA I SAO JOAO BATIST SC 88240000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2022, correspondentes a R\$ 3.222,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Joao Batista-SC. Waldir Feliciano Goedert, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDINEI DOS SANTOS**

Waldir Feliciano Goedert, oficial do Registro de Imóveis de São João Batista, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº57178, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDINEI DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05156298982, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Januario, 11, Centro Sao Joao Batista SC CEP 88240000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441050490-5, firmada em 19/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 18.428, a qual diz respeito ao imóvel situado na R E - LOTE 04 - QUADRA D 0 CASA 04 TAJUBA I SAO JOAO BATIST SC 88240000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2022, correspondentes a R\$ 3.331,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Joao Batista-SC. Waldir Feliciano Goedert, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA MENDES DA SILVA**

Waldir Feliciano Goedert, oficial do Registro de Imóveis de São João Batista, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº57173, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA MENDES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05974271947, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Januario, 11, Centro Sao Joao Batista SC CEP 88240000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440883073-6, firmada em 23/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 18411, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JO 0 VICENTE DA SILVA 0 CASA 04 RES TAJUBA II SAO JOAO BATIST SC 88240000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2022, correspondentes a R\$ 3.846,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Joao Batista-SC. Waldir Feliciano Goedert, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO DE SOUZA DA SILVA**

Waldir Feliciano Goedert, oficial do Registro de Imóveis de São João Batista, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56322, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUSTAVO DE SOUZA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10073461911, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Januario, 11, Centro Sao Joao Batista SC CEP 88240000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441809635-0, firmada em 16/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 18971, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE ANTONIO SOARES 0 APT0 401 BL RIBANCEIRA DO SAO JOAO BATIST SC 88240000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/03/2022, correspondentes a R\$ 26.171,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s)

que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São João Batista-SC. Waldir Feliciano Goedert, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SÃO JOSÉ/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSANE MARAGNO

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº319206, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANE MARAGNO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 52087549915, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros São José SC CEP 88117001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 818750173496-7, firmada em 28/11/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 57.692, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENTIL SANDIN, Nº 380, APT0 505, EDIFICIO JASMIM, CONDOMINIO RESIDENCIAL VILLA DAS FLORES, PRAIA COMPRIDA, SÃO JOSÉ/SC, 88103650. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 3.449,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São José-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS FRANCISCO LOPES, JOSIEL ROCHA FRANCISCO

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº319197, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS FRANCISCO LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00854542906, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSIEL ROCHA FRANCISCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07743006980, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros São José SC CEP 88117001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440363272-5, firmada em 02/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 105.915, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROF MARIA DO CARMO 345 APT0 704 CAMPINAS SÃO JOSÉ SC 88100000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 15.947,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e

ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São José-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANIA MARIA CARDOSO**

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº319201, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANIA MARIA CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10903718880, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros São José SC CEP 88117001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441181296-6, firmada em 20/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 54711, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BOM PASTOR 1457 BL H AP 502 IPIRANGA SAO JOSE SC 88111520. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 10.306,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São José-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANA DE ANDRADE**

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº320318, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANA DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02757114980, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros São José SC CEP 88117001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441144868-5, firmada em 22/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 56766, a qual diz respeito ao imóvel situado na R KOESA 485 KITINETE N KOBASOL SAO JOSE SC 88102310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 4.051,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São José-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON DOS SANTOS TONERA

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº319356, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON DOS SANTOS TONERA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04849136974, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros São José SC CEP 88117001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442539711-5, firmada em 10/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 106650, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO JOVITA DUARTE 3147 FORQUILHAS SÃO JOSÉ SC 88107100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2022, correspondentes a R\$ 4.817,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São José-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIO VENICIOS DE JESUS LIMA

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº319195, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO VENICIOS DE JESUS LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03905272547, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros São José SC CEP 88117001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770148779-1, firmada em 04/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 129018, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 3918 AP201 BL41 AREIAS SÃO JOSÉ SC 88113835. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R\$ 8.092,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São José-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TUBARÃO/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **PEDRO FANDERLIND GREGORIO, MARLI MARIA DE BONA GREGORIO**

EDITAL - Desmembramento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 -- Taise Aparecida da Silva, Oficiala Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Tubarão, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos os interessados que PEDRO FANDERLIND GREGORIO, CPF nº 245.082.769-20, RG nº 369.796-7-SESP/SC, CNH nº 02845259206-DETRAN/SC, brasileiro, nascido em 01/12/1950, agricultor e sua esposa MARLI MARIA DE BONA GREGORIO, CPF nº 915.653.599-68, RG nº 369.809-2-SESP/SC, brasileira, nascida em 12/06/1953, do lar, casados pelo regime da Comunhão Universal de Bens, em 30/06/1973, residentes e domiciliados na cidade de Pedras Grandes/SC, Bairro Trempe, Estrada Geral, s/nº, após depositarem os documentos mencionados pelo artigo 18, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999, aprovado pelo Município de Pedras Grandes/SC, em 05/10/2022, por assinada por Tuani Acordi, Departamento de Planejamento, do Município de Pedras Grandes/SC, requereu o registro à margem da matrícula nº 74.373, deste Ofício imobiliário, o DESMEMBRAMENTO de um terreno localizado na Barra do Norte, Pedras Grandes/SC, com área total de 38.151,26m², da seguinte forma: Área 4 - Área Remanescente: 16.643,59m² e Área Desmembrada 1: 520,30², Área Desmembrada 2: 524,20m², Área Desmembrada 3: 526,60m², Área Desmembrada 5: 4.942,87m² e Área Desmembrada 6: 14.993,70m². E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante o 2º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, situado na Avenida Marcolino Martins Cabral, nº 1572, 2º andar, Bairro Vila Moema, Tubarão/SC, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da citada Lei Federal nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SÃO PAULO **COMARCA - BARUERI/SP** **REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABIANO SOUSA SANTOS**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 98049. EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento das credoras fiduciárias 01) CST COMPANHIA DE SINTÉTICOS E TERMOPLÁSTICOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.187.937/0001-40, com sede na Rua Regente Feijó, nº 221, sala 24, 1º andar, Centro, Campinas/SP, e 02) SP-03 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, com sede na Avenida Doutor Cardoso de Melo, 900, 4º andar, Cj. 41/42, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.159.646/0001-32, fica INTIMADO o devedor fiduciante FABIANO SOUSA SANTOS, brasileiro, divorciado, farmacêutico, RG. nº 27.325.308-6-SSP/SP, CPF/MF. nº 185.461.388-00, residente e domiciliado na Rua José Bonifácio, nº 109, Vila Engenho Novo, no Município e Comarca de Barueri, deste Estado, a comparecer no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, nº 190 --- Centro Empresarial e Industrial Alphaville --- Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda do instrumento Particular com caráter de Escritura Pública, datado de 17/01/2011, garantido por alienação fiduciária, formalizado nos termos da Lei Federal nº 9.514/97, devidamente registrado sob nº 03 na Matrícula nº 160.377, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas de nºs 61 até 62 e 64 até 97, vencidas em 10/06/2016 até 10/07/2016 e 10/09/2016 até 10/06/2019, que acrescidas de

correção monetária, juros de mora e multa, totalizavam em 11/06/2019 o valor de R\$102.830,06, sendo atualizado em 06/10/2022, no valor de R\$363.980,69, com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição do devedor fiduciante ora intimado (Prenotação nº 471.254), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome das credoras fiduciárias. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. nº 21/2019 (processo nº 2019/41053 --- São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos dez (10) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e dois (2022). Eu, (a) Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial, conferi e subscrevo

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL WATANABE DOS SANTOS

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra nº 04, Lotes nº 03 e 04, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF. sob nº.00.360.305/0001-04, fica INTIMADO o devedor fiduciante RAFAEL WATANABE DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, geólogo, RG. nº 44.753.437-3-SSP/SP, CPF/MF. nº 336.273.158-98, residente e domiciliado na Rua Dora, nº 133, Parque dos Camargos, no Município de Barueri, neste Estado, a comparecer no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, nº 190 -- Centro Empresarial e Industrial Alphaville -- Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda do Instrumento Particular com caráter de Escritura Pública, datado de 16/04/2015, garantido por alienação fiduciária, formalizado nos termos da Lei Federal nº 9.514/97, devidamente registrado sob nº 2.409 na Matrícula nº 21.363 e noticiada na Averbação nº 01 da Matrícula nº 200.348, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas de nºs 46 até 62, vencidas em 16/04/2021 até 16/08/2022, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, totalizavam em 09/09/2022 o valor de R\$42.327,04, sendo atualizado em 03/10/2022, no valor de R\$44.938,56, com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição do devedor fiduciante ora intimado (Prenotação nº 551.307), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome da credora fiduciária. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. nº 21/2019 (processo nº 2019/41053 -- São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos cinco (05) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e dois (2022). Eu, (a) Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial, conferi e subscrevo

COMARCA - BAURU/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MISAEL HENRIQUE DA SILVA

Sr. MISAEL HENRIQUE DA SILVA. Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº

9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária nº 8444404338691, firmado em 04/10/2013 e registrado sob nº 08 e 09 na matrícula nº 68.561; referente ao imóvel situado à Rua Antonio Limão, nº 1-133, Residencial Nova Bauru, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR o devedor fiduciante daquele contrato, MISAEL HENRIQUE DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido aos 23/03/1994, ajudante de motorista, RG nº 41.661.556-9-SSP/SP e CPF nº 412.299.558-28, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes às prestações nº 102 vencida em 15/04/2022; nº 103 vencida em 15/05/2022; nº 104 vencida em 15/06/2022; nº 105 vencida em 15/07/2022; e nº 106 vencida em 15/08/2022, cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO RICARDO DE GODOY PRADO, PATRICIA MANGABA PRADO**

Sr. JOÃO RICARDO DE GODOY PRADO e Sra. PATRICIA MANGABA PRADO. Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido na Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária nº 819966103626, firmado em 14/05/2008 e registrado sob nº 09 e 10 na matrícula nº 77.197, referente ao imóvel situado na Rua Santa Martha, nº 2-74, Jardim Redentor II, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR os devedores fiduciários daquele contrato, JOÃO RICARDO DE GODOY PRADO, técnico de eletricidade, RG nº 28.638.275-1-SSP/SP e CPF nº 279.295.518-06, e PATRICIA MANGABA PRADO, secretária, RG nº 29.614.027-2-SSP/SP e CPF nº 212.514.708-40, brasileiros, casados, para que compareçam a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito na Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais aos encargos vencidos e não pagos correspondentes às prestações nº 167 vencida em 14/04/2022; 168 vencida em 14/05/2022; 169 vencida em 14/06/2022; 170 vencida em 14/07/2022; 171 vencida em 14/08/2022; e 172 vencida em 14/09/2022, cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora, juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, ficam os notificados cientificados, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo nº 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, acima aludida. O Oficial Interino Américo Zanetti Junior.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HANUSKA FABIOLA SANTOS CORREA

Sra. HANUSKA FABIOLA SANTOS CORREA. Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária nº 8444423960866, firmado em 22/10/2020 e registrado sob nº 02 e 03 na matrícula nº 81.173; referente ao imóvel situado à Rua Jorge Street, quarteirão 02, lado par, distante 36,00 metros da esquina da Travessa Avelino Faria Lopes, Parque Industrial Manchester, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR a devedora fiduciante daquele contrato, HANUSKA FABIOLA SANTOS CORREA, brasileira, nascida aos 13/09/1998, solteira, repositora, RG nº 52.399.230-0-SSP/SP e CPF nº 492.007.358-51, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes às prestações vencidas em 20/03/2022, 20/04/2022, 20/05/2022, 20/06/2022 e 20/07/2022, cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica a notificação cientificada, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS GUILHERME BIANCHI AMOS

Sr. LUCAS GUILHERME BIANCHI AMOS. Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido na Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária nº 84440496775, firmado em 17/01/2014 e registrado sob nº 03 e 04 na matrícula nº 100.107, referente ao imóvel situado na Rua Rosângela Vieira Martins, nº 4-67, Jardim Yvone, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR o devedor fiduciante daquele contrato, LUCAS GUILHERME BIANCHI AMOS, brasileiro, solteiro, nascido em 25/02/1989, auxiliar de injetora, RG nº 45.718.680-X-SSP/SP e CPF nº 353.083.698.28, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito na Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais aos encargos vencidos e não pagos correspondentes às prestações nº 80 vencida em 17/02/2021; 81 vencida em 17/03/2021; 82 vencida em 17/04/2021, 83 vencida em 17/05/2021, 84 vencida em 17/06/2021, 85 vencida em 17/07/2021, 86 vencida em 17/08/2021, 87 vencida em 17/09/2021, 88 vencida em 17/10/2021, 89 vencida em 17/11/2021, 90 vencida em 17/12/2021, 91 vencida em 17/01/2022, 92 vencida em 17/02/2022, 93 vencida em 17/03/2022, 94 vencida em 17/04/2022, 95 vencida em 17/05/2022, 96 vencida em 17/06/2022, 97 vencida em 17/07/2022, 98 vencida em 17/08/2022, e 99 vencida em 17/09/2022, cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que

se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora, juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, ficam os notificados cientificados, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo nº 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, acima aludida. O Oficial Interino Américo Zanetti Junior.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIANDRA CAROLINE CAMPANA**

Sra. DIANDRA CAROLINE CAMPANA. Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária nº 8.4444.1348594-4 firmado em 28/09/2016 e registrado sob nº 9 e 10 na matrícula nº 109.085; referente ao imóvel situado à Rua Joaquim Rodrigues Madureira, nº 12-55, casa nº 271, Terra Nova, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR a devedora fiduciante daquele contrato, DIANDRA CAROLINE CAMPANA, brasileira, solteira, nascida em 03/09/1989, enfermeira e nutricionista, RG. nº 46.154.435-02-SSP/SP e CPF. nº 396.060.218-90, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes às prestações nº 60 vencida em 10/10/2021; 61 vencida em 10/11/2021; 62 vencida em 10/12/2021; 63 vencida em 10/01/2022; 64 vencida em 10/02/2022; 65 vencida em 10/03/2022; 66 vencida em 10/04/2022; 67 vencida em 10/05/2022; 68 vencida em 10/06/2022; 69 vencida em 10/07/2022; 70 vencida em 10/08/2022; e 71 vencida em 10/09/2022, cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX PORTELA QUIRINO**

Sr. ALEX PORTELA QUIRINO. Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária nº 8.55553706008 firmado em 18/07/2016 e registrado sob nº 3 e 4 na matrícula nº 128.727; referente ao imóvel situado à Rua Benedita Cardoso Madureira, nº 7-125, Bloco 03, Apartamento nº 506, Parque Bellagio, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR o devedor fiduciante daquele contrato, ALEX PORTELA QUIRINO, brasileiro, solteiro, nascida em 14/04/1995, auxiliar de cozinha, CPF. nº 444.002.898-50, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América,

no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes às prestações nº 1 vencida em 18/05/2018; 2 vencida em 18/06/2018; 3 vencida em 18/07/2018; 4 vencida em 18/08/2018; 5 vencida em 18/09/2018; 6 vencida em 18/10/2018; 7 vencida em 18/11/2018; 8 vencida em 18/12/2018; 9 vencida em 18/01/2019; 10 vencida em 18/02/2019; 11 vencida em 18/03/2019; 12 vencida em 18/04/2019; 13 vencida em 18/05/2019; 14 vencida em 18/06/2019; 15 vencida em 18/07/2019; 16 vencida em 18/08/2019; 17 vencida em 18/09/2019; 18 vencida em 18/10/2019; 19 vencida em 18/11/2019; 20 vencida em 18/12/2019; 21 vencida em 18/01/2020; 22 vencida em 18/02/2020; 23 vencida em 18/03/2020; 24 vencida em 18/04/2020; 25 vencida em 18/05/2020; 26 vencida em 18/06/2020; 27 vencida em 18/07/2020; 28 vencida em 18/08/2020; 29 vencida em 18/09/2020; 30 vencida em 18/10/2020; 31 vencida em 18/11/2020; 32 vencida em 18/12/2020; 33 vencida em 18/01/2021; 34 vencida em 18/02/2021; 35 vencida em 18/03/2021; 36 vencida em 18/04/2021; 37 vencida em 18/05/2021; 38 vencida em 18/06/2021; 39 vencida em 18/07/2021; 40 vencida em 18/08/2021; 41 vencida em 18/09/2021; 42 vencida em 18/10/2021; 43 vencida em 18/11/2021; 44 vencida em 18/12/2021; 45 vencida em 18/01/2022; 46 vencida em 18/02/2022; 47 vencida em 18/03/2022; 48 vencida em 18/04/2022; 49 vencida em 18/05/2022; 50 vencida em 18/06/2022; 51 vencida em 18/07/2022; 52 vencida em 18/08/2022 e 53 vencida em 18/09/2022, cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FILIFE FARRA COSTA**

Sr. FILIFE FARRA COSTA. Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária nº 844442275229, firmado em 27/04/2020 e registrado sob nº 1 e 2 na matrícula nº 129.553; referente ao imóvel situado à Rua Natal Fornazari, parte do lote 1, distante 16,79 metros da Rua Luiz Berro, Bairro dos Tangarás, Bauru-SP, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR o devedor fiduciante daquele contrato, FILIFE FARRA COSTA, brasileiro, nascido em 03/12/1992, solteiro, porteiro, CPF nº 408.294.818/00, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes às prestações: vencida em 25/01/2022; vencida em 25/02/2022; vencida em 25/03/2022; vencida em 25/04/2022; vencida em 25/05/2022; vencida em 25/06/2022; vencida em 25/07/2022; vencida em 25/08/2022; e vencida em 25/09/2022; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em

virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO HENRIQUE DA SILVA BELONI

Sr. DIEGO HENRIQUE DA SILVA BELONI. Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária nº 8444425622615, firmado em 21/07/2021 e registrado sob nº 01 e 02 na matrícula nº 136.357; referente ao imóvel situado à Alameda Rubi, quarteirão 01, lado ímpar, distante 23,46 metros mais a curva com o raio igual a 5,00 metros da esquina da Alameda Esmeraldo, Parque Santa Edwiges, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR o devedor fiduciante daquele contrato, DIEGO HENRIQUE DA SILVA BELONI, brasileiro, nascido em 19/12/2000, solteiro, porteiro de edifício, RG nº 50.421.266-7-SSP/SP e CPF nº 391.201.658-54, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes às prestações vencidas em 21/03/2022, 21/04/2022, 21/05/2022, 21/06/2022 e 21/07/2022, cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

COMARCA - CORDEIRÓPOLIS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORDEIROPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IGOR TIAGO DOS SANTOS

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CORDEIRÓPOLIS - SP EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE IGOR TIAGO DOS SANTOS EDITAL DE INTIMAÇÃO CARLA RENATA GARDENAL MÔNACO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Cordeirópolis, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a intimação de IGOR TIAGO DOS SANTOS, CPF: 398.912.038-75, para efetuar neste Registro, situado na R. Sete de Setembro, 143, Centro, nesta cidade, de segunda à sexta-feira, no horário das 9 às 12 horas e das 13 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 6.671,75, correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 5.268 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RODOVIA CONSTANTE PERUCHI SP-316, Nº 777, APT0. 1354, BL. 13, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DE INTERESSE SOCIAL - VILLAGGIO CORTE, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais

encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Cordeirópolis, 11 de outubro de 2022. (Carla Renata Gardenal Mônaco) Oficial.

COMARCA - SÃO PAULO/SP
13º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
THAIS KHATTAR GALLI

O 13º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo, SP, FAZ SABER a senhora THAÍS KHATTAR GALLI, portadora da cédula de identidade RG 44.258.411-8-SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 320.608.128-95, e/ou eventuais ocupantes de seu imóvel situado na Travessa Professor Paulo Padilha nº 7, no 20º Subdistrito Jardim América, nesta cidade de São Paulo, que foi apresentado a este Registro de Imóveis, procedimento de retificação de área dos imóveis localizados na Rua Artur de Azevedo nos 181, 175 e 167, matriculados sob os nos 62.925, 1.911 e 39.792, respectivamente, neste 13º Registro de Imóveis. Eventual impugnação deverá ser apresentada neste Registro, localizado na Avenida São Gabriel nº 201, 1º andar, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da publicação deste edital, findo o qual, não havendo impugnação, será efetuada a averbação, na forma da lei.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
GABRIEL VASCONCELOS KISSAJIKIAN, THAIS KHATTAR GALLI

O 13º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo, SP, FAZ SABER aos senhores GABRIEL VASCONCELOS KISSAJIKIAN, portador da cédula de identidade RG 47.767.867-1-SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 380.857.148-92; e THAÍS KHATTAR GALLI, portadora da cédula de identidade RG 44.258.411-8-SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 320.608.128-95, e/ou eventuais ocupantes de seus imóveis situados na Travessa Professor Paulo Padilha nos 9 e 7, no 20º Subdistrito Jardim América, nesta cidade de São Paulo, que foi apresentado a este Registro de Imóveis, procedimento de retificação de área dos imóveis localizados nas Ruas Oscar Freire nos 1.593, 1.597, 1.607/1.613, e Artur de Azevedo nos 129, 139, 145, 147, 155, 157 e 165, matriculados sob os nos 58.259, 2.590, 90.426, 62.132, 89.628, 44.020, 69.422, 20.312, 26.406 e 27.259, respectivamente, neste 13º Registro de Imóveis. Eventual impugnação deverá ser apresentada neste Registro, localizado na Avenida São Gabriel nº 201, 1º andar, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da publicação deste edital, findo o qual, não havendo impugnação, será efetuada a averbação, na forma da lei.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
NOVA R N EMPREENDIMENTOS LTDA.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fulcro no art. 213, II, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que perante a sua Serventia encontra-se PRENOTADO sob nº 488.676 o requerimento apresentado por NOVA RN EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede nesta Capital, na rua Fernandes Silva, nº 296, sala 265, CNPJ nº 30.345.114/0001-34, NIRE nº 35.235.241.619, para fins de RETIFICAÇÃO e UNIFICAÇÃO dos imóveis objeto das matrículas nº 8.819, 3.316 e 164.058 do 3º Registro de Imóveis da Capital, situados à rua Benjamim de Oliveira, nº 424 e 430, no 6º Subdistrito - Brás, Contribuinte Municipal nº 002.043.0100-9, assim descrito: "A presente descrição tem seu início e fechamento no ponto 1,

localizado no alinhamento predial da rua Benjamin de Oliveira, distante 70,20 metros da interseção com a rua Monsenhor Andrade. Do ponto 1 segue pelo alinhamento predial da rua Benjamin de Oliveira por uma distância de 22,00 metros até encontrar o ponto 2. Do ponto 2 deflete à esquerda com ângulo interno de 96º02'15" e segue por uma distância de 40,40 metros até o ponto 3, confrontando neste segmento com o imóvel nº 414/416 da rua Benjamin de Oliveira (Matrícula Nº 35.316 - 3º R.I.S.P.); Do ponto 3 deflete à esquerda com ângulo interno de 83º57'45" e segue por uma distância de 22,00 metros, até o ponto 4, confrontando neste segmento com o imóvel nº 279/283 (Matrícula Nº 9.966 - 3º R.I.S.P.), imóvel nº 287 (Matrícula Nº 30.065 - 3º R.I.S.P.), imóvel nº 289 (Matrícula Nº 133.371 - 3º R.I.S.P.), imóvel nº 297 (Matrícula Nº 91.741 - 3º R.I.S.P.), imóvel nº 301/303 (Matrícula Nº 9.281 - 3º R.I.S.P.) todos da rua Benjamin de Oliveira; Do ponto 4 deflete a esquerda com ângulo interno de 96º02'15" e segue por uma distância 40,40 metros até o ponto 1, onde iniciou-se esta descrição, confrontando neste segmento com o imóvel nº 442 da rua Benjamin de Oliveira (Matrícula Nº 121.449 - 3º R. I.S.P.), formando com o alinhamento inicial um ângulo interno de 83º57'45", encerrando tal perímetro uma área total de 884,00 m²." Assim, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR o confrontante JOSÉ SCATIGNO, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Esmeralda, nº 157, ou herdeiros destes, que, em não concordando com a retificação poderão, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 3º Oficial de Registro de Imóveis, na rua Jacareí, nº 23, Capital, SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

COMARCA - SUMARÉ/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LILIANA DE OLIVEIRA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Liliana de Oliveira, brasileira, solteira, fiscal, RG nº 27.133.861-1 SSP/SP, CPF nº 188.028.128-70, em virtude estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes ¾, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 417.170, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$5.148,72, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.5555.321027-0, assinado em 05 de dezembro de 2014 na cidade de Hortolândia/SP, registrado no R.3 e R.4 da Matrícula nº 150.545, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Manoel João da Silva, nº 155, Apartamento nº 32, 3º pavimento, Bloco 02, Condomínio Residencial Hortolândia III, Vila Inema, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRO RODRIGUES PINHEIRO**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Sandro Rodrigues Pinheiro, brasileiro, solteiro, mecânico de manutenção, RG nº 35.158.778-0-SSP/SP, CPF nº 293.204.758-22, em virtude estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes ¾, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 417.092, deverá o intimado

comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$14.892,54, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 1.4444.1202855-0, firmado em Campinas/SP, aos 16 de dezembro de 2019, registrado no R.3 e R.4 da Matrícula nº 158.898, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Máximo Marson, nº 38, Primavera, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAURA PEREIRA DE MELO

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Laura Pereira de Melo, brasileira, solteira, agente administrativa, RG nº 41.267.182-7-SP, CPF nº 348.827.918-97, em virtude estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 419.528, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$37.034,59, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8855553299039, assinado em 19 de março de 2015, na cidade de Sumaré/SP, registrado no R.2 e R.3 da Matrícula nº 169.635, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida Cabo Pedro Hoffman, s/nº, Apartamento 32, 3º andar, Bloco 15, Condomínio Residencial Verano, Real Parque, Distrito de Nova Veneza, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

Assinado pelo(a) Jornalista CLAUDIA VALERIA MARTINS DUARTE
(69338108600)

Data: 18/10/2022 17:45:31 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

